



**Programa Inovação
e Transição Digital**



Plano de Avaliação

Ficha Técnica

Título: Plano de Avaliação do COMPETE 2030 (versão de dezembro de 2023)

Coordenação: Unidade de Planeamento, Avaliação e Estratégia (UPAE)

Propriedade: Autoridade de Gestão do COMPETE 2030

Ficha Cronológica

Edição n.º	Data	Finalidade
1	14 de dezembro de 2023	Aprovada pelo Comité de Acompanhamento, por procedimento de consulta escrita

<p>Missão</p>	<p>O objetivo global do Plano de Avaliação (PA) do Programa Inovação e Transição Digital (COMPETE 2030) é definir a estratégia de avaliação do programa, consensualizada pelas entidades com responsabilidades na coordenação política, técnica e na gestão operacional dos programas do PT2030, constituindo-se como roteiro da avaliação do COMPETE 2030 e documento orientador para a realização de avaliações de qualidade, com pertinência e utilidade na promoção de políticas públicas mais relevantes, eficazes e eficientes, bem como para a maior qualidade na prestação de contas da aplicação dos fundos europeus perante a sociedade e para o reforço de uma cultura de avaliação de políticas públicas e de desenho de políticas baseadas em evidência. Nesse sentido, o PA do COMPETE 2030 assume-se como instrumento essencial para garantir o triplo objetivo de: realizar avaliações de qualidade; nos domínios da políticas publicas que prossegue; de forma a melhorar a qualidade da prestação de contas sobre os resultados alcançados.</p>
<p>Enquadramento Legal</p>	<p>O PA do COMPETE 2030 corresponde ao propósito da avaliação para o período de programação 2021-2027, previsto no regulamento geral dos Fundos da União Europeia (UE), que realça a necessidade do Estado-Membro ou das Autoridades de Gestão realizarem avaliações dos programas com vista a aferir a sua eficácia, eficiência relevância, coerência e valor acrescentado europeu, assim como o impacto dos programas, com base num Plano de Avaliação que pode cobrir mais do que um programa (Regulamento (UE) 2021/1060, Art. 44.º, n.º 1, 2, 4 e 5). A existência de um Plano Global de Avaliação (PGA) está igualmente consagrada no Modelo de Governança do Portugal 2030 (Art. 37.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro).</p>
<p>Objeto</p>	<p>O PA do COMPETE 2030 tem a seguinte cobertura:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Temporal: Período de Programação 2021-2027. • Institucional: Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2030 (CIC Portugal 2030), Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP (AD&C), Autoridades de Gestão dos programas do Portugal 2030 (AG), Estrutura de Missão Recuperar Portugal. • Geográfica: NUTS II do Norte, Centro e Alentejo. • Programática: 2 Fundos (FEDER e FSE+); 3 Objetivos de Política.
<p>Quadro Lógico e metodologias</p>	<p>O quadro lógico da avaliação segue, de perto, o quadro da programação do PT2030, na relação de forte complementaridade e articulação entre programas temáticos e programas regionais, e entre estes e a intervenção de outros fundos que financiam a Estratégia Portugal 2030, designadamente o Programa de Recuperação e Resiliência (PRR). A identificação das avaliações a realizar faz-se, assim, de acordo com diferentes níveis de incidência: i) Temática, respeitando a Grandes Agendas, Áreas de Política, Instrumentos de Política (transversais a diferentes programas) e Áreas Geográficas; ii) ou de Programa. Faz-se igualmente em função do tipo de análise a conduzir, por relação ao seu objetivo - avaliação de implementação e avaliação de impacto. Nas avaliações de impacto serão privilegiadas duas abordagens distintas (mas complementares): a Avaliação Baseada na Teoria e a Avaliação Contrafactual de Impacto.</p>

	<p>A seleção das avaliações a realizar segue critérios como a resposta a necessidades específicas dos <i>stakeholders</i> e o uso pretendido para a avaliação, os <i>gaps</i> de conhecimento - áreas menos conhecidas ou menos avaliadas no passado - sobre os efeitos das intervenções ou sobre o modo como esses efeitos são produzidos, a relevância das políticas (dotação financeira, resultados e impactos esperados) ou o grau de inovação das intervenções.</p> <p>Para além do processo de identificação de necessidades avaliativas desenvolvido no seio da Rede de Monitorização e Avaliação (M&A) e de auscultação junto de outros <i>stakeholders</i> relevantes - designadamente aqueles representados na CIC Portugal 2030, na RePLAN e no CES - e do conhecimento acumulado (e respetivos <i>gaps</i>) sistematizado no Relatório Síntese dos Resultados das Avaliações do Portugal 2020, o mapeamento das necessidades e oportunidades avaliativas recorre também aos trabalhos realizados no âmbito dos Estudos de avaliabilidade de políticas públicas cofinanciadas, que visam a consolidação das Teorias da Programação aplicáveis a cada uma das áreas objeto dos estudos, a identificação das principais lacunas de conhecimento sobre as intervenções programadas e, em função dessas lacunas ou de necessidades emergentes, a identificação das principais necessidades avaliativas e a definição das abordagens e métodos que melhor se ajustam para lhes dar resposta, identificando os respetivos requisitos de informação (indicadores, fontes de informação, entre outros).</p> <p>Este conjunto de elementos e critérios combinam-se na definição da estratégia de avaliação e descrição das avaliações inscritas nas Parte II do PGA PT2030 e do PA do COMPETE 2030, que visam assegurar, no seu conjunto, um compromisso adequado entre uma ampla cobertura das áreas de intervenção do PT2030 e avaliação mais focada e incisiva, a resposta aos requisitos regulamentares de avaliação do impacto dos programas, admitindo níveis de aprofundamento distintos entre os objetivos específicos prosseguidos nesses programas ou ainda, quando relevante, a complementaridade entre a atuação do PT2030 e do PRR.</p>
<p>Cronograma do PA</p>	<p>A calendarização das avaliações a realizar é, ela própria, parte do quadro lógico e da estratégia de avaliação do PT2030 e do PA do COMPETE 2030. O momento de realização das avaliações traduz-se no estabelecimento de um cronograma que contempla: i) nos primeiros anos do ciclo de programação do PT2030, sobretudo as avaliações de implementação e as avaliações ex post de impacto do PT2020 (quando as intervenções objeto da análise têm continuidade ou forte equivalência a intervenções do PT2030); e ii) avaliações de impacto do PT2030, na segunda metade do ciclo de programação. Esta calendarização considera o uso esperado das avaliações, incluindo as obrigações regulamentares de reporte, a existência de objeto e de produção de resultados para avaliar, e a repartição do esforço avaliativo ao longo do ciclo de programação, assegurando um fluxo contínuo e oportuno de produção de conhecimento sobre a implementação dos programas e a concretização dos objetivos de política prosseguidos.</p> <p>O PA do COMPETE 2030 prevê, indicativamente, a realização de 15 avaliações no período de aplicação do Portugal 2030, 6 das quais coordenadas pelo COMPETE 2030. Contempla ainda 2 Estudos de apoio à implementação do programa, sendo 1 coordenado pelo COMPETE 2030.</p>

<p>Atores e seus papéis nas avaliações</p>	<p>O modelo de gestão do PGA PT2030 atribui à AD&C a coordenação da elaboração e a submissão do PGA à apreciação e aprovação da CIC Portugal 2030. A elaboração do PGA PT2030 é efetuada no âmbito da Rede M&A, que é coordenada pela AD&C e inclui as AG, o PlanAPP, o GPEARI e a Estrutura de Missão Recuperar Portugal.</p> <p>A elaboração do PA do COMPETE 2030 é efetuada pela Autoridade de Gestão do COMPETE2030, conforme previsto na alínea aa), do n.º 1, do artigo 15.º, do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, sob a coordenação da AD&C, prevista na alínea w), n.º 1, do artigo 11.º, do mesmo diploma e aprovada pelo Comité de Acompanhamento, de acordo com o definido na alínea e), do n.º 1, do artigo 22.º, do mesmo diploma. As revisões dos Planos seguem o mesmo modelo da sua elaboração.</p> <p>A avaliação do PT2030 e o respetivo planeamento é, assim, um processo de responsabilidade partilhada, envolvendo um conjunto alargado de <i>stakeholders</i> nas diferentes fases do ciclo avaliativo, de forma a garantir a utilidade e uma elevada qualidade técnica do mesmo, com o contributo de diferentes competências e perspetivas, bem como a capacitação desses <i>stakeholders</i>. Esse envolvimento passará, desde logo, pela constituição e reforço do papel dos Grupos de Acompanhamento de cada avaliação, constituídos, fundamentalmente, por Autoridades de coordenação e de gestão dos fundos, representantes da administração pública sectorial que implementam as políticas públicas, parceiros sociais e peritos. Estes atores asseguram a função da supervisão técnica e metodológica da avaliação no âmbito da sua representação institucional. Reforça-se ainda o papel atribuído aos Comités de Acompanhamento, sendo desejável o reforço dos mecanismos para o seu envolvimento proativo ao longo de cada processo avaliativo.</p>
<p>Modo de realização das avaliações</p>	<p>As avaliações previstas no PA serão efetuadas sobretudo com recurso a peritos externos. Em determinadas situações poderão ser constituídas equipas mistas ou internas, no caso de avaliações que requerem conhecimentos aprofundados residentes nas entidades adjudicantes, que incidam na experimentação de métodos inovadores, e que permitam a capacitação da administração pública em determinados métodos, desde que salvaguardada a independência funcional face aos responsáveis pela conceção e implementação dos programas alvo de avaliação.</p> <p>Na seleção de peritos externos serão utilizados os procedimentos previstos no Código dos Contratos Públicos (CCP) que melhor se adequem à captação das competências necessárias à realização das avaliações. Na seleção das propostas serão privilegiados critérios de adjudicação associados à qualidade da proposta técnica. O preço será o outro fator de seleção, mas com uma ponderação menor. Em princípio, o prazo de realização da avaliação será fixo, não constituindo um fator de pontuação.</p>
<p>Duração das avaliações</p>	<p>O prazo de realização de cada avaliação deverá ser fixado pela entidade responsável pela avaliação, considerando a complexidade da avaliação e o tipo de métodos utilizados, tempo de disponibilização da informação solicitada pelo avaliador, quando essa informação não está disponível ou não é antecipável em fase de lançamento da avaliação e o tempo associado à elaboração do parecer do Grupo de Acompanhamento e período para a subsequente revisão dos relatórios. Por regra, esse prazo tenderá a situar-se entre seis e catorze meses.</p>

<p>Preço das avaliações</p>	<p>A definição do preço base das avaliações deverá ponderar a incidência programática e o âmbito da avaliação, o tipo de análise (implementação ou impacto), as metodologias que convoca e a extensão das necessidades de recolha e tratamento de informação, assim como a sua duração.</p>
<p>Orçamento do PA do COMPETE 2030</p>	<p>O valor estimado para a realização das avaliações e estudos incluídos no PA do COMPETE 2030 ascende a cerca de 700 000 euros, considerando uma estimativa do preço base médio para cada tipo de avaliação/estudo a realizar sob a coordenação da AG do COMPETE 2030.</p>
<p>Utilização e <i>follow-up</i></p>	<p>O objetivo primordial do processo avaliativo é assegurar o uso alargado e sistemático dos resultados das avaliações, promovendo a aprendizagem e apoiando a tomada de decisão. O PA do COMPETE 2030 assume esse objetivo, reforçado pela perspetiva do desenho da avaliação para o uso. Incorpora-se por isso o compromisso de elaboração de um Relatório síntese das avaliações e do processo avaliativo, e reforça-se a ambição do processo de acompanhamento da implementação das recomendações (<i>follow-up</i>), através do desenvolvimento de um modelo mais abrangente, integrado e participado, que, partindo dos esforços de envolvimento, conduza à apropriação, pelos <i>stakeholders</i>, das diferentes etapas do ciclo avaliativo, estimule a responsabilização e facilite a monitorização do seguimento dado às recomendações, promovendo a aprendizagem organizacional e o diálogo institucional e fortalecendo uma cultura de avaliação e de políticas públicas baseadas em evidências.</p>
<p>Comunicação</p>	<p>A comunicação dos resultados das avaliações tem um papel fundamental na concretização dos princípios da utilidade, da transparência e da aprendizagem. Com esse propósito, os resultados das avaliações serão divulgados através de meios e produtos de comunicação diversificados, ajustados a diferentes públicos, que promovam a capacitação dos diferentes atores e um debate público informado sobre as políticas públicas e a utilização dos fundos europeus. Para o mesmo efeito, será criado um repositório de evidências, que permita consolidar e disponibilizar publicamente o conhecimento produzido. Reforça-se, ainda, a comunicação ao longo do processo avaliativo, definindo uma estratégia de comunicação para cada avaliação.</p>
<p>Capacitação</p>	<p>Para qualificar os processos de avaliação é necessário desenvolver competências (internas e externas) em avaliação e capacitar para a avaliação as entidades com responsabilidades na governação dos fundos europeus, bem com as demais entidades da administração pública envolvidas na formulação, implementação e avaliação de programas e políticas públicas. Com este objetivo, e a par da agenda mais ampla definida no Roteiro de Capacitação do Ecosistema dos Fundos da Política de Coesão para o período 2021-2027, serão desenvolvidas ações com vista a capacitar quer o lado da “procura”, quer o lado da “oferta” de avaliação.</p>
<p>Qualidade</p>	<p>A estratégia de gestão de qualidade do PA do COMPETE 2030 parte de uma visão sistémica da avaliação e visa assegurar elevados níveis de qualidade no planeamento, concretização e utilização dos resultados da avaliação, contribuindo para o alargamento da base de conhecimento e para a apropriação, pelos <i>stakeholders</i>, do processo avaliativo e dos seus resultados, criando um ambiente de confiança nesse processo e, conseqüentemente, no uso da avaliação.</p>

	<p>A qualidade será assegurada pela continuação dos esforços de desenvolvimento de capacidade (interna e externa) para a avaliação, pelo uso de ferramentas de apoio e orientação à função de avaliação nas entidades envolvidas, e pela implementação de um conjunto de processos, tendo como princípio base o envolvimento ativo dos atores relevantes, ao longo do ciclo de avaliação, do planeamento à execução, dos resultados da avaliação à sua utilização. Considera-se que o enfoque nestas dimensões contribuirá para a realização de avaliações de maior qualidade e para o reforço do uso dos resultados das avaliações.</p>
<p>Estrutura e Organização do PA do COMPETE 2030</p>	<p>O PA do COMPETE 2030 organiza-se em duas Partes. A Parte I - Sistema de Avaliação, descreve, de modo muito sucinto, os objetivos e princípios orientadores, o modelo de governação e recursos mobilizados, o processo de planeamento e seleção das avaliações a realizar e o seu modo de realização, o modelo de comunicação e utilização dos seus resultados, e ainda a estratégia de capacitação e de gestão de qualidade das avaliações e do sistema de avaliação. A Parte II - Avaliações a realizar, apresenta a estratégia de avaliação, a listagem, calendarização indicativa e as principais características das avaliações a realizar.</p>
<p>Articulação do PGA PT2030 com o PA do COMPETE 2030</p>	<p>A articulação do PA do COMPETE 2030 com o PGA PT2030 é assegurada pelo acolhimento dos princípios orientadores que integram as diferentes secções da Parte I do PGA PT2030 - refletidos na Parte I deste plano - e pela identificação, na Parte II, das avaliações inscritas no PGA PT2030 pelas quais a AG do COMPETE 2030 será responsável e aquelas que, sendo coordenadas por outras entidades, cobrem intervenções cofinanciadas pelo COMPETE2030.</p>

Lista de Siglas e Abreviaturas

ABT - Avaliação Baseada na Teoria

ACF - Avaliação Contrafactual

AD&C - Agência para o Desenvolvimento e Coesão

AG - Autoridade de Gestão

Art. - Artigo

CA - Comité de Acompanhamento

CE - Comissão Europeia

CES - Conselho Económico e Social

Cf. - Conferir

CIC Portugal 2030 - Comissão Interministerial de Coordenação

CLDS - Contratos Locais de Desenvolvimento Social

DG Emprego - Direção Geral de Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão da Comissão Europeia

DG Mar - Direção Geral dos Assuntos Marítimos e das Pescas da Comissão Europeia

DG Regio - Direção Geral de Política Regional da Comissão Europeia

DL - Decreto-Lei

FAMI - Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração

FC - Fundo de Coesão

FEAMPA - Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquacultura

FEDER - Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

FSE+ - Fundo Social Europeu Mais

FTJ - Fundo para uma Transição Justa

GPEARI - Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (Ministério das Finanças)

IGFV - Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e à Política de Vistos

ITI - Investimento Territorial Integrado

M&A - Monitorização e Avaliação

MAVI - Modelo de Apoio à Vida Independente

OI - Organismo Intermédio

OP - Objetivo Estratégico (Objetivo de Política)

PGA PT2030 - Plano Global de Avaliação do Portugal 2030

PACS - Programa Ação Climática e Sustentabilidade

PAT - Programa Assistência Técnica

PDQI - Programa Demografia, Qualificações e Inclusão

PITD - Programa Inovação e Transição Digital

PIICIE - Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar

POAT - Programa Operacional Assistência Técnica PT2020

PlanAPP - Centro de Competência de Planeamento, de Políticas e de Prospetiva da Administração Pública

PT2020 - Portugal 2020

PT2030 - Portugal 2030

PRR - Plano de Recuperação e Resiliência

RA - Região Autónoma

Rede M&A - Rede de Monitorização e Avaliação do Portugal 2030

Reg. - Regulamento

RePLAN - Rede de Serviços de Planeamento e Prospetiva da Administração Pública

RIS3 - *Research and Innovation Strategies for Smart Specialisation*

SAICT - Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica

SACCCT - Sistema de Apoio à Criação de Conhecimento Científico e Tecnológico

SFC - *Structural Funds Common database*

SPO - Serviço de Psicologia e Orientação

TC - Tribunal de Contas

TCE - Tribunal de Contas Europeu?

TdR - Termos de Referência

TEIP - Programa Territórios Educativos de Intervenção Prioritária

TeSP - Curso técnico Superior Profissional

UE - União Europeia

VAE - Valor Acrescentado Europeu

Índice

Sumário Executivo	4
Lista de Siglas e Abreviaturas	9
Introdução	11
PARTE I - SISTEMA DE AVALIAÇÃO	12
1. Missão da avaliação do Portugal 2030.....	13
1.1. Objetivos e princípios orientadores	13
1.2. Âmbito.....	16
1.3. Teoria da mudança da Avaliação do Portugal 2030	17
2. Modelo de governação do Sistema de avaliação.....	20
2.1. Entidades envolvidas e respetivas funções.....	20
2.2. Coordenação do PGA PT2030: Rede de Monitorização e Avaliação	22
3. Recursos Humanos e Orçamento.....	23
4. Planeamento da avaliação do Portugal 2030.....	25
4.1. Quadro lógico das avaliações a realizar	25
4.2. Seleção das avaliações a realizar	33
5. Preparação e realização de cada avaliação.....	35
5.1. Recolha de informação de suporte às avaliações	35
5.2. Modo de realização das avaliações	36
5.3. Gestão e acompanhamento das avaliações	37
6. Comunicação dos resultados das avaliações	41
7. Utilização dos resultados das Avaliações	46
8. Capacitação em avaliação	49
9. Gestão de qualidade do PGA PT2030.....	53
PARTE II - AVALIAÇÕES A REALIZAR	59
1. Estratégica de Avaliação do COMPETE 2030	60
2. Recursos Humanos afetos à função de Avaliação.....	63
3. Recursos financeiros.....	64
4. Listagem e Calendarização Indicativa das Avaliações a Realizar	65
5. Fichas das Avaliações a Realizar	68
5.1. Avaliações do OP1 +INTELIGENTE.....	68
5.1.1. Coordenadas pelo COMPETE 2030	68
5.1.2. Abrangendo objetivos e domínios de intervenção do COMPETE 2030	75
5.2. Avaliações do OP2 +VERDE	81
5.2.1. Abrangendo objetivos e domínios de intervenção do COMPETE 2030	81
5.3. Avaliações do OP4 +SOCIAL.....	84
5.3.1. Abrangendo objetivos e domínios de intervenção do COMPETE 2030	84
5.4. Avaliações Transversais	85
5.4.1. Coordenadas pelo COMPETE 2030	85
5.4.2. Abrangendo objetivos e domínios de intervenção do COMPETE 2030	89
5.5. Estudos	90
5.5.1. Coordenados pelo COMPETE 2030	90
5.5.2. Abrangendo objetivos e domínios de intervenção do COMPETE 2030	91
Bibliografia	92

Introdução

De acordo com o estabelecido no artigo 44.º do Regulamento (UE) 2021/1060, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021 (Regulamento das Disposições Comuns), a autoridade de gestão apresenta o Plano de Avaliação ao Comité de Acompanhamento o mais tardar um ano após a decisão de aprovação do programa, que pode cobrir mais do que um programa, no âmbito do qual são previstas as avaliações a realizar no decurso do período de programação, com o objetivo de melhorar a qualidade da conceção e execução dos programas, designadamente ao nível da sua eficácia, eficiência, relevância, coerência e do valor acrescentado da União.

No mesmo sentido, a alínea aa) do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro (Modelo de Governação dos fundos europeus), estabelece que compete à Comissão Diretiva do COMPETE 2030 elaborar o Plano de Avaliação (PA) do COMPETE 2030, tendo em conta o Plano Global de Avaliação (PGA PT2030), para aprovação pelo Comité de Acompanhamento.

Neste contexto, o presente PA do COMPETE 2030, correspondendo aos imperativos regulamentares, pretende definir a estratégia de avaliação do programa para o período de programação 2021-2027, concebida no seio da Rede M&A do PT2030 e em estreita articulação com o PGA PT2030, encontrando-se estruturado em duas partes:

- **Parte I - Sistema de Avaliação**, na qual se apresentam os objetivos e princípios orientadores, o modelo de governação e recursos mobilizados, o processo de planeamento e seleção das avaliações a realizar e o seu modo de realização, bem como o modelo de comunicação e utilização dos seus resultados, e ainda a dimensão de capacitação e de gestão de qualidade das avaliações e do sistema de avaliação;
- **Parte II - Avaliações a realizar**, na qual se apresenta a estratégia de avaliação, a listagem indicativa e as principais características das avaliações a realizar; esta secção acomodará, mais diretamente, a dimensão adaptativa e evolutiva do Plano, refletindo necessidades emergentes e o aprofundamento (anualmente) da especificação das avaliações a realizar.

O planeamento da avaliação beneficia de uma estratégia de acumulação de conhecimento, pelo que a identificação e priorização das necessidades de avaliação parte i) de um diagnóstico construído sobre a experiência do ciclo de avaliação anterior, traduzido no Relatório Síntese dos Resultados das Avaliações do Portugal 2020 (Volume 1 e Volume 2), ii) da consolidação do conhecimento existente e da identificação dos principais *gaps* e necessidades avaliativas a colmatar nas áreas de maior relevo estratégico e financeiro da programação (o que será concretizado através dos *Estudos de avaliabilidade de políticas públicas cofinanciadas*, já em curso, que identificarão também as metodologias mais adequadas para dar resposta a essas necessidades), iii) de um processo iterativo de auscultação dos *stakeholders* relevantes face às políticas abrangidas, quer no âmbito da Rede M&A PT 2030 e da articulação dessa Rede com as demais redes de articulação funcional do Portugal 2030, quer no âmbito da RePLAN, e iv) dos resultados de Avaliações Ex Ante dos Programas do PT 2030.

Pretende-se que este Plano contribua decisivamente para a conceção de avaliações de qualidade, com relevância e utilidade, que permitam prosseguir políticas públicas mais eficazes, eficientes e impactantes, bem como obter maior qualidade na prestação de contas da aplicação dos fundos europeus perante a sociedade, contribuindo para o reforço de uma cultura de avaliação de políticas públicas e de desenho de políticas baseadas em evidência.

PARTE I - SISTEMA DE AVALIAÇÃO

1. Missão da avaliação do Portugal 2030

1.1. Objetivos e princípios orientadores

O **objetivo global** do PGA PT2030 é explicitar a Estratégia de avaliação do PT2030, constituindo-se como o documento orientador da avaliação do PT2030 - consensualizado pelas entidades com responsabilidades na coordenação política, técnica e na gestão dos programas do PT2030 - de modo a que a conceção e a implementação dos programas e das políticas públicas que estes financiam possam beneficiar de avaliações de qualidade, suportadas em evidências sobre o funcionamento e os resultados das intervenções. Este objetivo global enquadra-se na missão de contribuir para a boa gestão e utilização dos Fundos Europeus, reforçando a sua orientação para resultados e a qualidade na prestação de contas. Deve contribuir também para o debate mais informado e alargado sobre as políticas públicas.

O Plano está alinhado com o desígnio da avaliação para o período de programação 2021-2027 inscrito no regulamento geral dos Fundos Europeus, que realça a necessidade de a avaliação contribuir para **melhorar a qualidade da conceção e execução dos programas**, e aferir a sua **eficácia, eficiência, relevância, coerência e valor acrescentado da União**. Incorpora também a avaliação de políticas públicas para as quais os programas contribuem e assume-se, igualmente, como um instrumento de capacitação.

Este objetivo global tem subjacente os objetivos comumente associados à função de avaliação, tais como o planeamento/eficiência, a responsabilidade, a implementação e a produção do conhecimento, sem descuidar os efeitos relevantes da função de avaliação na capacitação institucional e no reforço de uma cultura de avaliação das políticas públicas.

Objetivos da função de avaliação

- **Planeamento/eficiência:** justificar a existência de uma política/programa e a utilização eficiente dos recursos.
- **Responsabilidade:** demonstrar em que medida determinado programa alcançou os seus objetivos, e de que forma utilizou os seus recursos (prestação de contas).
- **Implementação:** aumentar a eficácia dos programas e a eficiência da sua implementação e gestão.
- **Produção de conhecimento:** aumentar a compreensão sobre os efeitos produzidos pelos instrumentos, de como eles atuam no contexto em que são aplicados e como diferentes medidas e intervenções podem ser mais efetivas.
- **Capacitação institucional:** melhorar e desenvolver as capacidades dos participantes nos programas e as suas redes e instituições.

Fonte: CE (2013), EVALSED.

As exigências que se colocam à função de avaliação no período 2021-2027 implicam **desafios acrescidos** à avaliação nas suas diferentes fases. Com efeito, estas exigências colocam-se na fase de planeamento/preparação, em particular no robustecimento do sistema de avaliação e na identificação das avaliações a realizar, conseguindo um bom *trade-off* entre uma elevada cobertura de avaliação das áreas de intervenção dos fundos e avaliações focadas. Pretende-se aumentar a qualidade das avaliações por via da melhor aplicação das metodologias existentes. Para tal, importa aprofundar as metodologias de Avaliação Baseada na Teoria e garantir de forma antecipada a informação necessária à realização das avaliações, sobretudo das Avaliações Contrafactual de Impacto. Por outro lado, reforça-se a necessidade de garantir o

uso dos resultados das avaliações, atendendo a necessidades de informação e agenda dos *stakeholders* pertinentes e de acomodar a capacidade de adaptabilidade das avaliações a um contexto em mudança. O planeamento das avaliações para o uso no âmbito do processo de tomada de decisão inicia-se logo na fase de desenho do PGA PT2030 e de cada uma das avaliações, e prolonga-se pelo seu desenvolvimento (com debate de resultados preliminares) até à fase de divulgação dos seus resultados finais e de promoção da sua discussão pública e implementação das respetivas recomendações. Esta comunicação deve, desta forma, ser feita ao longo do processo avaliativo e com produtos e ações diversificados e inovadores para atingir um público mais amplo.

A experiência recente do processo avaliativo da aplicação dos fundos europeus sugere a necessidade de um maior envolvimento das entidades públicas e dos parceiros sociais na avaliação desses fundos, enquanto responsáveis pelas políticas públicas ou com estas relacionados. Este envolvimento é relevante nas diferentes fases do ciclo avaliativo, nomeadamente, no planeamento e na conceção das avaliações, na realização das avaliações, na sua discussão pública e no seguimento dado às suas conclusões e recomendações, sobretudo, através da integração daquelas entidades em grupos de acompanhamento das avaliações. O envolvimento das entidades públicas na avaliação permitirá qualificar o processo e melhorar a cooperação em matérias comuns à gestão das políticas públicas e à gestão dos fundos, potenciando a utilização dos resultados das avaliações em todo o ciclo da política e em particular no processo de decisão de política. A cooperação entre entidades públicas é também relevante na disponibilização de bases de dados administrativas e outra informação relevante para efeitos de avaliação das políticas públicas cofinanciadas.

A capacitação em avaliação, quer das entidades que constituem o modelo de governação do PT2030, quer das demais entidades públicas, quer ainda dos avaliadores externos, tem-se revelado igualmente uma necessidade crescente e um fator crítico para a garantia da qualidade e utilidade do processo avaliativo. É, de igual modo, necessário o alargamento do mercado de avaliação, incluindo uma maior participação da Academia.

A reconhecida experiência positiva da Rede M&A do PT2020, enquanto órgão de concertação da estratégia de avaliação e de partilha de experiências, apela à continuação desta parceria, bem como do trabalho conjunto produzido no âmbito da avaliação.

Neste âmbito, definiram-se os seguintes **objetivos específicos** do PGA PT2030:

- Construir um **quadro lógico** e integrado das avaliações a realizar, incluindo o seu propósito, calendarização e caracterização - tipo de avaliação, abrangência, questões a que visa responder, abordagem metodológica, informação a mobilizar, custo previsto.
- Prever as **necessidades de informação** de suporte às avaliações a realizar e assegurar a sua disponibilidade atempada através de procedimentos de acesso a sistemas de informação dos programas, a fontes estatísticas nacionais, a bases de dados administrativas ou por recolha direta junto dos destinatários e beneficiários dos programas.
- Contribuir para que se garanta um nível elevado de **qualidade** das avaliações, nas suas diferentes dimensões, nomeadamente, na adequação dos termos de referência e do processo de seleção das equipas de avaliação, no foco das questões de avaliação, na adequação dos métodos mobilizados e competência na sua utilização, e na robustez das conclusões e utilidade das recomendações.
- Garantir uma adequada **divulgação e discussão pública** da avaliação do PT2030 ao longo de todo o processo avaliativo.
- Assegurar o **uso das avaliações** através do envolvimento atores relevantes em todas as fases do processo (da identificação das necessidades de avaliação ao seguimento dado às recomendações), da disponibilização das conclusões e recomendações em tempo útil

à tomada de decisão e da criação de mecanismos de implementação dos resultados da avaliação (*follow-up*).

- Contribuir para o desenvolvimento de uma **cultura de avaliação** da Administração Pública, sobretudo através da sua **capacitação**, bem como de um maior **envolvimento** dos responsáveis pela conceção e implementação de políticas no processo avaliativo do PT2030.
- Garantir que a avaliação do PT2030 se desenvolve no âmbito de uma **parceria** entre os principais intervenientes do PT2030, no seio da Rede M&A, bem como com os demais atores e partes interessadas no processo, como agências da Administração Pública (p.e. através da RePLAN), peritos, avaliadores externos e universidades.

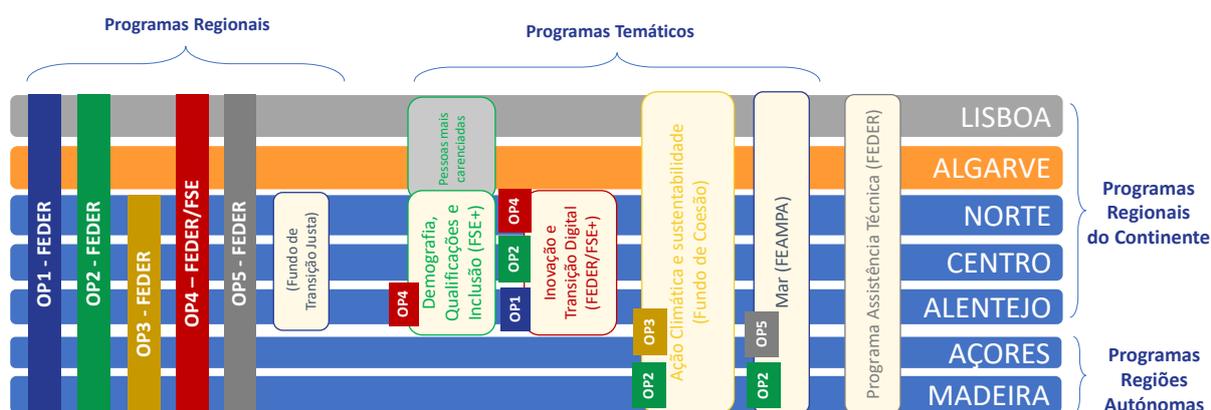
A prossecução do objetivo global e dos objetivos específicos terá subjacentes os seguintes **princípios orientadores**:

- **Utilidade**: garantir a produção de resultados credíveis e relevantes para a tomada de decisão política e de gestão, constituindo-se como suporte fundamental à (re)formulação de políticas e à gestão dos programas.
- **Oportunidade**: garantir que a realização das avaliações ocorre no momento mais adequado, em função do tipo de avaliação, das questões a que visa responder e da utilização esperada dos seus resultados.
- **Credibilidade**: garantir assertividade e foco no âmbito e nas questões de avaliação, aplicação de métodos adequados e estratégias metodológicas robustas, conclusões suportadas em evidências (distinguindo entre juízos de valor e factos) e recomendações fundamentadas, realistas e práticas. Garantir o acompanhamento adequado da realização das avaliações pelos *stakeholders* pertinentes.
- **Adaptabilidade**: garantir flexibilidade na formulação e implementação do PGA PT2030, com revisões anuais e especificação progressiva das avaliações a realizar em função da sua calendarização, adaptando-se, assim, ao ritmo da implementação dos programas e à evolução do contexto; serão, assim, realizados ajustamentos de calendários face ao ritmo de execução das intervenções e alterações das avaliações a realizar como resposta a necessidades avaliativas supervenientes ou emergentes de alterações de contexto.
- **Independência**: realização das avaliações por peritos internos, externos ou por equipas mistas, funcionalmente independentes dos responsáveis pela conceção e implementação dos programas.
- **Parceria**: envolvimento e comprometimento dos responsáveis pela coordenação e gestão do PT2030 nas diferentes fases do PGA PT2030 (conceção, implementação, divulgação e acompanhamento da implementação das recomendações); envolvimento de um conjunto alargado de atores nos processos avaliativos (p.e. Administração Pública central, regional e local, peritos e avaliadores, Academia, parceiros sociais e beneficiários).
- **Transparência**: prestar contas aos cidadãos sobre a utilização dos recursos públicos; partilha dos resultados nas diferentes áreas de intervenção das políticas públicas e promoção do debate público. Clareza das conclusões das avaliações, bem como explicitação das metodologias que lhes deram origem.
- **Aprendizagem**: reflexão e autoavaliação do processo de avaliação com o objetivo da sua melhoria contínua. Lógica de produção e acumulação de conhecimento e de constituição de um repositório de evidências para suportar a decisão política.

1.2. Âmbito

Construindo sobre a experiência do PT2020, e atendendo à lógica de transversalidade dos Objetivos Estratégicos (OP) da União Europeia face aos diferentes programas, temáticos e regionais, que operacionalizam o PT2030, foi opção nacional adotar um Plano Global de Avaliação que capitalize, com economia de recursos e ganhos de massa crítica, a experiência adquirida na realização de avaliações temáticas, de instrumentos de política pública comuns a vários programas e territórios. Este Plano refletirá, igualmente, as sinergias existentes entre os instrumentos do PT2030 e do PRR, integrando avaliações de instrumentos que contribuem para os mesmos objetivos da Estratégia 2030.

Estrutura programática do Portugal 2030



O PGA PT2030 abrange os 4 Programas Temáticos, os 7 Programas Regionais e o Programa Assistência Técnica que implementam a programação dos fundos europeus incluídos no PT2030, exceto os programas relativos ao objetivo da Cooperação Territorial Europeia (que têm um sistema de avaliação próprio). O PGA PT2030 abrange, ainda, o programa que operacionaliza o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI). A sua abrangência geográfica corresponde, assim, ao território nacional (Continente e Regiões Autónomas) e cobre o período de programação 2021-2027.

O quadro institucional do PGA PT2030 é formado pelas entidades responsáveis pela coordenação política e técnica e pela gestão dos programas do PT2030 considerados e, quando relevante, do PRR, nomeadamente:

- Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2030 (CIC PT2030);
- Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP (AD&C);
- Autoridades de Gestão (AG) dos programas considerados;
- Estrutura de Missão Recuperar Portugal, quando relevante.

O PGA PT2030 abrange os seguintes fundos europeus, que financiam os 13 programas considerados:

- Fundos do Portugal 2030:
 - Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), Fundo de Coesão (FC) e Fundo Social Europeu (FSE+), que se repartem por onze programas, sendo três temáticos, sete regionais relativos às regiões NUTS II do Continente e das Regiões Autónomas (RA) e um de Assistência Técnica.
 - Fundo para uma Transição Justa (FTJ), que financia instrumentos dos programas regionais.

- Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura (FEAMPA), agregado num único programa, com incidência em todo o território português.
- Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI), que financia o programa FAMI (neste documento, as referências ao PT2030 incluem, por simplificação, genericamente, na maioria das situações, o FAMI).

Deve ainda ser considerado o PRR, numa ótica de articulação na avaliação de instrumentos de política que contribuem para os mesmos objetivos da Estratégia 2030.

A intervenção dos Fundos no âmbito do PT2030 estrutura-se em torno das seguintes Agendas Temáticas da Estratégia Portugal 2030, alinhados com os seguintes Objetivos Estratégicos (OP) da União Europeia, a que acresce o objetivo específico associado ao FTJ:

- Agenda 1 - As Pessoas Primeiro: um melhor equilíbrio demográfico, maior inclusão, menos desigualdade (OP 4 - Europa + Social)
- Agenda 2 - Inovação, Digitalização e Qualificações como motores do desenvolvimento (OP 1 - Europa + Inteligente, OP 4 - Europa + Social)
- Agenda 3 - Transição climática e sustentabilidade dos recursos (OP 2 - Europa + Verde)
- Agenda 4 - Um país competitivo externamente e coeso internamente (OP 1 - Europa + Inteligente, OP3 Europa + Conectada, OP 4 - Europa + Social, OP 5 - Europa + Próxima, Objetivo Específico FJT)

Em síntese, o âmbito do PGA PT2030 tem a seguinte cobertura:

- Temporal: Período de programação 2021-2027;
- Institucional: CIC Portugal 2030, AD&C, AG, Estrutura de Missão Recuperar Portugal;
- Geográfica: Portugal - Continente e Regiões Autónomas;
- Programática: 6 Fundos (FEDER, FC, FSE+, FTJ, FEAMPA, FAMI), 4 Agendas Temáticas e 13 Programas + PRR (sempre que exista complementaridade nas intervenções).

A articulação do PGA PT2030 com os Planos de Avaliação dos programas será assegurada da seguinte forma: os Planos dos programas assumem os princípios orientadores definidos na Parte I do PGA PT2030, que serão refletidos na Parte I desses Planos, e identificam, na Parte II, as avaliações inscritas no PGA PT2030 pelas quais serão responsáveis e aquelas que, sendo coordenadas por outras entidades, cobrem intervenções cofinanciadas pelo respetivo programa.

1.3. Teoria da mudança da Avaliação do Portugal 2030

Para melhor estruturar a Estratégia de avaliação do PT2030 foi desenvolvida uma Teoria da Mudança (TdM), que identifica a cadeia causal que se pretende estabelecer desde a **necessidade de implementar um sistema de avaliação de políticas públicas cofinanciadas até ao objetivo global de conceber políticas públicas cofinanciadas mais relevantes, eficazes, eficientes e escrutinadas.**

Para tal, foram estabelecidos **meios**, nomeadamente uma **missão**, um **modelo de governação e recursos humanos e financeiros**.

Foi igualmente definido um conjunto de **atividades** que corresponde ao ciclo de avaliação - **planeamento, realização das avaliações e respetivo acompanhamento, comunicação dos resultados, implementação das recomendações (follow-up)**, e, como atividade transversal, a **capacitação dos atores e a dinamização do mercado.**

Espera-se que o desenvolvimento destas atividades produza **realizações**, nomeadamente **avaliações** de qualidade, debatidas de forma alargada e com os seus resultados incorporados na conceção de políticas.

O objetivo global (**conceber políticas públicas cofinanciadas mais relevantes, eficazes, eficientes e escrutinadas**) da Estratégia de avaliação do PT2030 e os objetivos específicos (**prestação de contas, produção de conhecimento, capacitação dos atores e planeamento e implementação de políticas cofinanciadas mais eficazes e eficientes**) serão atingidos se as avaliações realizadas forem consideradas **úteis e apropriadas pelos atores** e contribuirão para a **formulação de políticas baseadas em evidência**.

Contudo, a concretização de todos estes elementos da cadeia de resultados (atividades, realizações e resultados) depende, igualmente, de um conjunto de **pressupostos**, que a TdM prevê como Pré-condições, Fatores operacionais, Resposta dos atores/Disponibilidade de serviço e Políticas complementares. A título de exemplo, refira-se: i) a capacidade de gestão e de execução desta estratégia de avaliação do PT2030 (nomeadamente ao nível das competências em avaliação e número de recursos humanos dedicados à função de avaliação), que permita iniciar e desenvolver as atividades previstas; ii) o acesso a sistemas de informação adequados, a garantia de elevados *standards* de qualidade (através do desenvolvimento de instrumentos de apoio à realização das avaliações), a existência de um sistema de avaliação animado e reforçado (com processos de interação de atores a funcionar adequadamente e sua participação ativa ao longo de todo o processo avaliativo), a monitorização, revisão e atualização do PGA PT2030 regular e uma cultura de avaliação reforçada, que permitam desenvolver as atividades de forma adequada, influenciando de forma determinante a qualidade das realizações; iii) a existência de avaliações robustas metodologicamente, úteis e oportunas; e iv) o reconhecimento da relevância das avaliações e a garantia que a participação ativa dos diferentes atores na sua utilização conduza ao desenvolvimento de políticas baseadas na evidência, de forma a se atingirem os objetivos específicos e global desta Estratégia.

Por fim, esta TdM considera que há uma relação bidirecional entre o Sistema de avaliação do PT2030 e o Sistema de planeamento e gestão pública por resultados nacional: espera-se um efeito de contágio do primeiro, pela sua dimensão, no segundo, na componente de avaliação; ou seja, espera-se que a experiência de avaliação dos fundos europeus possa ser alargada a outras áreas de política não cofinanciadas. Por outro lado, a eficácia da Estratégia de avaliação do PT2030 depende da existência de um sistema de avaliação nacional maduro, nomeadamente ao nível do bom funcionamento do mercado de avaliação, da formação e investigação em avaliação existentes, da prática de uma utilização regular das avaliações pelos diferentes atores, em suma de uma cultura de avaliação cada vez mais enraizada. A RePlan e, mais especificamente, a sua equipa multisectorial de avaliação de políticas públicas, desempenharão um papel fundamental neste âmbito. Estes pressupostos externos à Estratégia de avaliação do PT2030 influenciam toda a cadeia de resultados desta Estratégia.

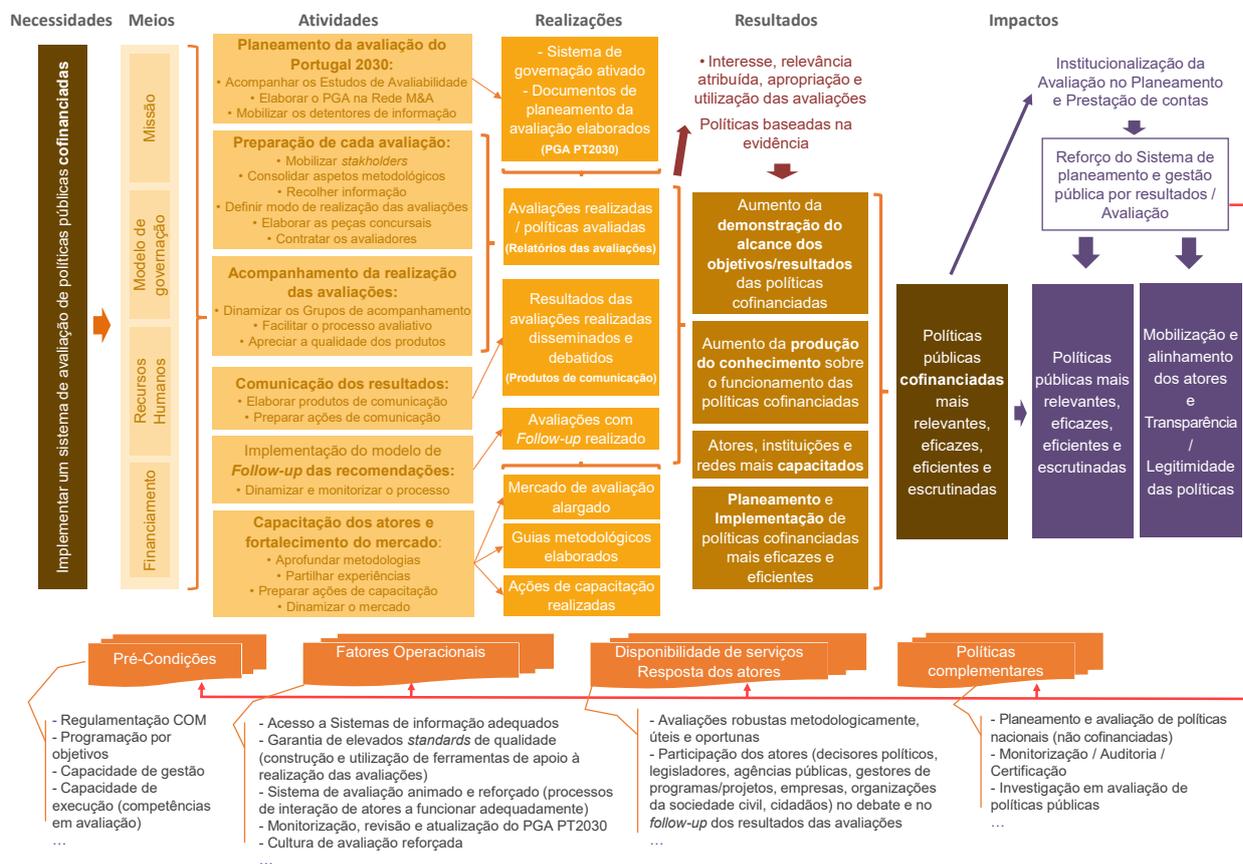
A capacitação dos atores (considerando os que pertencem ao sistema alargado de formulação e implementação de políticas) e o funcionamento do mercado (incluindo a componente de investigação desenvolvida pela Academia), apesar de serem elementos fundamentais desta cultura de avaliação nacional (pressupostos externos), foram igualmente incorporados na cadeia causal desta TdM (nas atividades e realizações) pela extrema importância que assumem, assumindo-se assim como uma forma de mitigação dos riscos identificados ao bom desenvolvimento da Estratégia de avaliação do PT 2030.

Esta é, em traços gerais, a TdM proposta para o sistema de avaliação do PT2030, cujo esquema se encontra na figura abaixo.

O PGA PT2030 encontra-se estruturado de acordo com a TdM descrita, correspondendo cada capítulo a uma caixa, aproximadamente, dos **Meios** e das **Atividades**. O capítulo 9 retoma esta

TdM, uma vez que a Gestão da qualidade do PGA PT2030 passa por garantir que todos os elementos da TdM são concretizados conforme o esperado.

Teoria da Mudança do Sistema de Avaliação do Portugal 2020



2. Modelo de governação do Sistema de avaliação

2.1. Entidades envolvidas e respetivas funções

Considerando a experiência adquirida na conceção e implementação do PGA nos períodos de programação anteriores, definem-se como **princípios orientadores** do modelo de gestão do PGA PT2030 os seguintes:

- **Responsabilização partilhada:** diferentes responsabilidades assumidas pelos órgãos de coordenação política, técnica e de gestão do PT2030 nas diversas fases do PGA PT2030.
- **Coordenação em Rede:** a Rede M&A como espaço privilegiado de conceção, acompanhamento e avaliação do PGA PT2030, bem como de interligação com as outras redes de articulação funcional criadas no âmbito da coordenação do PT2030, a RePLAN e redes internacionais, designadamente as coordenadas pela Comissão Europeia.
- **Partilha de experiências:** consolidar e harmonizar as experiências em matéria de planeamento estratégico e operacionalização da avaliação de políticas públicas e dos fundos europeus.

O modelo de gestão do PGA PT2030 atribui à AD&C a elaboração e submissão do PGA à apreciação e aprovação da CIC PT2030. A **elaboração do PGA PT2030** é efetuada no âmbito da Rede M&a, que inclui, para além da AD&C, que a coordena, e das AG dos programas do PT2030 e do programa FAMI, o PlanAPP, o GPEARI e a Estrutura de Missão Recuperar Portugal, promovendo uma lógica integrada e sinérgica da avaliação de políticas públicas. Nesse âmbito, foram igualmente estabelecidos mecanismos de articulação com a RePLAN. A construção deste plano já beneficiou da auscultação dessa rede.

As revisões do PGA PT2030 seguem o mesmo modelo da sua preparação, designadamente no que respeita ao trabalho em rede e à validação da coordenação política, assegurando em todos os momentos a coerência da Estratégia de avaliação do Plano.

Por sua vez, a **elaboração dos Planos de Avaliação dos programas** é da responsabilidade das respetivas AG, beneficiando da articulação em rede que subjaz à elaboração do PGA PT2030, com o qual estes Planos asseguram a coerência e alinhamento. Cada AG deve concluir e submeter o Plano de Avaliação do programa para aprovação do respetivo Comité de Acompanhamento (CA) até um ano após a adoção da decisão dos programas pela UE.

O **Comité de Acompanhamento** de cada programa aprova o respetivo Plano de avaliação (e revisões anuais) e examina os progressos alcançados na realização das avaliações, sínteses das avaliações e o seguimento dado às constatações efetuadas.

Dada a forte inter-relação entre o PGA e os Planos de Avaliação dos programas, o seu processo de elaboração e aprovação (e revisões anuais) tem uma natureza interativa e sequencial:

- O PGA, sendo construído e consensualizado no âmbito da Rede M&A, é sujeito a validação política pela CIC PT2030 que aprova a estratégia global e os princípios orientadores da avaliação do PT2030, traduzida nos seus elementos enquadradores da Parte I, bem como na estratégia específica para cada OP na Parte II, incluindo a identificação de cada avaliação a realizar.
- Por sua vez, os Planos de Avaliação dos programas traduzem essa estratégia (global e específica) e a incidência avaliativa ao nível de cada programa, e são submetidos a aprovação pelo Comité de Acompanhamento de cada programa. Deste processo de discussão e aprovação dos Planos de Avaliação dos programas podem decorrer propostas de ajustamento e/ou aprofundamento do esforço de avaliação assumido em cada programa. Tal significa que, por exemplo, podem ser sugeridas novas avaliações/estudos

não inicialmente previstos no PGA, ajustamentos da calendarização das avaliações dos programas e aprofundamento das especificações dessas avaliações.

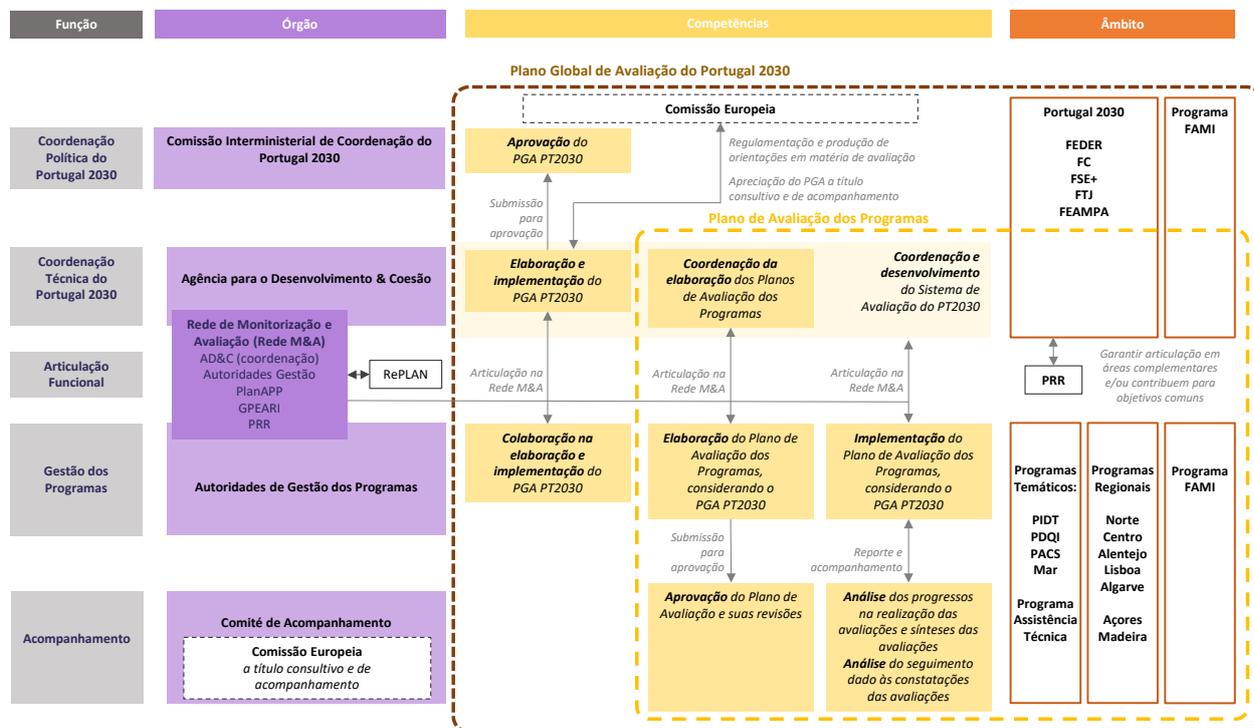
- As alterações que venham a ser propostas no âmbito dos Comitês de Acompanhamento serão repercutidas, subsequentemente, no PGA PT2030, salvaguardadas as situações em que tais alterações configurem alterações substantivas à dimensão estratégica e princípios orientadores do PGA PT2030. Isto significa que propostas que diminuam o alcance e incidência do PGA PT2030 (p.e. eliminando avaliações) deverão ser objeto de discussão prévia na Rede M&A e consubstanciadas em proposta de alteração do PGA PT2030 a submeter à CIC PT2030.

Estes procedimentos visam assegurar, simultaneamente, a coerência estratégia e operacional do PGA e dos Planos de Avaliação dos programas, bem como os princípios de utilidade e adaptabilidade destes Planos.

O modelo de governação dos fundos está consagrado nas decisões dos programas para o período de programação 2021-2027, bem como no Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, complementado, para as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, respetivamente, pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2023/A, de 23 de março, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2023/M, de 6 de abril. A legislação nacional expressa e assegura o cumprimento das obrigações dispostas no Regulamento (UE) n.º 2021/1060, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho, que estabelece as disposições comuns dos fundos, designadamente em matéria de planeamento da avaliação ao nível de cada Estado-Membro.

Os aspetos específicos à gestão da realização e acompanhamento de cada uma das avaliações são tratados no capítulo 5.3, apesar de a caixa seguinte do Quadro regulamentar já os identificar.

Modelo de elaboração e de gestão do PGA PT2030 e dos Planos de Avaliação dos programas



2.2. Coordenação do PGA PT2030: Rede de Monitorização e Avaliação

A Rede de Monitorização e Avaliação (Rede M&A), constituída pela AD&C, pelas AG dos programas do PT2030 e do programa FAMI, pelo PlanAPP, pelo GPEARl e pela Estrutura de Missão Recuperar Portugal, assume-se como um coletivo institucional, coordenado pela AD&C, tendo como objetivo principal promover o desenvolvimento das atividades de monitorização e avaliação (M&A) de modo a garantir a excelência do sistema de monitorização e avaliação do PT2030.

A articulação e coordenação das funções de M&A assumem uma importância acrescida devido à elevada transversalidade e complementaridade de intervenções, nomeadamente entre os programas temáticos e os programas regionais. Com efeito, estes programas, ao contribuírem para objetivos comuns, sugerem a necessidade de privilegiar a realização de avaliações temáticas transversais cujo valor estratégico deve ser consensualizado para servir as necessidades do conjunto e de cada uma das organizações da Rede.

A Rede M&A 2030 dá continuidade à Rede M&A do PT2020, cuja experiência serviu de base à definição do processo de avaliação no período 2021-2027.

No âmbito da avaliação, a sua missão primeira prende-se com a construção de uma proposta de PGA PT2030 a apresentar à CIC PT2030, monitorizar a sua execução, propor alterações e a sua atualização periódica, potenciar o uso das avaliações, nomeadamente junto dos decisores de política, e promover um debate público alargado sobre a relevância da avaliação e sobre os resultados das avaliações. Com efeito, pelas razões apontadas anteriormente, a Rede M&A assume uma importância vital na construção do PGA PT2030, garantindo a produção de um documento estratégico consensualizado e a definição de um conjunto de avaliações assentes nos princípios apresentados neste Plano.

No seu papel de acompanhamento da implementação do Plano, o coletivo da Rede deverá, igualmente, zelar pela qualidade das funções de M&A do PT2030, criando instrumentos que facilitem a seleção e a aplicação de critérios de qualidade às várias fases da avaliação.

Como suporte daquelas funções, a rede tem igualmente uma função de aprendizagem e de capacitação dos seus membros, das organizações parceiras e ainda das entidades públicas implicadas no PT2030. Esta função deverá ser concretizada através de ações de informação e formação de carácter e âmbito diversos, potenciando desde logo o espaço de interação da rede como veículo de partilha de informação sobre, nomeadamente, o que de importante se debate e se decide nas redes de avaliação da Comissão Europeia, o interesse da participação em eventos ou ações de formação sobre metodologias e resultados de avaliações.

A Rede M&A, enquanto fórum de articulação e coordenação da M&A do PT2030, tem os seguintes atributos:

Objetivos:

- Promover e articular o desenvolvimento das atividades de M&A de modo a garantir o funcionamento e a eficácia do sistema de monitorização e avaliação do PT2030.
- Promover o intercâmbio de experiências e boas práticas entre os membros da rede, a fim de fortalecer a capacidade de monitorização e avaliação de políticas públicas em Portugal e o apoio mútuo entre membros.

Membros:

- Coordenação Técnica dos fundos (AD&C);
- Autoridades de Gestão dos Programas Temáticos, Regionais, Assistência Técnica e do FAMI;

- Centro de Competências de Planeamento, de Políticas e de Prospetiva da Administração Pública (PlanAPP);
- Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI)
- Estrutura de Missão Recuperar Portugal (PRR)

Modo de Funcionamento:

- Reuniões periódicas, sempre que se justifique, de preferência no mínimo três por ano, e *workshops* temáticos;
- Grupos de trabalho para tratamento de questões específicas;
- Partilha de documentos de trabalho em área reservada de uma plataforma informática.

Áreas de atuação:

- Preparar uma proposta de Plano Global de Avaliação, e respetivas revisões anuais, a apresentar à CIC Portugal 2030 e acompanhar a sua execução;
- Debater aspetos críticos identificados pelos seus membros, nomeadamente dificuldades ou obstáculos na implementação dos planos de avaliação dos programas, e contribuir para a sua resolução;
- Contribuir para a preparação de instrumentos de apoio à monitorização do PT2030 e acompanhar a sua execução;
- Produzir orientações e instrumentos que contribuam para a qualidade das avaliações;
- Debater assuntos de relevo em matéria de Monitorização e Avaliação (p.e. orientação para resultados);
- Potenciar o uso dos resultados das avaliações criando instrumentos de monitorização da implementação das recomendações (follow up);
- Promover o debate público sobre os resultados das avaliações, propondo públicos e formatos adequados e participando ativamente na sua divulgação;
- Garantir a aprendizagem organizacional encontrando formas adequadas de transferir as aprendizagens dos membros da rede para as respetivas organizações;
- Articulação com a Rede de Serviços de Planeamento e Prospetiva da Administração Pública (RePLAN);
- Articulação com as outras redes funcionais do Portugal 2030;
- Instituir práticas formativas nas reuniões da Rede (apresentações temáticas de membros da rede e/ou peritos; exposição sobre participações em eventos p.e. conferências, seminários, reuniões sobre avaliação);
- Assegurar ações de capacitação em avaliação para os membros da Rede e para as entidades da administração pública.

3. Recursos Humanos e Orçamento

A elaboração e a implementação do PGA PT2030 exigem, nas entidades com essas responsabilidades representadas na Rede M&A, designadamente a AD&C e as AG, a disponibilidade e organização de **recursos humanos** em quantidade e com as competências necessárias à função de avaliação.

A capacidade e autonomia da função de avaliação será, assim, **assegurada pela existência de unidades orgânicas exclusivamente dedicadas à função de avaliação** (nomeadamente na AD&C) ou pela **alocação adequada de recursos humanos** (nas AG) dedicados a essa função.

A adequação destas unidades e recursos resultará, cumulativamente, dos seguintes aspetos:

- Identificação das unidades e/ou dos recursos humanos alocados à função de avaliação e definição clara das suas atribuições.
- Capacidade técnica para a aquisição de serviços de avaliação e acompanhamento da sua execução, assegurando a adequada especificação técnica dos cadernos de encargos, a

seleção das melhores propostas técnicas e a aferição da qualidade dos produtos de avaliação, em termos da robustez do desenho metodológico, rigor e credibilidade na aplicação dos métodos e transparência da análise efetuada e nas conclusões produzidas pelas avaliações.

- Reconhecer o papel destas unidades / recursos humanos como *knowledge brokers* - que devem ir além do mero papel de “compradores” de serviços de avaliação e atuar ao longo de todo o ciclo de avaliação como:
 - Mediadores entre avaliadores e utilizadores da avaliação, i) identificando, pela articulação com os *stakeholders*, as necessidades de conhecimento a adquirir com a avaliação, ii) traduzindo essas necessidades no planeamento e na definição de termos de referência das avaliações, iii) mediando o acesso dos avaliadores a informação detida pelos diferentes *stakeholders* e fontes administrativas e o diálogo entre avaliadores e *stakeholders* no curso da avaliação e da discussão dos resultados, conclusões e recomendações, iv) promovendo ligações e redes entre avaliadores/peritos e entre estes e os diferentes utilizadores.
 - Mobilizadores de conhecimento, inventariando e transformando o conhecimento existente e o novo conhecimento adquirido com as avaliações em conhecimento institucional.
 - Promotores de uma cultura de avaliação e de políticas baseadas em evidências, promovendo a divulgação do conhecimento acumulado e a sua apropriação e utilização pelos gestores e decisores de política.
- Suficiência em número, competências e experiência dos recursos humanos alocados a estas funções, atendendo às responsabilidades específicas das diferentes entidades envolvidas e tendo presente que o esforço de capacitação da função de avaliação e dos recursos humanos que a desempenham será um exercício contínuo, conforme se descreve no capítulo 8.
- Recursos financeiros em volume adequado, quer para a constituição das equipas e recursos humanos afetos à função de avaliação, quer para o esforço continuado de capacitação desses recursos, quer, naturalmente, para suportar os custos de aquisição dos serviços de avaliadores/peritos externos para a realização das avaliações, de acordo com os procedimentos que são descritos no capítulo 5.2.

O orçamento do PGA PT2030 é composto por despesas associadas à realização das avaliações, a ações de capacitação em avaliação e a ações de comunicação.

A despesa associada à realização das avaliações será calculada pelo somatório do preço base das avaliações previstas, ou seja, o preço máximo a alocar a cada avaliação. Este preço será definido pela entidade responsável pela avaliação, por referência à experiência dos ciclos de programação anteriores, tendo em consideração os objetivos e o âmbito da avaliação, bem como a sua complexidade em termos do método requerido para o desenvolvimento da avaliação e da duração temporal da execução da avaliação. O preço deve refletir também a ambição de atração de novos atores ao mercado de avaliação e o incentivo à constituição de equipas de avaliação com competências específicas em metodologias de avaliação de impacto.

A definição do preço poderá, assim, considerar:

- Avaliações de implementação vs. Avaliação de impacto
- Análise contrafactual vs. Avaliação baseada na teoria
- Programa/multiprograma
- Dimensão dos programas/intervenções abrangidas
- Abrangência territorial, nomeadamente, incluindo ou não as Regiões Autónomas
- Duração das avaliações

- Extensão das necessidades de recolha de informação primária

A duração da realização de cada avaliação deverá ser planeada pela entidade responsável pela avaliação numa perspetiva realista que considere os seguintes aspetos:

- Privilegiar a opção por um prazo de realização da avaliação fixado nos termos de referência, não sendo nesse caso um fator de pontuação na seleção das propostas dos concorrentes.
- O prazo de realização das avaliações (desde a adjudicação até à aprovação do relatório final) tenderá a situar-se entre os seis e catorze meses (em função da complexidade da avaliação, nomeadamente, dos métodos utilizados). Estes prazos terão em consideração o princípio de que a informação referida no ponto 5.1. deverá ser disponibilizada aos avaliadores na data de início do contrato.
- O tempo de disponibilização da informação solicitada pelo avaliador, quando essa informação não está disponível ou não é antecipável em fase de lançamento da avaliação.
- O tempo associado à elaboração dos pareceres do Grupo de Acompanhamento e o período para a subsequente revisão dos relatórios, que deverá ser estimado e incluído no prazo de realização da avaliação.

O valor estimado para a realização das avaliações do PGA PT2030 ascende a cerca de 10 milhões de euros, considerando uma estimativa do preço base médio para cada tipo de avaliação/estudo (avaliações globais, de impacto, de Programa/Implementação e Estudos). A este valor acrescentam custos de capacitação (sobretudo associados à implementação do Roteiro para a Capacitação e outras despesas incorridas pelas AG), os associados à divulgação dos resultados das avaliações, à aquisição de informação e os relativos ao funcionamento da Rede de M&A.

4. Planeamento da avaliação do Portugal 2030

4.1. Quadro lógico das avaliações a realizar

A ênfase da orientação para os resultados continuará a exercer uma forte influência na função de avaliação neste período. Consequentemente, a aferição da eficácia, da eficiência (incluindo a dimensão operativa), da relevância, da coerência, do impacto das intervenções e do valor acrescentado da união, com vista a melhorar a qualidade da sua conceção e implementação, bem como dos seus resultados, será central no modelo de avaliação a implementar. Poderão ainda, quando pertinentes, ser considerados critérios adicionais, como a inclusão, a não discriminação e a notoriedade. Para o efeito, serão desenvolvidas avaliações de implementação e de avaliações de impacto.

A organização programática do PT2030, em que se verifica uma forte interligação entre os Programas Temáticos e os Programas Regionais, que concorrem para objetivos específicos semelhantes, influenciará igualmente o modelo de avaliação aqui proposto, evidenciando a vantagem da opção por avaliações transversais (temáticas), abrangendo diferentes Programas (Temáticos e/ou Regionais).

As avaliações temáticas, e de objeto mais circunscrito, serão necessariamente privilegiadas nas avaliações de impacto, de forma a garantir uma maior focalização das avaliações (tornando-as mais eficazes) e a possibilitar o desenvolvimento de metodologias específicas de análise de impactos.

Este maior enfoque temático deverá permitir uma análise territorial, para analisar especificidades regionais no modo de funcionamento das intervenções e seus resultados.

Neste contexto, a seleção das avaliações a realizar no período de programação 2021-2027 será efetuada de acordo com os seguintes princípios orientadores e opções subsequentes:

- Orientação para os resultados, que se materializará numa forte incidência nas avaliações para a aferição dos efeitos das intervenções cofinanciadas e do modo como estas intervenções estão a atingir ou a contribuir para os objetivos definidos, por via da análise da eficácia e impacto das intervenções e dos programas. Não será, contudo, descuidada a importância da análise das vertentes de conceção e implementação, sobretudo na medida em que estas ajudem a explicar o progresso das intervenções face aos seus objetivos, orientando a análise também para a relevância, eficiência (operativa), coerência e eficácia das intervenções.
- Racionalidade económica e estratégica, procurando um bom compromisso e proporcionalidade na seleção das avaliações a realizar, atendendo a aspetos como a relevância estratégica das intervenções, o volume financeiro mobilizado, a natureza inovadora e/ou potencial de replicabilidade/generalização futura das intervenções, bem como o grau de conhecimento já existente, em resultado das avaliações dos ciclos anteriores, ou estudos ou literatura existente.
- Abrangência, sobretudo temática e territorial, procurando uma adequada cobertura das diferentes áreas temáticas e Fundos abrangidos pelo PT2030. Considerando os princípios da racionalidade e da proporcionalidade, a cobertura dos programas será realizada com níveis de aprofundamento e extensão distintos.
- Exequibilidade e oportunidade, correspondendo a necessidades de conhecimento e considerando a capacidade existente - recursos humanos e financeiros, competências, natureza dos dados e sua disponibilidade em tempo útil - e as características das intervenções, p.e. horizonte temporal de produção de efeitos. Estes princípios conduzem, tendencialmente, à realização de avaliações de implementação nos primeiros anos do período de programação e de impacto na segunda metade desse período; e à realização de avaliações de impacto de intervenções cofinanciadas no PT2020 com continuidade no PT2030, nas situações em que os impactos das intervenções, pela natureza destas, demoram a produzir-se. Estas também serão realizadas nos primeiros anos do período de programação.
- Respeito pela lógica de intervenção da programação, adequando as avaliações à lógica do PT2030, nomeadamente, à forte inter-relação entre os Programas Temáticos e os Programas Regionais, através da realização de avaliações temáticas, transversais, nas situações em que intervenções sejam semelhantes e/ou complementares em diversos programas (incluindo o PRR). Procurar-se-á, sempre que aplicável, considerar a dimensão territorial na análise dos resultados das intervenções nestas avaliações. Haverá também avaliações com enfoque em determinados territórios elaboradas pelos Programas Regionais.

Importa, ainda neste contexto, clarificar o que se entende por “avaliação” no quadro de atuação do PGA PT2030, distinguindo-a de outros mecanismos de acompanhamento, análise e prestação de contas dos fundos europeus, com as quais estabelece uma estreita ligação.

Entende-se por avaliação, neste âmbito, o exercício estruturado de produção, a partir de questões de avaliação e utilizando metodologias específicas credíveis, verificáveis e replicáveis, de juízos de valor baseados em evidências, que permitam concluir sustentadamente sobre a valia e o modo de funcionamento das intervenções e das políticas objeto de avaliação, além de contribuírem para o aumento do conhecimento sobre os fenómenos socioeconómicos em análise.

A avaliação distingue-se, assim, de outros mecanismos de acompanhamento das intervenções dos fundos, como sejam o processo de gestão e acompanhamento dos projetos, de auditoria de projetos, programas ou políticas públicas, orientados sobretudo para a análise de conformidade.

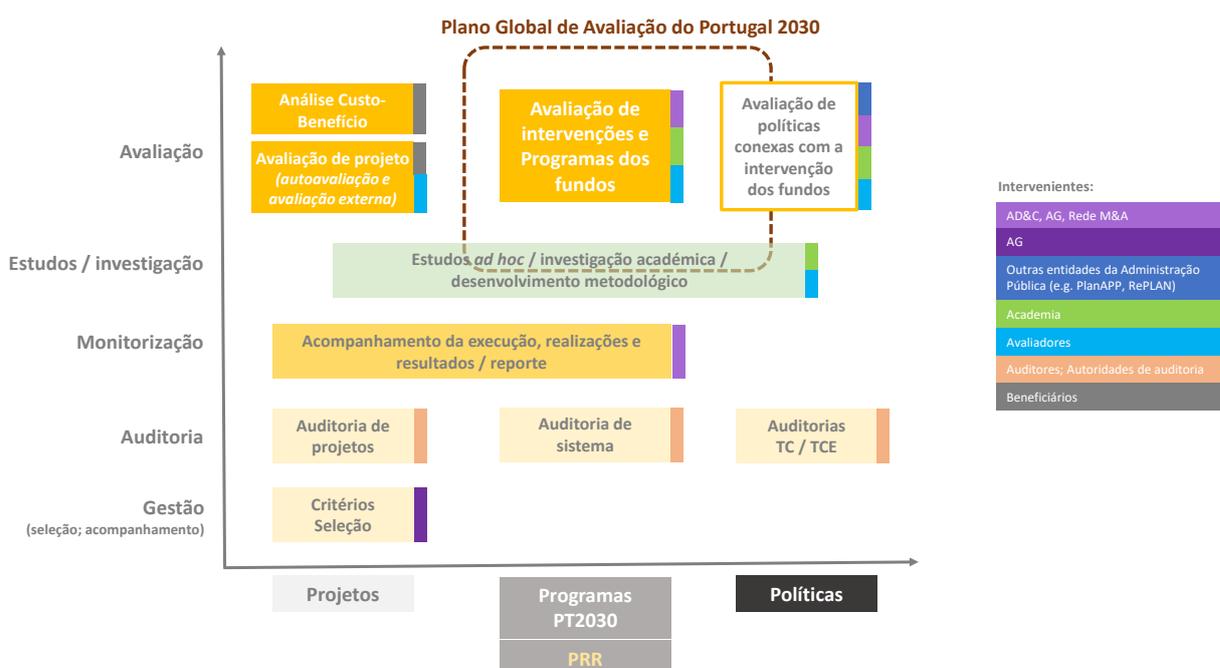
Distingue-se, igualmente dos processos de monitorização, de estudos e investigação académica, bem como de avaliação de projetos (Análises Custo-Benefício - por norma realizadas *ex ante* ao investimento de um projeto, autoavaliações ou avaliações externas). Mas, nestes casos, a avaliação no âmbito do PGA PT2030 será interdependente e tributária destes mecanismos. A monitorização fornecerá dados quantitativos e informação sobre os progressos registados na implementação dos Programas, e sinalizará necessidades de avaliação. A avaliação de projetos deverá constituir também um *input* relevante para a avaliação.

A exigência metodológica da avaliação torna estreita a interligação com a investigação académica, pela necessidade de se alimentar das competências académicas para desenvolver análises com determinadas metodologias, bem como pela utilização do conhecimento produzido pela investigação académica e por outros estudos.

Por fim, a abrangência do PGA PT2030 não se circunscreve, em sentido estrito, aos Programas do Portugal 2030, uma vez que integra também a avaliação de políticas para as quais os instrumentos apoiados pelos fundos contribuem. Por sua vez, também se alimenta de avaliações que analisam estas políticas. É neste contexto que a articulação com a RePLAN-PlanAPP e o GPEARI se demonstra relevante, de forma a criar complementaridades e sinergias. Noutra âmbito, a relação com o PRR e a Estrutura de Missão Recuperar Portugal faz-se pela via de avaliações conjuntas de instrumentos que contribuam para os mesmos objetivos da Estratégia 2030.

O que se tenta demonstrar nestes parágrafos e na figura abaixo é que o PGA PT2030 tem um campo de ação bem definido, mas estabelece ligações de fornecedor/cliente e articulações estreitas com os mecanismos de acompanhamento das intervenções dos fundos.

Interligação da Avaliação no PGA PT2030 com outros mecanismos de acompanhamento, análise e prestação de contas



Na sequência do exposto acima, o conjunto das avaliações a integrar no PGA PT2030 será estabelecido de acordo com as seguintes diretrizes:

- Serão desenvolvidos, sobretudo, dois **tipos de avaliações, em função do seu objetivo:** de implementação e de impacto, complementadas por avaliações globais.

Tipos de avaliações, em função do seu objetivo

- **Implementação:** centra-se na implementação da intervenção ou programa, nomeadamente na fidelidade da implementação ao desenho da intervenção, se e como está a atingir os seus destinatários, e na eficácia e eficiência dos mecanismos de gestão e implementação. Tenderão a desenvolver-se à escala do Programa ou, quando pertinente, à escala de instrumentos de apoios e/ou de mecanismos de implementação que sejam transversais a diferentes Programas. A utilidade potencial destas avaliações é dupla, permitindo: i) identificar oportunidades de melhoria na implementação das intervenções; ii) ajudar a preparar e informar as avaliações de impacto.

- **Impacto:** visa distinguir os efeitos de uma intervenção da contribuição de outros fatores para um determinado objetivo e compreender o funcionamento da intervenção em causa na produção desses efeitos.

As avaliações de impacto devem ser focadas e circunscritas no seu objeto, permitindo: i) concentração de recursos e competências especializadas numa temática específica; ii) aumento da robustez metodológica (p.e. amostras de maior dimensão de uma intervenção); iii) possibilidade de melhor identificar a diversidade de fatores contextuais e/ou especificidades que explicam resultados heterogéneos; iv) considerar a dimensão territorial na análise dos resultados das intervenções.

Na avaliação do PT2030 a incidência - unidade de análise em que assenta a definição do objeto da avaliação - das avaliações de impacto será definida de acordo com:

- Áreas geográficas
- Áreas de política
- Instrumentos de Política

- **Avaliações globais:** visam a análise agregada de um conjunto alargado de instrumentos de política e do seu contributo para um objetivo comum de nível “macro”.

- Serão desenvolvidos, sobretudo, três tipos de avaliações, em função do momento em que são realizadas: ex ante, on going e ex post.

Tipos de avaliações, em função do momento em que são realizadas

- **Ex ante:** avaliação realizada antes da implementação, centrada na aferição da relevância do Programa e na credibilidade dos meios e formas propostas para atingir os seus objetivos, ou seja, na aferição da plausibilidade e coerência da sua teoria da programação, bem como dos mecanismos previstos para a sua monitorização e avaliação. Estas avaliações foram realizadas (Cf. Anexo 1) antes da elaboração do PGA PT2030, contribuindo para a elaboração dos Programas. Darão, igualmente, contributos para a própria avaliação dos Programas.

- **Ex post do Portugal 2020:** avaliações de impacto, de natureza retrospectiva, realizadas após a conclusão da intervenção ou do Programa objeto da avaliação. Dada a sua natureza, estão geralmente centradas na aferição da eficácia, eficiência e, sobretudo, impacto da intervenção ou do Programa, visando captar também os efeitos mais latos sobre o contexto socioeconómico e/ou mais dilatados no tempo.
- **On going:** avaliação realizada num momento em que a intervenção e/ou Programa está ainda em implementação. Podem, em função do seu objetivo, ser avaliações de implementação ou de impacto. Em qualquer dos casos, são avaliações que visam informar decisões de gestão e/ou conceção relativas à programação em curso ou à preparação atempada de instrumentos de política subsequentes.

Serão realizadas avaliações *on going* de implementação nos primeiros anos do período de programação e as de impacto na segunda metade desse período; e serão realizadas avaliações *ex post* de impacto de intervenções cofinanciadas no PT2020 que têm continuidade no PT2030, sobretudo, nas situações em que os impactos das intervenções se fazem sentir decorrido um longo período após a implementação da intervenção.

- Para cada avaliação serão selecionados os critérios de avaliação mais apropriados à finalidade/foco da avaliação: nas avaliações de implementação privilegiar-se-ão os critérios relevância, coerência, eficácia e eficiência operativa, enquanto as avaliações de impacto incidirão, sobretudo, na análise da eficiência, eficácia, impacto, sustentabilidade e valor acrescentado europeu, podendo, contudo, englobar a totalidade dos critérios.

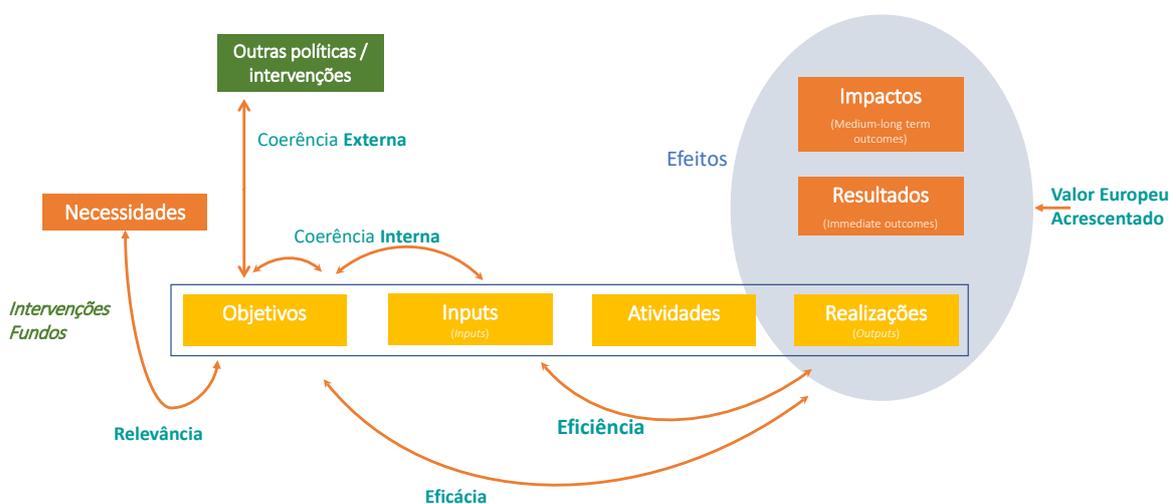
Critérios de avaliação

- **Relevância:** adequação dos objetivos definidos para a intervenção em relação às necessidades e problemas diagnosticados. Incide sobre aspetos de desenho da programação e o seu ajuste às circunstâncias e contexto iniciais ou aos desenvolvimentos ocorridos, por vezes até em virtude da própria intervenção - os objetivos podem já ter sido atingidos ou podem surgir novas necessidades e problemas.
- **Coerência:** quão bem, diferentes ações funcionam em conjunto, considerando a multiplicidade de atores e intervenções (cofinanciadas ou não). **Coerência interna** - forma como as diferentes componentes das intervenções interagem para atingir os objetivos definidos. **Coerência externa** - forma como diferentes intervenções dentro do mesmo campo de políticas interagem entre si (p.e. coerência entre programas nacionais e programas regionais, ou entre esses programas e outros instrumentos fora da esfera dos Fundos da Coesão) ou áreas em que podem funcionar em conjunto.
- **Eficácia:** verificação do cumprimento ou progresso dos objetivos específicos definidos para a intervenção. A avaliação produz um juízo sobre o progresso registado e o papel da intervenção na concretização das mudanças observadas.
- **Eficiência:** relação entre os recursos usados e os resultados alcançados pela intervenção. As diferenças na forma como uma intervenção é desenhada e implementada podem ter uma influência significativa sobre os seus efeitos, importando considerar se outras escolhas teriam alcançado os mesmos benefícios com um menor custo (ou maiores benefícios para o mesmo custo). Inclui também a eficiência operativa - verificação se as intervenções estão a ser implementadas garantindo as condições necessárias para atingir os resultados pretendidos, analisando aspetos como a divulgação, seleção, sistema de informação, gestão financeira, acompanhamento da execução.

- **Impacto:** efeitos significativos e transformativos do contexto socioeconómico. Efeitos sociais, ambientais e económicos da intervenção que sejam de longo prazo ou de âmbito mais alargado aos dos efeitos (diretos) já capturados pelo critério de eficácia.
- **Sustentabilidade:** medida em que os efeitos da intervenção perduram ao longo do tempo, para além da duração da intervenção.
- **Valor Acrescentado Europeu (VAE):** mudança que pode ser atribuída à intervenção dos Fundos, para além do que seria razoável esperar da ação do Estado Membro na ausência dos Fundos - intervenções que de outra forma não ocorreriam, intervenções que ocorrem a uma maior escala ou que ocorrem mais cedo, benefícios introduzidos pelas práticas associadas à programação da política de coesão e à coordenação e governança face às práticas nacionais. Quando a política de coesão é a principal fonte de financiamento numa determinada área de intervenção da política, o VAE corresponde, em grande medida, às razões que justificam essa intervenção (relevância) e aos resultados da análise sobre a sua eficácia, eficiência e impacto. Pode ainda incluir a análise do contributo para objetivos estratégicos europeus.
- Podem ser utilizados critérios como a inclusão, não-discriminação e notoriedade, além de outros critérios que respondam a necessidades específicas de avaliação dos Programas.

Fonte: CE (2021), Better Regulation Toolbox; CE (2021); OCDE (2019)

Critérios de avaliação



- Nas avaliações de impacto o enfoque dependerá, sobretudo, dos seguintes aspetos:
 - Natureza da temática (tipo de resultados, conhecimento disponível sobre as intervenções, o entendimento da importância do impacto das intervenções para as políticas, etc.);
 - Tempo necessário para a produção de impactos associados às intervenções;
 - Métodos utilizados: p.e. contrafactual e/ou avaliação de impacto baseada na teoria;
 - Informação disponível para a realização de avaliações de impacto.

- Nas avaliações de impacto será privilegiada a aferição do contributo das intervenções (impacto) para os resultados esperados, ou seja, a mudança que pode ser atribuída, com credibilidade, a uma intervenção¹ ou a forma como essa mudança ocorre com o contributo da intervenção;
- Nas avaliações de impacto serão utilizadas, fundamentalmente, duas abordagens: Avaliação de Impacto Contrafactual e Avaliação de Impacto Baseada na Teoria.

Métodos utilizados nas avaliações de impacto

- **Avaliação de Impacto Contrafactual:** consiste na utilização de grupos de controlo ou de comparação. Este método é utilizado para responder a quanto da mudança observada é devida a uma intervenção. Este método exige:
 - Um grupo de controlo ou comparação credível
 - Um largo número de participantes ou entidades e um controlo rigoroso da significância estatística
 - Informação robusta sobre os participantes e entidades apoiados e não-apoiados, de forma a comparar resultados de forma credível

Podem ser utilizados os seguintes métodos:

Experimental

- Distribuição aleatória (*Randomized Controlled Trial*)

Não-Experimentais (“quasi-experimental”)

- Diferença-nas-diferenças (*Difference-in-differences*)
- Emparelhamento da propensão a participar na intervenção (*Propensity score matching*)
- Emparelhamento exacto (*exact matching*)
- Emparelhamento aproximado (*Coarsened exact matching*)
- Regressão descontínua (*Regression discontinuity ou Discontinuity design*)
- Variáveis instrumentais (*Instrumental variables*)
- **Avaliação de Impacto Baseada na Teoria:** segue cada etapa da lógica da intervenção, identificando relações causais e mecanismos de mudança, respondendo às questões relativas ao porquê e como a intervenção funciona. Este método produz, fundamentalmente, uma estimativa qualitativa dos impactos. Inclui técnicas como a revisão da literatura, análise de textos, entrevistas, inquéritos, focus group, workshops e estudos de caso. Podem ser, entre outros, utilizados os seguintes métodos:
 - Teoria da mudança (*Theory of change*)
 - Avaliação realista (*Realist evaluation*)
 - Análise de processo (*Process tracing*)
 - Análise da Contribuição (*Contribution analysis*)
 - Análise comparativa qualitativa (*Qualitative comparative analysis*)
 - Mudança mais significativa (*Most significant change*)

Cf. Caixa de Ferramentas Metodológica nas “Orientações para planeamento e preparação das avaliações do Portugal 2020”, que inclui tabelas com descrição, principais aplicações, vantagens e desvantagens de métodos e abordagens utilizados nas avaliações de impacto.

¹ CE (2013), EVALSED.

- No âmbito das avaliações de impacto serão realizados dois tipos de avaliações, em função da sua incidência: Temática/Transversal e Programa.

Tipos de avaliações, em função da sua incidência

- Temáticas/Transversais:** avaliação centrada numa temática e/ou intervenção específica, em regra transversal a mais que um Programa. Essa temática pode corresponder a uma política pública para a qual as intervenções contribuem.
Tenderão a assumir-se como avaliações de impacto, centradas na eficácia, eficiência, impacto e valor acrescentado das intervenções objeto de análise, sem prejuízo de poderem ser também avaliações de implementação.
- Programa:** avaliação que se circunscreve a um único Programa, em parte ou na sua totalidade. Pode considerar os diversos critérios de avaliação, devendo ser dada particular atenção à coerência (interna e externa).
Preconiza-se que sejam sobretudo avaliações de implementação e, no caso de se efetuarem avaliações de impacto, que se circunscrevam a um número reduzido de intervenções, de forma a garantir o foco, essencial nestas avaliações.

- Os critérios de identificação das avaliações a realizar variam consoante a incidência da avaliação e centram-se, sobretudo, na relevância das intervenções, nas suas diferentes dimensões: montantes envolvidos e impactos esperados nos beneficiários, bem como nas estratégias e nos territórios em que se inserem. O carácter inovador ou o risco das intervenções pode justificar, igualmente, a realização de avaliações.

Tipo de avaliações e Critérios de identificação das avaliações a realizar

Incidência	Critérios de identificação das avaliações a realizar
Temática	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Relevância para as políticas (estratégias nacionais/europeias) e para o cumprimento dos objetivos dos programas ◆ Intervenções relevantes em termos de dotação financeira ou de impactos esperados ◆ Nível de risco elevado para atingir os objetivos ◆ Intervenções menos avaliadas no passado ◆ Intervenções novas e/ou inovadoras ou com alterações significativas ◆ Intervenções com alertas de possíveis constrangimentos ◆ Número elevado de potenciais beneficiários/destinatários ◆ Aspectos instrumentais determinantes para o sucesso das intervenções ◆ Impacto Global do PT2030 ◆ Foco no território de um conjunto de intervenções (complementaridades e sinergias)
Programa	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Reavaliar estratégias ao nível dos programas ◆ Avaliar aspetos instrumentais ao nível dos programas ◆ Medição de resultados/impactos ao nível dos programas

Em suma, serão desenvolvidas avaliações de acordo com as seguintes incidências - que correspondem a um nível adicional de desagregação da incidência “Temática” e de “Programa” - e objetivos (tipo de análise), descritas no esquema seguinte.

A par das avaliações propriamente ditas, o PGA prevê ainda a realização de Estudos de apoio à implementação dos Programas e/ou das intervenções apoiadas. A inclusão, pela primeira vez, destes estudos no PGA confere uma maior flexibilidade ao PGA ao permitir fazer diagnósticos e análises mais exploratórias, com metodologias diversas, sem seguir os requisitos específicos das avaliações de políticas públicas.

O esquema seguinte traduz o racional da Estratégia de avaliação do Portugal 2030, apresentada na Parte II deste documento.

Racional da estratégia de avaliação

Incidência	Tipo de análise	Definição	Tipo de avaliação
Grandes agendas	Avaliações Globais	<ul style="list-style-type: none"> Análises agregadas de um conjunto alargado de instrumentos, que contribuem para o mesmo objetivo global Inclui apenas análises que integram intervenções de vários programas que financiam as intervenções que contribuem para aquele objetivo global 	<ul style="list-style-type: none"> Todos os tipos de avaliação/estudos poderão ter como âmbito o PT2020 (serão uma avaliação <i>Ex post</i>) ou o PT2030 (serão uma avaliação <i>On going</i>) CrITÉrios para definir avaliações <i>Ex post</i> 2020: <ul style="list-style-type: none"> Menor conhecimento e necessidade urgente do mesmo Aprofundamento de conhecimento (p.e. após uma avaliação de processo ou mesmo de impacto) Produção de resultados mais demorada
Áreas Geográficas	Avaliação de impacto	<ul style="list-style-type: none"> Análises de efeitos das intervenções: <ul style="list-style-type: none"> Instrumentos de política, quando o objeto é apenas um instrumento Áreas de política, quando o objeto inclui vários instrumentos que contribuem para o(s) mesmo(s) objetivo(s) específicos Áreas geográficas, quando o objeto inclui um conjunto de instrumentos que contribuem de forma agregada para um objetivo num determinado território Inclui avaliações transversais a vários programas e avaliações realizadas por cada um dos Programas (individualmente), mesmo que mais do que um Programa faça a mesma avaliação Regra para garantir aprofundamento de análise nas avaliações de impacto: <ul style="list-style-type: none"> Âmbitos alargados, com vários instrumentos, quando todos contribuem para um mesmo objetivo específico – análise de um número reduzido de indicadores de resultado (que medem o objetivo específico) Âmbitos com um número reduzido de instrumentos (1 ou 2), quando se tem como objetivo conhecer o funcionamento de um instrumento ao longo da cadeia de resultados 	
Áreas de Política			
Instrumentos de Política			
Financiamentos / Programas	Avaliações de Implementação Estudos de apoio à Implementação	<ul style="list-style-type: none"> Análises (Avaliações ou Estudos) que se debruçam sobre os aspetos processuais/de implementação dos Instrumentos de política/Programas (ex. captação de procura, processos de seleção, eficiência dos sistemas de gestão, tempos de decisão, princípios horizontais...) Avaliação – quando se pretende analisar se os processos estão de acordo com o planeado, respondendo a questões de avaliação associadas a critérios de avaliação, utilizando metodologias de avaliação Estudo – quando se pretende efetuar diagnósticos e propor soluções alternativas de apoio à gestão (ex. princípios horizontais) Inclui Avaliações ou Estudos transversais a vários programas e avaliações realizadas por cada um dos Programas (individualmente), mesmo que mais do que um Programa faça a mesma Avaliação/Estudo 	

4.2. Seleção das avaliações a realizar

A identificação das necessidades de avaliação e o planeamento das avaliações a realizar no âmbito do PGA PT2030 parte do entendimento de que a função de avaliação no Portugal 2030 se constrói sobre os alicerces da experiência e do conhecimento adquirido nos períodos de programação anteriores, do conhecimento existente sobre instrumentos de política pública e das necessidades de conhecimento que permitam informar os processos de decisão e de gestão das políticas públicas, assente na máxima “avaliação para o uso”.

Nesse sentido, a identificação das necessidades de avaliação, assim como a identificação das avaliações a realizar, partindo da consensualização do quadro lógico apresentado no ponto 4.1, foi informada pelas seguintes atividades e produtos:

- Ações desenvolvidas no seio da Rede de Avaliação e Monitorização**, designadamente o processo de consulta e recolha de propostas de avaliação apresentadas pelas Autoridades de Gestão. Acrescem **ações de auscultação de outros stakeholders relevantes** nas políticas públicas abrangidas, designadamente aqueles representados na CIC Portugal 2030, o CES e os contributos recolhidos no âmbito da RePLAN. As Autoridades de Gestão auscultaram igualmente os membros dos Comités de acompanhamento dos seus Programas. Estas ações alimentaram um processo iterativo

de consulta, discussão e consensualização de prioridades, verificando sobreposições e/ou de convergências de necessidades de diferentes atores e expectativas quanto ao uso e oportunidade (*timing* mais adequado) das avaliações a incluir no PGA PT2030 e nos Planos de Avaliação dos Programas.

- **Relatório Síntese dos Resultados das Avaliações do Portugal 2020**, que sistematiza o conhecimento produzido no ciclo de avaliação anterior, nomeadamente os resultados das avaliações realizadas no âmbito do PGA PT2020. Este relatório constitui-se, assim, como repositório das evidências produzidas sobre a eficácia, eficiência, impacto, coerência, relevância e valor acrescentado europeu de uma boa parte das intervenções apoiadas pelo Portugal 2020. Este relatório sinaliza também como “pistas de análise para avaliações futuras” alguns dos *gaps* de conhecimento ou necessidades mais prementes de avaliação decorrentes das avaliações efetuadas.
- **Estudos de avaliabilidade de políticas públicas cofinanciadas** em curso, em áreas de maior relevo estratégico e financeiro na programação, e que correspondem também a áreas de continuidade no PT2030.
 - Estes estudos têm como objetivo preparar o processo avaliativo destas áreas, ao consolidar Teorias da programação, identificar as necessidades de avaliação mais prementes e identificar as abordagens metodológicas mais adequadas para lhes dar resposta.
 - Mais detalhadamente, com estes estudos pretende-se, num primeiro momento, a consolidação das Teorias da Programação aplicáveis a cada uma dessas áreas, através i) da análise dos documentos da programação, ii) de uma revisão extensiva de literatura académica e de avaliações incidentes sobre essas temáticas, iii) e da auscultação dos *stakeholders* das políticas envolvidas. Num segundo momento, a partir dos resultados da revisão da literatura e novamente suportado na auscultação e diálogo com os *stakeholders* relevantes, são identificadas as principais lacunas de conhecimento sobre as intervenções programadas - sobre a sua eficácia esperada, sobre a forma com se espera que produzam os resultados esperados, e em que circunstâncias esses resultados podem ou não ser atingidos, etc.. Em função dessas lacunas ou de necessidades emergentes, serão consensualizadas as principais necessidades avaliativas (traduzidas em questões-chave). Num terceiro momento, são definidos os métodos/abordagens metodológicas que melhor se ajustam à resposta a essas questões, construídas as Teorias da Mudança ajustadas a essas sub-áreas de análise e às abordagens metodológicas a utilizar, e identificados os respetivos requisitos de informação (indicadores, fontes de informação).
- **Estudos sobre Metodologias de Avaliação de Políticas Públicas**, financiados pelo Programa Operacional de Assistência Técnica do Portugal 2020, com vista à identificação e fundamentação das abordagens metodológicas de avaliação de impactos mais adequadas à avaliação de intervenções específicas financiadas pelos fundos europeus, definindo, para o efeito, o roteiro metodológico a implementar na operacionalização das abordagens identificadas.
- **Avaliação *Ex Ante* dos Programas do Portugal 2030**, que visam explicitar e testar, *a priori*, o racional subjacente à programação, aferindo a plausibilidade da forma como o Programa se propõe contribuir para os objetivos de política a que se dirige e com que resultados esperados. A explicitação da lógica da intervenção dos Programas (Teorias da Programação) e a apreciação da adequação dos elementos necessários à monitorização e avaliação do Programa, designadamente do seu sistema de indicadores de realização e de resultado, permite a identificação de áreas prioritárias de avaliação, identificar questões de avaliação mais prementes e as necessidades de informação para a realização de avaliações futuras, contribuindo para o planeamento da avaliação.

A Estratégia de avaliação apresentada na Parte II do PGA PT2030 (incluindo a lista de avaliações a integrar na primeira versão do PGA PT2030) é definida, assim, pela análise integrada destes produtos/atividades combinada com o quadro lógico e racional da estratégia a definir (apresentados no capítulo anterior). Deste processo destaca-se a combinação entre i) a abordagem *bottom-up* das Autoridades de Gestão (que apresentam propostas concretas de avaliação a realizar) e outros *stakeholders* relevantes, incluindo os membros dos Comités de Acompanhamento, a CIC PT2030, o CES e a RePlan (que se pronunciam sobre necessidades avaliativas), ii) a identificação estruturada de necessidades de avaliação nos Estudos de avaliabilidade, iii) a análise do conhecimento acumulado com os anteriores processos avaliativos dos fundos.

Na atualização anual desta estratégia contar-se-á, igualmente, com participação ativa das Autoridades de Gestão e a auscultação de outros *stakeholders*, bem como com a análise da informação proveniente dos sistemas de monitorização do PT2030 como pistas importantes de necessidades de avaliação.

5. Preparação e realização de cada avaliação

5.1. Recolha de informação de suporte às avaliações

A exigência de informação requerida para alimentar os indicadores dos programas e para o desenvolvimento de metodologias de análise de impactos (p.e. microdados), bem como o potencial existente atualmente nas bases administrativas dos diversos sistemas da Administração Pública e nos sistemas de informação de suporte à gestão dos fundos da UE, impõem exigências acrescidas à preparação prévia e atempada da informação necessária à realização das avaliações. Este deve ser um papel a que as entidades responsáveis pelo lançamento das avaliações e, em particular, os recursos dedicados à função de avaliação, cf. descrito no capítulo 3, deverão dedicar especial atenção.

A experiência do período de programação anterior demonstrou que os casos mais bem sucedidos de acesso a dados administrativos foram aqueles em que se criaram condições, em fase de preparação das avaliações, para o acesso às bases de dados relevantes, através de mecanismos de contratualização/protocolo. Quando identificadas as necessidades e desenvolvidos os esforços de acesso aos dados já no curso da avaliação, surgem dificuldades acrescidas na articulação com a entidades detentoras dos dados, na estabilização dos dados a disponibilizar e nas necessárias garantias de respeito pelas regras do RGPD, o que onera o tempo de execução das avaliações ou inviabiliza a utilização desses dados em tempo útil.

Estas condicionantes colocam cada vez mais o enfoque da recolha de informação quantitativa numa fase prévia à realização das avaliações (quer com o recurso a bases de dados existentes, quer através da realização de questionários específicos ou comuns a diferentes avaliações), em alternativa à produção desta informação no decurso da realização das próprias avaliações, como acontecia no passado. Com efeito, a quantidade de registos e o detalhe da informação exigida obriga: i) à recolha administrativa de dados determinantes à avaliação logo na fase inicial das candidaturas; ii) ao cruzamento destes dados com outras bases de dados administrativas setoriais, que exigem procedimentos técnicos e de proteção de dados complexos; ou iii) à recolha de informação através de inquéritos próprios, cuja complexidade e dimensão apenas se coaduna com a realização de questionários que deem resposta a diferentes avaliações. Qualquer uma destas opções exige que o processo de planeamento e recolha de informação se realize com períodos longos (mais de um ano) de antecedência.

Consideram-se como passos relevantes (e para os quais o PGA PT2030 dará o seu contributo) para providenciar a informação necessária às propostas (a disponibilizar nas especificações técnicas) e para desenvolver as avaliações (a disponibilizar no início dos contratos):

- A identificação na ficha de avaliação inscrita no PGA PT2030, com o maior detalhe possível, da informação que se antecipa como necessária para o desenvolvimento da avaliação, a respetiva disponibilidade e forma de acesso/recolha.
- Assegurar que o sistema de informação do PT2030 é eficaz e útil à avaliação, ou seja, que a informação quantitativa é robusta e facilmente acessível.
- Desenvolver inquéritos específicos para recolha de informação comum a diferentes avaliações.
- Assegurar atempadamente o acesso a microdados de fontes administrativas e eventuais cruzamentos de bases de dados, de forma a garantir a caracterização exaustiva dos destinatários e informação longitudinal (que possibilite a constituição de grupos de tratamento e de controlo).
- Garantir que a interação com as entidades produtoras de informação, p.e. Instituto Nacional de Estatística (INE), Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC), Instituto de Segurança Social (ISS), entre outros, possa assegurar a construção de indicadores relevantes à avaliação do PT2030.
- Garantir os requisitos da proteção de dados nos diferentes processos de recolha de informação referidos nos passos anteriores.

A palavra-chave deste processo é “atempadamente”, uma vez que se trata de mecanismos morosos e cujos resultados devem ser garantidos a tempo de efetuar as avaliações no período em que estão previstas e em que serão úteis.

5.2. Modo de realização das avaliações

As avaliações previstas no Plano Global de Avaliação serão efetuadas sobretudo com recurso a peritos externos. Em determinadas situações poderão ser constituídas equipas mistas ou internas, quando sejam requeridos conhecimentos aprofundados residentes nas entidades responsáveis pela avaliação, nomeadamente, o domínio das bases de dados e da lógica de programação, ou quando se procure a capacitação da administração pública em determinados métodos. Será utilizado, igualmente, o recurso a equipas mistas e/ou internas em situações de experimentação de métodos inovadores ou de divulgação/utilização ainda restrita.

Será assegurada, nestas situações, a independência necessária das pessoas que participam na realização das avaliações do PT2030 face às funções de conceção e/ou de execução das políticas e dos programas objeto de análise, de forma a garantir a objetividade e imparcialidade nas conclusões e recomendações da avaliação. Mesmo que, excepcionalmente, se encontrem funcionalmente incluídos em departamentos com funções de implementação, estarão adstritas exclusiva e formalmente à função de avaliação e de monitorização.

No caso dos avaliadores externos será assegurada a ausência de conflito de interesses (no Programa do Procedimento), garantindo que os elementos constituintes da equipa de avaliação não participaram na fase de programação ou de implementação da política/programa objeto da avaliação.

Na seleção de peritos externos serão utilizados os procedimentos previstos no Código dos Contratos Públicos (CCP) que melhor se adequem à captação das competências necessárias à realização das avaliações.

Os documentos do concurso especificarão as regras e os critérios de submissão, exclusão, seleção e adjudicação das propostas, nomeadamente o Modelo de avaliação das propostas com os respetivos critérios de adjudicação. Serão privilegiados critérios de adjudicação associados

à qualidade da proposta técnica, em detrimento da proposta financeira (que terá um peso inferior) e do prazo (que não será um critério de adjudicação).

Será garantido que o avaliador detém as competências necessárias para o desenvolvimento da avaliação -nomeadamente, experiência em avaliação nos métodos requeridos/propostos e nas temáticas, contexto institucional e regional objeto de avaliação - sobretudo através de:

- Inclusão no Modelo de avaliação das propostas do critério de experiência dos elementos que compõem a equipa do avaliador;
- Avaliação da qualidade da proposta técnica (como critério de avaliação de propostas), enquanto aspeto demonstrador das competências e conhecimento técnico da equipa do avaliador;
- Demonstração de sistemas de garantia de qualidade por parte dos avaliadores;

Por fim, serão desenvolvidas ações no sentido de trazer para a avaliação de políticas públicas cofinanciadas entidades avaliadoras menos presentes nas avaliações do ciclo anterior, nomeadamente, centros de estudos/Universidades, de forma a trazer competências de investigação científica e metodológica para a prática avaliativa e a evitar a concentração das adjudicações num leque limitado de entidades.

5.3. Gestão e acompanhamento das avaliações

O planeamento e a gestão das avaliações requerem um modelo específico, que contemple quer a definição dos atores e suas responsabilidades, quer os mecanismos de envolvimento destes. Pretende-se que o processo de avaliação do PT2030 seja de responsabilidade partilhada envolvendo um conjunto alargado de *stakeholders*, de forma a garantir a utilidade e uma elevada qualidade técnica do mesmo, por via do contributo de diferentes competências e perspetivas, e a assegurar que o próprio processo de avaliação se constitua como um mecanismo de capacitação dos *stakeholders*.

Neste contexto, a definição do modelo de gestão assentará nos seguintes **princípios orientadores**:

- **Subsidiariedade**: quando uma avaliação incide apenas num programa a coordenação é garantida pela respetiva AG; quando incide em mais do que um programa é assegurada por uma das entidades de coordenação técnica e/ou temática ou, quando se justifique, por uma AG.
- **Envolvimento de atores**: garantir mecanismos de participação ativa dos atores nas diferentes fases da avaliação, sobretudo no âmbito dos Comitês de Acompanhamento dos Programas e através da constituição de Grupos de Acompanhamento específicos para cada avaliação. Estes devem reunir, para além dos organismos diretamente implicados na gestão da avaliação, outras entidades públicas, parceiros sociais e/ou outras AG cujas diferentes competências técnicas e perspetivas contribuam para assegurar a qualidade e a utilidade das avaliações.
- **Capacidade técnica**: existência de unidades técnicas/pessoas com responsabilidade na avaliação e dedicadas prioritariamente a esta área nas AG.

O planeamento/preparação das avaliações inicia-se com a elaboração do presente documento (PGA PT2030), no seio da **Rede M&A**. Esta rede estabelece os princípios orientadores para o processo avaliativo e emite orientações (no PGA PT2030 e noutros documentos) que coadjuvem as entidades responsável pela avaliação no processo de avaliação. Estas orientações permitirão assegurar a harmonização do processo de avaliação, bem como garantir o nível de qualidade pretendido. Realça-se, ainda, a definição, na Parte II, das avaliações a efetuar e as respetivas

fichas de caracterização. Estas fichas são elaboradas pelas AG e pela AD&C, com a participação, sempre que se justifique, de outros atores com responsabilidades nas matérias abordadas.

A CIC e os **Comités de Acompanhamento dos Programas** aprovam, respetivamente, o PGA PT2030 e os Planos de Avaliação dos Programas, que incluem as referidas fichas, e respetivas revisões e examinam os progressos alcançados na realização das avaliações.

O envolvimento dos **Comités de Acompanhamento (CA)** (integrando uma enorme variedade de entidades nacionais e a Comissão Europeia) ao longo dos processos avaliativos poderá assumir diferentes configurações:

- Apresentação dos principais produtos das avaliações (pelo menos relatório metodológico e relatório intermédio) em sessões específicas dos CA;
- Apresentação regular do ponto de situação da avaliação nas reuniões ordinárias do CA;
- Criação de um Grupo de Trabalho específico no CA para acompanhar a função avaliação.

Compete à **entidade responsável pela avaliação** coordenar a avaliação em todas as suas fases, assegurando: i) o lançamento do concurso (destacando-se a elaboração dos documentos do concurso por forma a garantir a participação dos concorrentes em condições de igualdade e a promoção da concorrência); ii) a verificação do cumprimento do Caderno de Encargos/contrato durante a realização das avaliações e a aprovação dos produtos da avaliação; iii) a coordenação dos Grupos de Acompanhamento; iv) a disponibilização da informação constante nos sistemas de informação dos fundos e o apoio aos avaliadores na intermediação com os *stakeholders*; v) o acompanhamento da implementação das recomendações; vi) e a divulgação dos resultados da avaliação.

No caso das avaliações transversais, cada entidade responsável pela avaliação deverá assegurar um modelo de governação que garanta a boa articulação com as demais Autoridades de Gestão envolvidas.

No **Grupo de Acompanhamento** da avaliação, coordenado pela entidade responsável da avaliação, deverão estar representadas entidades ou órgãos com relevância no objeto da avaliação e, caso se considere adequado, por peritos. A abrangência atual dos GA e o grau de participação dos seus membros em cada fase do processo avaliativo deverá ser repensada, em articulação com as opções que vierem a ser tomadas no envolvimento do Comité de Acompanhamento. As opções a tomar deverão garantir um duplo objetivo: um envolvimento alargado dos *stakeholders* nos processos avaliativos e eficácia nessa participação na qualidade do processo avaliativo.

O Grupo de Acompanhamento da avaliação deverá assegurar a função de controlo da qualidade técnica e metodológica da avaliação, que inclui a verificação da adequabilidade dos métodos e técnicas propostos e da sua aplicação, e a qualidade dos dados mobilizados, das análises realizadas e da robustez das conclusões apresentadas. Esta função é exercida no âmbito da função da representação institucional dos principais parceiros envolvidos na temática da avaliação, garantindo a participação das entidades com eventuais responsabilidades no seguimento a dar à conclusões e recomendações produzidas. Nesse sentido, o Grupo de Acompanhamento desempenhará um papel relevante ao longo de todo o processo avaliativo, sobretudo no contributo para a elaboração das Especificações Técnicas, no acompanhamento das avaliações (nomeadamente, garantindo o cumprimento do contrato e a qualidade na sua execução) através da emissão de pareceres aos relatórios e da facilitação da interação entre o avaliador e os *stakeholders* relevantes, na divulgação dos resultados e no *follow-up* das recomendações. O Grupo de Acompanhamento reunirá sempre que se justifique, por convocatória da entidade responsável pela avaliação.

Estas duas entidades - entidade responsável pela avaliação e Grupo de Acompanhamento - terão um papel determinante na análise e elaboração conjunta dos pareceres aos relatórios entregues pelos avaliadores, emitidos para efeito de aceitação dos produtos da avaliação pela entidade responsável pela avaliação. A análise conduzida pela Grupo de acompanhamento visa o controlo

de qualidade dos relatórios e da medida em que a avaliação está a corresponder aos requisitos e objetivos estabelecidos, beneficiando das diferentes perspetivas que os elementos do Grupo de Acompanhamento detêm das temáticas em causa. O funcionamento do Grupo de Acompanhamento e a emissão de pareceres constitui-se, igualmente, como mecanismo de comunicação e *feedback* com a equipa de avaliação. O *feedback* dos Comitês de Acompanhamento dos Programas aos produtos de avaliação poderão ser, igualmente, contributos relevantes a considerar na análise e aprovação destes produtos. Para este efeito, os produtos da avaliação poderão ser submetidos aos Comitês de Acompanhamento pela respetiva Autoridade de Gestão, enquanto entidade responsável pela avaliação, ou enquanto Autoridade de Gestão de um Programa abrangido pela avaliação em causa, mesmo que a entidade responsável pela avaliação seja uma outra Autoridade de Gestão ou a AD&C, como no caso das avaliações temáticas/transversais.

A entidade responsável aprova os relatórios com base no parecer do Grupo de Acompanhamento e, quando aplicável, no *feedback* do(s) Comité(s) de Acompanhamento, aprovando o relatório ou exigindo a sua revisão. Os relatórios serão analisados em função do Caderno de Encargos, da proposta técnica e de acordo com *standards* de qualidade e instrumentos de verificação que venham a ser definidos, por exemplo através de grelhas para aferição da qualidade dos relatórios da avaliação. Serão exigidas versões dos produtos finais até ao cumprimento destes requisitos e o pagamento de cada relatório dependerá da aprovação do mesmo.

O Caderno de Encargos poderá estabelecer mecanismos de garantia de qualidade, nomeadamente a possibilidade de aditamento e de cancelamento do contrato em caso de incumprimento do mesmo, bem como a definição de uma cláusula de rescisão antecipada do contrato condicionada à qualidade do trabalho desenvolvido.

Principais objetivos da participação dos atores a envolver em cada avaliação

Entidade		Objetivo
Decisores políticos (CIC)		<ul style="list-style-type: none"> • Definir a missão e estratégia de avaliação e assegurar os meios financeiros, legais, organizacionais e humanos necessários à implementação dessa estratégia. • Assinalar momentos-chave em que são necessários resultados de avaliações para a decisão política • Formular questões de avaliação • Participar nos Grupo de acompanhamento • Considerar os resultados das avaliações nas suas tomadas de decisão
Grupos de Acompanhamento	AD&C e Autoridades de Gestão (Entidades responsáveis pela avaliação)	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar (enquanto entidades responsáveis pela avaliação) todo o processo avaliativo promovendo a sua qualidade nomeadamente, na elaboração dos Cadernos de Encargos (incluindo a formulação das questões de avaliação e definição das especificações técnicas), no lançamento do concurso, na coordenação dos Grupos de Acompanhamento, na aprovação dos Relatórios, na divulgação dos resultados das avaliações e o <i>follow-up</i> das recomendações • Participar nos trabalhos do Grupo e Acompanhamento, contribuindo para: a elaboração dos Cadernos de Encargos, a apreciação dos produtos da avaliação/emissão de pareceres para a aprovação dos relatórios, a divulgação dos resultados das avaliações e o <i>follow-up</i> das recomendações • Disponibilizar informação constante nos sistemas de informação dos fundos e apoiar as equipas na elaboração das avaliações, nomeadamente na intermediação com os <i>stakeholders</i>

	Representantes da administração pública sectorial e/ou regional que implementam as políticas públicas	<ul style="list-style-type: none"> • Participar na formulação das questões de avaliação • Disponibilizar informação relevante para a avaliação • Incorporar nos pareceres técnicos o conhecimento que detêm sobre a temática em avaliação potenciando a sua qualidade • Implementar os respetivos processos de <i>follow-up</i>
	Representantes dos beneficiários e dos destinatários (parceiros sociais e outras associações relevantes)	
Comité Científico (Peritos)		<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar o Grupo de Acompanhamento com conhecimento sobre a temática em avaliação e/ou sobre metodologias de avaliação
Avaliadores		<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar as avaliações e apresentá-las ao Grupo de Acompanhamento • Dar conta das dificuldades no desenvolvimento do processo e encontrar soluções no Grupo de Acompanhamento • Refletir sobre os pareceres técnicos do Grupo de Acompanhamento tendo em vista a melhoria da qualidade dos produtos da avaliação
Comité de Acompanhamento		<ul style="list-style-type: none"> • Discutir os principais produtos da avaliação, incluindo produtos ao longo do processo avaliativo • Apreciar os resultados das avaliações • Comunicar a avaliação ao longo do processo avaliativo • Acompanhar o seguimento dado às conclusões e recomendações das avaliações

Poderá ser constituído um **Comité Científico** que apoie as atividades do Grupo de Acompanhamento da avaliação em matérias que requeiram conhecimentos técnicos e/ou metodológicos específicos. Este comité deverá pronunciar-se sobre a adequação da metodologia utilizada e a qualidade das análises efetuadas, assim como efetuar recomendações com vista ao aperfeiçoamento do desenho metodológico e qualidade dos produtos da avaliação.

O **Júri do Concurso** será, preferencialmente, constituído por representantes de entidades integradas na Rede de M&A e envolvidas nas matérias objeto da avaliação. Em situações concretas, quando se revelar adequado, o órgão competente para a decisão de contratar poderá designar peritos ou consultores, para apoiarem o júri do concurso no exercício das suas funções, podendo aqueles participar, sem direito de voto, nas reuniões do júri. O júri hierarquizará as propostas através da aplicação do Modelo de avaliação das propostas com os respetivos critérios de adjudicação e apresentará uma proposta de adjudicação.

Na última fase do processo avaliativo, cabe à **entidade responsável pela avaliação** elaborar os produtos de divulgação definidos na estratégia de comunicação como sendo da sua responsabilidade e construir a sua própria interpretação das conclusões da avaliação, no âmbito da elaboração dos *policy brief* (que competem à AD&C). Deverá divulgar estes produtos e os elaborados pelo avaliador (incluídos no Caderno Encargos ou por ele propostos) ou de responsabilidade mista. A entidade responsável pela avaliação tem ainda como responsabilidade o envio à CE das avaliações e a disponibilização nos respetivos sítios *web*. Cabe-lhe igualmente conduzir o processo de *follow-up* de cada avaliação (sob coordenação geral da AD&C), nomeadamente, junto de outras entidades igualmente destinatárias de recomendações da avaliação. O **Grupo de Acompanhamento**, enquanto conjunto de entidades interessadas na avaliação e principais destinatários das conclusões e recomendações, é o principal responsável pelo seu uso sistemático, implementando os mecanismos de *follow-up* nas respetivas entidades e potenciando a divulgação dos resultados junto dos seus públicos específicos. Por sua vez, o **Comité de Acompanhamento** dos programas examina o seguimento dado às constatações efetuadas.

Síntese dos principais atores e suas principais funções

	Função	Entidades/Órgãos/Pessoas	
Planeamento / Preparação	Emitir orientações para a elaboração e implementação do PGA PT2030.	CE (inclui Redes da CE)	PGA PT2030
	Aprovar o PGA PT2030.	CIC	
	Coordenar e articular a elaboração PGA PT2030.	Rede M&A	
	Aprovar e analisar os progressos do PGA PT2030.	Comité de Acompanhamento dos Programas	
Planeamento / Preparação	Assegurar a coordenação da avaliação. Elaborar as peças concursais e assegurar todas as atividades associadas ao lançamento do concurso.	Entidade responsável pela Avaliação	Exercícios de Avaliação
	Contribuir para a definição das especificações técnicas. Caso necessário, será constituído um Comité Científico que apoie o grupo de acompanhamento em aspetos técnicos e metodológicos.	Grupo de Acompanhamento (inclui Comité Científico)	
	Apresentar uma proposta de adjudicação do avaliador.	Júri do Concurso	
Implementação	Assegurar os esclarecimentos e prestar o apoio necessário à realização da avaliação. Disponibilizar informação. Coordenar o Grupo de Acompanhamento.	Entidade responsável pela Avaliação	Exercícios de Avaliação
	Contribuir para o garante do cumprimento das especificações técnicas.	Grupo de Acompanhamento (inclui Comité Científico)	
	Prestar, caso se revele adequado, apoio ao Grupo de Acompanhamento da avaliação em aspetos técnicos e metodológicos.	Comité de Acompanhamento	
	Discussão dos produtos da avaliação ao longo do processo avaliativo.	Comité de Acompanhamento	
Follow-up e Comunicação	Assegurar o adequado acompanhamento da implementação das recomendações e da divulgação dos produtos e resultados das avaliações ao longo do processo avaliativo.	Entidade responsável pela Avaliação	Exercícios de Avaliação
	Em articulação com a entidade adjudicante, acompanhar o seguimento da implementação das recomendações e divulgar o resultado das avaliações.	Grupo de Acompanhamento	
	Comunicar os resultados das avaliações e acompanhar o seu <i>follow-up</i> .	Comité de Acompanhamento dos Programas	

6. Comunicação dos resultados das avaliações

A comunicação das conclusões e recomendações das avaliações tem um papel fundamental na concretização dos princípios da utilidade, da transparência e da aprendizagem.

Uma sistemática comunicação interna entre todos os *stakeholders* integrantes do Grupo de Acompanhamento ao longo do processo de avaliação permite que as tomadas de decisão sejam informadas e refletidas e que a aprendizagem contínua se reflita na melhoria do processo avaliativo e dos seus resultados.

A utilidade de uma avaliação cumpre-se quando os seus resultados são conhecidos, compreendidos e utilizados. Uma cuidada comunicação externa sobre os resultados da avaliação, com suportes comunicacionais, mensagens, níveis de tecnicidade e linguagens adaptadas a diferentes destinatários, permite uma melhor compreensão dos propósitos e resultados da avaliação, potenciando a sua utilização e dando resposta ao princípio da transparência na prestação de contas aos cidadãos de uma forma compreensível. Não menos importante, permite uma maior capacitação e responsabilização dos decisores e responsáveis das políticas e programas públicos pelos resultados alcançados, através de um debate público mais informado.

Neste contexto, para além de ser aconselhável estabilizar entre os *stakeholders* do Grupo de Acompanhamento os procedimentos de comunicação interna a observar ao longo de cada avaliação, importa que se reflita sobre a comunicação dos resultados da avaliação na fase de planeamento/preparação das avaliações: a quem se destina a avaliação? Que tipos de questões da avaliação são importantes para cada tipo de destinatários? Que tipo de produtos devem ser produzidos para que destinatários? Quem é responsável pela produção dos produtos de comunicação (equipa de avaliadores, entidade responsável pela avaliação, *stakeholders*)? Como pretendem os diferentes interessados na avaliação utilizar interna e externamente os resultados da avaliação? Que ações de divulgação, para quem e quando se pretendem realizar?

É esta reflexão inicial que permitirá introduzir, se for esse o objetivo, no caderno de encargos as solicitações específicas relativas a produtos e ações de comunicação, adequados a diferentes destinatários.

A estratégia global de comunicação no âmbito do PGA PT2030 tem os seguintes atributos:

Objetivo geral: divulgar os resultados das avaliações ao nível político, institucional e público, potenciando o debate sobre os mesmos, a fim de contribuir para o desenvolvimento de uma cultura de avaliação e de prestação de contas e para a valorização dos processos de avaliação na tomada de decisão e na ação para a mudança.

Objetivos específicos:

- **Potenciar o uso das avaliações** nos processos de decisão política e de gestão dos programas.
- **Aprofundar conhecimento** através da produção de produtos em suportes diversificados e suscetíveis de gerar debate sobre as conclusões e evidências das temáticas avaliadas.
- **Divulgar os resultados** das avaliações através de diversos meios de comunicação, de ações de informação/formação e com suporte em produtos de comunicação apropriados aos públicos a que se destinam, ao longo de todo o processo avaliativo.
- **Promover um debate público** alargado sobre o processo e os resultados das avaliações, aberto ao questionamento e ao contraditório por pares, peritos e responsáveis de política.

Princípios orientadores:

- **Abrangência e adequação:** produzir produtos/ações de natureza diversa adequados a públicos-alvo distintos.
- **Legibilidade e utilidade:** investir na simplificação da linguagem técnica e em formatos atrativos de comunicação para melhorar o entendimento e utilidade das avaliações.
- **Coerência:** consensualizar e conferir uma lógica de conjunto aos produtos/ações de divulgação pública das avaliações produzidas no âmbito do Portugal 2030.

Processo a implementar por cada avaliação:

- Definir, incorporando os contributos dos *stakeholders* integrados no Grupo de Acompanhamento, uma **estratégia de comunicação** para cada avaliação (objetivos, públicos-alvo, produtos e ações por destinatário, momentos de divulgação). Esta estratégia deve assegurar a comunicação da avaliação ao longo de todo o processo avaliativo.
- Promover **ações de divulgação dos resultados da avaliação**, com base nos produtos de comunicação desenvolvidos, ponderando o recurso a especialistas de comunicação, nomeadamente para tornar o conteúdo, em termos de linguagem, adequado aos públicos-alvo.

Destinatários:

No âmbito de cada avaliação serão identificados os destinatários específicos para a divulgação dos resultados da avaliação, considerando deste já os seguintes segmentos de destinatários:

- Autoridades de Gestão e de Coordenação dos Fundos Europeus
- Comissão Europeia
- Comitês de Acompanhamento
- Decisores políticos (Governo)

- Assembleia da República (Comissões Parlamentares)
- Organismos Intermediários
- Administração Pública central, regional e local
- Cidadãos
- Comunicação social
- Academia
- Avaliadores
- Parceiros Sociais
- Destinatários e beneficiários dos programas

Produtos:

A adequação dos produtos de comunicação aos destinatários a abranger é um fator chave para potenciar a compreensão e, como consequência, a utilidade/utilização dos resultados da avaliação.

Na estratégia de comunicação do PGA PT2030 consideram-se como produtos de base os que se apresentam na tabela seguinte. O Relatório Final, o Sumário Executivo, a Síntese Gráfica e o *Policy Brief* são produtos comuns à comunicação das diversas avaliações, enquanto os restantes poderão ser selecionados consoante a especificidade de cada avaliação. Poderão ainda ser definidos outros produtos para dar resposta a necessidades específicas.

Produtos e destinatários de comunicação dos resultados das avaliações

Tipo de produtos de comunicação	Características	Principais destinatários
Relatório final (incluindo anexos)	Documento base da avaliação de onde sairão todos os outros documentos de comunicação. Deve especificar-se no caderno de encargos os conteúdos e formato exigido.	<ul style="list-style-type: none"> • Entidade responsável pela avaliação • Membros do Comité de acompanhamento • Membros do Grupo de Acompanhamento • Decisores políticos • Comissão Europeia • Entidades públicas/Assembleia da República
Sumário Executivo e Executive Summary	Documento autónomo do Relatório com uma importância central - divulgação abrangente e operacional. Importante documento para decisores políticos. Deve ser sintético e evidenciar as recomendações. Deve apresentar um encadeamento lógico entre: contexto, metodologias e condicionantes, conclusões e recomendações. O <i>Executive Summary</i> assegura uma difusão mais extensa e permite uma utilização global, nomeadamente por parte dos outros Estados-Membros.	<ul style="list-style-type: none"> • Todos
Policy brief	Documento (1/2 páginas), da responsabilidade da AD&C, reflete a sua leitura sobre a relevância dos resultados da avaliação. Apresenta a pertinência do objeto da avaliação, os principais resultados, evidências que os sustentam, a metodologia que suportou a recolha e análise dessas evidências e as principais recomendações.	<ul style="list-style-type: none"> • Todos

Tipo de produtos de comunicação	Características	Principais destinatários
	(Documento para distribuir em sessões de divulgação)	
Comunicado de imprensa	Documento para servir de base à publicação de notícias ou divulgação de eventos ligados à avaliação. Pode transcrever os conteúdos do <i>Policy Brief</i> , mas com linguagem apropriada aos <i>media</i> .	<ul style="list-style-type: none"> • Comunicação social
Notícias	<p>Notícias a divulgar a realização da avaliação, adaptadas a diferentes meios (meios de comunicação social, redes sociais, <i>websites</i>, <i>newsletters</i> e boletins internos dos <i>stakeholders</i>).</p> <p>Os conteúdos derivam dos <i>policy brief</i> e/ou dos sumários executivos, mas com linguagem acessível e ajustada ao meio de comunicação.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Todos
Artigos técnicos	<p>Artigos que possam ser divulgados autonomamente, por exemplo em revistas temáticas ou revistas institucionais.</p> <p>Poderá mesmo equacionar-se a redação de artigos científicos, a desenvolver necessariamente pelas equipas de avaliação.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Especialistas na temática • Académicos • Entidades públicas/Assembleia da República
Slides de apresentação	<p>Apresentações de produtos intermédios da avaliação para suportar a comunicação da avaliação ao longo do processo avaliativo.</p> <p>Documento de suporte a apresentações públicas sobre os resultados da avaliação.</p> <p>Deve ser construído para servir vários tipos de público.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Todos
Infográficos	<p>Documentos nos quais a informação é transmitida com uma linguagem rigorosa, mas não técnica, transposta para gráficos e imagens (desenhos) de fácil leitura e perceção o mais ampla possível. Os Infográficos para a <i>web</i> podem ser animados e com voz.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Comunicação Social • Cidadãos (p.e. através da divulgação em <i>websites</i>) • Beneficiários e destinatários finais
Posters	<p>Cartaz de grande formato (p.e.: 1,20cmx90cm), usual nas apresentações científicas. Têm um carácter predominantemente académico. Interessa descrever a metodologia. Podem servir de apoio a apresentações públicas, mas também podem estar em exposição sem mediação.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Comissão Europeia • Académicos • Avaliadores • Especialistas na temática • Beneficiários e destinatários finais
Vídeos	<p>Meio para apresentação de resultados das avaliações de uma forma mais viva e com possibilidade de ser ilustrada com testemunhos ou casos concretos (<i>story telling</i>). São bons materiais para divulgação, nomeadamente em <i>websites</i>.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Cidadãos • Beneficiários e destinatários finais
Repositório de evidências	<p>Plataforma em suporte digital ao qual se vão juntando os resultados, as evidências, as principais mensagens e as lições resultantes das avaliações e estabelecendo interligações com outras investigações e dados estatísticos, de forma a consolidar conhecimento que informe a decisão política e identifique áreas temáticas com défices de avaliação.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Decisores políticos • Comissão Europeia • Entidades públicas/Assembleia da República • Académicos • Avaliadores • Especialistas na temática

A estratégia de comunicação de cada avaliação deverá explicitar quem são os responsáveis pelos produtos: i) determinados produtos (caso dos relatórios, dos sumários executivos) são necessariamente da responsabilidade das equipas de avaliação, que ainda que tendo em consideração o parecer conjunto do Grupo de Acompanhamento, mantêm a independência dos seus juízos de valor; ii) outros produtos serão fundamentalmente da responsabilidade das entidades responsáveis pela avaliação e/ou da AD&C, que devem elaborar e priorizar as suas próprias conclusões e recomendações a partir da sua interpretação das conclusões dos avaliadores (caso, p.e., dos *policy briefs* e dos comunicados de imprensa); outros ainda poderão ser de responsabilidade mista e concertada.

Ações de divulgação e debate público:

Dando continuidade à estratégia de comunicação do PT2020, apresenta-se no quadro seguinte ações-tipo de divulgação a desenvolver no período 2021-2027 e os respetivos públicos a que se pretende dar a conhecer os resultados das avaliações.

Exemplos de ações de divulgação

Ação	Características	Principais destinatários
Reuniões	Apresentação e debate sobre resultados e recomendações, tendo em vista potenciar a importância das avaliações no processo de decisão política e implicar os órgãos políticos, nomeadamente, nos mecanismos de acompanhamento da implementação das recomendações.	<ul style="list-style-type: none"> • Decisores políticos • Responsáveis de entidades públicas • Comissão Europeia • Comissões parlamentares pertinentes • Comités de Acompanhamento
Divulgação nos websites pertinentes	Divulgar os produtos resultantes da avaliação a fim de possibilitar a utilização alargada da informação e servir de base para avaliações posteriores sobre a temática.	<ul style="list-style-type: none"> • Todos os destinatários
Apresentação pública (conferência, seminário...)	Apresentações feitas pelos avaliadores, promotores da avaliação, peritos na temática, responsáveis da política. Pode realizar-se em formato de painel de discussão com a participação de “ <i>Critical Friends</i> ” (peritos na matéria encarregues de colocar as questões mais críticas e pertinentes).	<ul style="list-style-type: none"> • Autoridades de Gestão • Decisores políticos • Comissão Europeia • Responsáveis de entidades públicas • Investigadores • Avaliadores • Cidadãos
Outras conferências	Apresentação da avaliação em outras conferências sobre a temática (nacionais e/ou internacionais).	<ul style="list-style-type: none"> • Universidades/Investigadores • Avaliadores
Workshops	<i>Workshops</i> informativos e formativos.	<ul style="list-style-type: none"> • Destinatários e beneficiários de projetos cofinanciados pelos Fundos Europeus
Ações de divulgação por stakeholders	Incentivar os <i>stakeholders</i> integrados no Grupo de Acompanhamento da avaliação a promoverem ações de divulgação	<ul style="list-style-type: none"> • Destinatários pertinentes para os <i>stakeholders</i>
Comunicado de imprensa	Envio de comunicado de imprensa (com convocação de conferência de imprensa se for caso disso), para divulgação da avaliação e/ou divulgação da conferência de debate público;	<ul style="list-style-type: none"> • Comunicação social
Entrevistas nos órgãos de comunicação social	Demonstrar o interesse da temática à comunicação social e a disponibilidade para o aprofundar através de entrevistas (p.e., a atores-chave das intervenções; a responsáveis da política avaliada; a responsáveis pela avaliação) em órgãos de comunicação escrita, TV e rádio.	<ul style="list-style-type: none"> • Comunicação social • Cidadãos

Ação	Características	Principais destinatários
Divulgação em redes sociais	Divulgação da avaliação (principais conclusões e recomendações) nas redes sociais (<i>Facebook</i> ; <i>Twitter</i> ; <i>Blogs</i>) das entidades responsáveis pela avaliação e restantes stakeholders.	• Todos

As ações que implicam a participação da equipa de avaliadores serão especificadas no caderno de encargos. A programação das ações deve ser realizada em interligação com os responsáveis pela comunicação das entidades responsáveis pela avaliação.

Importa ainda considerar a Comissão Europeia como um destinatário relevante da comunicação do processo e dos resultados das avaliações do PT2030. Considerando as avaliações como uma fonte importante de conhecimento, a comunicação do PGA deve contribuir para um repositório ao nível da UE (alimentado pelos Estados-Membros através do SFC) de relatórios de avaliação, de termos de referência, de metodologias de avaliação inovadoras, de processos participados de recolha de informação e discussão de resultados, de resultados de políticas com evidências credíveis e robustas, permitindo enriquecer a comunidade de avaliação e construir meta-análises de evidências para a construção da política europeia. Desta forma, os relatórios finais das avaliações serão submetidos no SFC (*Structural Funds Common database*).

7. Utilização dos resultados das Avaliações

O objetivo primordial do processo avaliativo é assegurar o uso alargado e sistemático dos resultados das avaliações, promovendo a aprendizagem e apoiando a tomada de decisão tendo em vista a melhoria dos processos e das intervenções. Medir o nível de utilização da avaliação significa encontrar evidências de mudanças nas práticas das organizações e nas políticas induzidas pelos conhecimentos adquiridos nas avaliações e, a outro nível, a incorporação pelo debate público das aprendizagens suscitadas pela avaliação das intervenções cofinanciadas.

Deste modo, a implementação do presente Plano deverá considerar que a utilização eficaz dos resultados das avaliações depende, entre outros, dos seguintes fatores que serão considerados na implementação do PGA PT2030:

- A **relevância** da avaliação para quem a contrata é um fator que influencia o nível de utilização da avaliação, considerando que a avaliação não é um mero exercício administrativo de resposta a exigências legais, mas que os seus resultados respondem a necessidades de informação à tomada de decisão, quer estratégica, quer operacional e de gestão. Os resultados da avaliação merecem, assim, reflexão, respostas adequadas e disseminação por parte da entidade responsável pela avaliação.
- A **importância relativa** da avaliação no processo de decisão política: a avaliação considerada como uma das fases relevantes do processo de decisão política, por parte dos decisores políticos e de gestão. Os resultados da avaliação, mesmo que reconhecidamente úteis, bem comunicados e debatidos, concorrem com outros fatores na decisão política. É obrigação das entidades que encomendam a avaliação não só construir um bom argumentário que sustente a utilidade dos resultados para a decisão política, mas também encontrar complementaridades e compromissos com outros fatores concorrentes.
- O **sentido de oportunidade** da avaliação: a decisão política tem tempos de oportunidade que devem ser tidos em conta na definição dos tempos da avaliação. Importantes resultados das avaliações podem deixar de ser utilizados se não forem disponibilizados de acordo com a oportunidade determinada pela necessidade da tomada de decisão.

- O **sentido de apropriação** dos resultados da avaliação: os resultados serão tanto mais apropriados e utilizados quanto maior for o grau de envolvimento dos *stakeholders* (incluindo os decisores políticos) na fase inicial de construção do Plano de Avaliação, na definição de cada uma das avaliações e ao longo do processo de avaliação (desde a fase de construção do Plano, incluindo a definição de cada avaliação a realizar), tendo em conta que cada um dos intervenientes no processo tenderá a influenciar a avaliação para responder às suas necessidades de aprendizagem e de tomada de decisão.
- A construção e acumulação de **conhecimento** derivado das avaliações. A uma realidade social e económica e a uma intervenção política complexa, a avaliação tem vindo a responder com avaliações de programas ou temáticas na tentativa de melhor compreender os efeitos causais das intervenções. No entanto, tendo em vista a informação a colocar à disposição dos responsáveis e decisores políticos, este processo deve ser complementado com outros produtos que incluam, nomeadamente: sistematização das evidências e das principais mensagens resultantes das diferentes avaliações sobre uma determinada temática, meta-análises, conjugação das conclusões das avaliações com outros estudos de investigação ou fontes estatísticas. Este exercício permitirá, igualmente, a identificação da necessidade da realização de novas avaliações. Um dos exemplos destes produtos é a “Síntese dos resultados das avaliações do Portugal 2020”.

Articulação entre Avaliação e Acompanhamento do PT2030/Monitorização

As avaliações a realizar no âmbito do PGA PT2030 têm um papel relevante na monitorização e acompanhamento do PT2030, que é tributário das avaliações e simultaneamente uma fonte de informação para a implementação e revisão do PGA PT2030.

Tendo como objetivo último *melhorar a qualidade da conceção e execução dos programas*, as avaliações do PT2030 devem contribuir para as seguintes dimensões de acompanhamento:

- Avaliação anual do desempenho dos Programas
- Fornecer, para preparação da reunião anual entre a Comissão e o Estado-Membro, informação sobre os *progressos alcançados na realização das avaliações, sínteses das avaliações e o seguimento dado às constatações efetuadas*. Para tal, será desenvolvido um relatório síntese anual, de cariz interno, das avaliações e do processo avaliativo, que sirva de base ao reporte a efetuar no Encontro Anual e nos Comitês de Acompanhamento.
- Revisão intercalar que suporta eventuais pedidos de alteração do Acordo de Parceria e dos Programas (até 31 março 2025)

O Estado-Membro apresenta à Comissão, até 31 de março de 2025, uma avaliação para cada programa sobre o resultado da revisão intercalar.

No que se refere aos programas apoiados pelo FEDER, pelo FSE+, pelo Fundo de Coesão e pelo FTJ, o Estado-Membro reaprecia cada programa, tendo em conta os seguintes elementos:

- a) Os novos desafios identificados nas recomendações específicas por país pertinentes adotadas em 2024;
- b) Os progressos realizados na execução do Plano Nacional Integrado em matéria de Energia e Clima, caso seja pertinente;
- c) Os progressos realizados na execução dos princípios do Pilar Europeu dos Direitos Sociais;
- d) A situação socioeconómica do Estado-Membro ou da região em causa, com especial ênfase nas necessidades territoriais e tendo em conta eventuais desenvolvimentos negativos consideráveis em termos financeiros, económicos ou sociais;
- e) Os principais resultados das avaliações pertinentes;
- f) Os progressos alcançados na realização dos objetivos intermédios, tendo em conta as maiores dificuldades encontradas na execução do programa.

Para além da alínea e), as avaliações do PGA PT2030 podem contribuir para as restantes alíneas, sempre que existam avaliações realizadas ou em curso com conteúdos relacionados.

- Relatório final de desempenho para os programas apoiados pelo FEDER, pelo FSE+, pelo Fundo de Coesão, pelo FTJ e pelo FEAMP
 - Cada autoridade de gestão apresenta à Comissão, até 15 de fevereiro de 2031, um relatório final sobre o desempenho do programa.
- Relatório Anual de Desempenho, para o Programa apoiado pelo FAMI
- O Estado-Membro apresenta um relatório anual de desempenho, até 15 de fevereiro do ano subsequente.
- Relatório anual de monitorização do Portugal 2030, elaborado pelo órgão de coordenação técnica do Portugal 2030 (AD&C)

A avaliação contribuirá, por via da informação que fornece ao processo de Revisão Intercalar, para a elaboração do seguinte relatório da competência da Comissão Europeia:

- Relatório sobre o resultado da revisão intercalar

A Comissão elabora, até ao final de 2026, um relatório sobre os resultados da revisão intercalar, para apresentação ao Parlamento Europeu e ao Conselho.

Por fim, de forma a potenciar o uso das avaliações e a melhorar de forma contínua o processo avaliativo, prevê-se a realização de um relatório a elaborar na fase final da programação que sintetize os resultados das avaliações desenvolvidas terminadas até esse momento e faça um balanço do processo avaliativo (cf. detalhe no capítulo 9).

- Relatório síntese final das avaliações e do processo avaliativo

Este relatório global no final do período de programação terá semelhanças com os Relatórios de Programa desenvolvidos na fase final do Portugal 2020 e culminará também num Relatório Global semelhante ao “Relatório síntese dos resultados das avaliações do PGA PT2020”, de abril de 2023.

Uma vez que o artigo 44º 2 do Regulamento (UE) nº 2021/1060, refere que “(...) é realizada, até 30 de junho de 2029, uma avaliação de cada programa para apreciar o seu impacto.”, e que o cumprimento deste artigo pode ser alcançado realizando várias avaliações temáticas, importa, assim, no final do período de programação, cada AG elaborar um relatório síntese das avaliações realizadas que abrangeram o seu Programa.

Acompanhamento da implementação das recomendações (*follow-up*):

Um dos fatores de sustentação do uso das avaliações reside no processo de acompanhamento da implementação das recomendações (*follow-up*) que se pretende valorizar no PGA PT2030 através da criação de instrumentos específicos para o efeito. Será implementada a seguinte estratégia.

Objetivo geral: responsabilizar, monitorizar e prestar contas sobre o uso (quem, como e quando) das conclusões e recomendações das avaliações e promover a aprendizagem organizacional tendo em vista contribuir para a melhoria dos programas e políticas públicas.

Medidas:

- Definição da **entidade responsável pela coordenação do *follow-up*** de cada avaliação, em regra coincidente com a entidade responsável pela avaliação, sem prejuízo da coordenação global do processo do *follow-up* das avaliações do Portugal 2030, que compete à AD&C, de acordo com a tramitação descrita no Anexo 2 ao PGA PT2030.
- Elaboração de uma **gralha de *follow-up***, nos moldes apresentados no Quadro 1 do Anexo 3 ao PGA PT2030, na qual se enunciam, para cada recomendação, as conclusões que a suporta, a aceitação (ou a justificação da não aceitação) da recomendação para

encaminhamento e a respetiva entidade destinatária dessa mesma recomendação e a fundamentação da resposta dada por essa entidade, ou seja, a descrição do seguimento dado à recomendação.

- Sempre que relevante e exequível, as entidades destinatárias das recomendações aceites serão convidadas a elaborar um **plano de ação**, nos moldes apresentados no Quadro 2 do Anexo 3 do PGA PT2030, para a implementação das recomendações aceites, que inclua as iniciativas de implementação da recomendação e respetiva calendarização e os resultados esperados/obtidos após a implementação da recomendação.
- Para além do desejável envolvimento das diferentes entidades destinatárias das recomendações nos momentos de discussão das conclusões e recomendações das avaliações, beneficiando, quando for o caso, da sua participação nos grupos de acompanhamento e/ou da sua representação nos Comitês de Acompanhamento, em fase de *follow-up* serão ainda realizadas **reuniões bilaterais** entre a entidade responsável pela avaliação e estas entidades, no sentido de promover o seu envolvimento ativo na discussão das recomendações e dos possíveis cursos de ação para a sua implementação. Estas reuniões visam, assim, promover uma maior apropriação, por essas entidades, dos resultados da avaliação, bem com uma responsabilização partilhada do seguimento dado às recomendações, potenciando a sua efetiva utilização.
- Inclusão dos resultados do *follow-up* nos relatórios sínteses anuais.

Entidades envolvidas:

- Entidade responsável pela gestão do *follow-up* das avaliações do PT2030: AD&C, na qualidade de coordenadora da Rede M&A.
- Entidade responsável pelo *follow-up* da avaliação: entidade responsável pela avaliação.
- Entidades responsáveis pela implementação das recomendações: a definir de acordo com cada recomendação - redes de articulação funcional do Portugal 2030, entidades representadas nos Grupos de acompanhamento das avaliações e dos Comitês de acompanhamento dos programas, RePLAN e entidades representadas nesta rede.

8. Capacitação em avaliação

Sendo o PGA PT2030 o documento que define uma estratégia para a avaliação do Portugal 2030, a prossecução dessa estratégia depende da capacidade e eficácia da atuação dos diferentes atores envolvidos, e a construção dessa capacidade é, por isso, também um propósito central deste Plano.

A construção de competências e capacidades em avaliação é uma tarefa complexa, que, como explicita o Guia Evalsed, é melhor sucedida e consistente quanto se dirige aos vários níveis possíveis de capacitação.

Níveis de capacitação e respetivos objetivos:

- Individual - investir na aquisição de competências através da experiência profissional, da formação profissional e/ou da disponibilizada por universidades;
- Organizacional - promover a integração da avaliação na gestão da organização, a criação de mecanismos de acompanhamento da implementação das recomendações, o recurso à avaliação e ao repositório de evidências como fonte de melhoria da gestão e da decisão política;

- Interorganizacional - promover a criação de redes de coordenação entre organizações que assegurem a consistência e a qualidade das várias fases dos processos de avaliação; promover o desenvolvimento de um mercado de avaliação com regras claras e baseado em *standards* de qualidade da avaliação que incentive a capacitação dos avaliadores;
- Societal - fomentar hábitos de escrutínio dos resultados das políticas públicas na sociedade, através da divulgação e debate sobre os resultados das avaliações, criando-se, assim, condições para uma maior responsabilização dos decisores perante os seus constituintes e para a utilização desses resultados na decisão política.

Fonte: CE (2013), EVALSED.

Estes diferentes níveis de capacitação conjugam-se em duas dimensões para as quais o PGA PT2030 pretende dar resposta: a capacitação *em* avaliação (considerando a sua vertente mais "técnica", incluindo a componente metodológica) e a capacitação *para a* avaliação (numa vertente mais abrangente, de cultura de avaliação).

Nesse sentido, na capacitação *em* avaliação é necessário reforçar capacidades e competências específicas em duas frentes: i) na gestão da função de avaliação, ou seja, na procura - competências necessárias para o planeamento da avaliação, contratação de equipas externas de avaliação e diálogo com essas equipas, o que pressupõe o reforço do conhecimento técnico sobre a "ciência" da avaliação e respetivas metodologias, capacidade de mediação entre atores e mediação de conhecimento entre eles; e ii) na realização de avaliações, ou seja, na oferta, fortalecendo e alargando a base de recrutamento dos avaliadores externos e as suas competências técnico-científicas.

Por outro lado, a capacitação *para a* avaliação assume uma natureza mais institucional e sistémica, de estímulo a uma cultura de avaliação, envolvendo diferentes atores e diferentes organizações, centros de conhecimento e centros de decisão na criação de um efetivo sistema de avaliação. Esta dimensão de capacitação é também fortemente tributária da estratégia de acompanhamento das avaliações e de comunicação, discussão e implementação dos seus resultados.

Em auxílio deste desígnio do PGA PT2030, a AD&C promoveu a elaboração, concluída em 2022, do Roteiro para a capacitação do ecossistema dos Fundos da Política de Coesão para o período 2021-2027, documento estratégico orientador que, partindo da elaboração de um diagnóstico de necessidades, decorrente da identificação de falhas e insuficiências de capacidade administrativa, define a estratégia de capacitação e um plano de ação que concretiza um conjunto de projetos estruturantes e as ações a desenvolver na concretização dessa estratégia.

Uma das áreas identificadas no Roteiro como insuficiência do ecossistema dos Fundos diz respeito à definição das políticas públicas e dos instrumentos de planeamento, muito associado à debilidade do sistema de avaliação de políticas públicas (quer ao nível das organizações, das pessoas enquanto agentes ativos das autoridades de gestão e outras entidades relevantes no âmbito dos fundos europeus, como sejam, os organismos intermédios; quer ao nível da sociedade).

Em concomitância, o Plano de Ação do Roteiro para a Capacitação releva como **projeto estruturante 4** a "**Capacitação para a avaliação e orientação para resultados**", considerando *essencial desenvolver um processo de capacitação alargado aos vários atores do ecossistema, nomeadamente de todos os atores que promovem, realizam, participam ou utilizam os estudos de avaliação dos fundos ou das políticas promovidas pelos fundos*. Esse projeto estruturante responde, sobretudo, ao Eixo Estratégico 1. Melhorar a capacidade de gestão estratégica, e designadamente ao **Objetivo Específico 2 - Fortalecer as práticas de gestão estratégica e de**

avaliação, quer através do reforço da articulação entre os agentes implicados na conceção das políticas e na sua operacionalização no quadro dos Fundos, como da sua capacitação para um acompanhamento mais focado nos resultados e para potenciar a utilidade da avaliação na melhoria das práticas de gestão e de conceção de políticas.

O destaque aqui dado a este objetivo específico e Eixo Estratégico é feito sem prejuízo do alinhamento daquele projeto estruturante face aos demais Eixos e a outros objetivos específicos do Roteiro. Relevam-se, por exemplo, as sinergias com o **Projeto estruturante 1 “Academia dos Fundos”**, vocacionado para a qualificação dos atores e dos recursos humanos do ecossistema central dos Fundos (AG e OI), implicando não só as pessoas e as organizações, bem como os instrumentos associados às funções de planeamento, gestão, acompanhamento e controlo, visando melhorar a capacidade administrativa dos serviços públicos responsáveis por todas as tarefas, desde a conceção e condução das políticas e atividades enquadradas pelos fundos comunitários até à sua concretização.

O PGA PT2030, em alinhamento com este Roteiro e respetivo plano de ação, incorpora assim as ações nele previstas, em particular no que respeita ao referido projeto estruturante para a **“Capacitação para a avaliação e orientação para resultados”**. Neste contexto, a estratégia global de capacitação no âmbito do PGA PT2030 tem os seguintes atributos:

Objetivo geral: Desenvolver competências e uma cultura de avaliação nas entidades com responsabilidades na governação dos Fundos e noutras entidades da Administração Pública, reforçando a articulação entre essas entidades, e estimular o alargamento e a capacitação dos potenciais prestadores de serviços de avaliação, contribuindo para reforçar o sistema de avaliação, mais conectado e capacitado.

Objetivos específicos:

- Dotar as entidades envolvidas na implementação do PGA PT2030, em particular os **recursos humanos afetos à função de avaliação na AD&C e nas Autoridades de Gestão dos Programas**, de maiores competências em avaliação, designadamente nas seguintes áreas:
 - **Planeamento e gestão** dos processos de avaliação;
 - **Métodos e técnicas de avaliação**, criando as competências necessárias ao desenho (produção de cadernos de encargos) e acompanhamento das avaliações (elaboração de pareceres tecnicamente sustentados que garantam resultados credíveis e articulação com as equipas de avaliadores e com peritos externos).
- **Aproximar atores** que promovem, realizam, participam ou utilizam as avaliações dos Fundos, por via de mecanismos de rede e espaços de divulgação e partilha de conhecimento, reforçando a articulação entre os agentes implicados na conceção das políticas e na sua operacionalização no quadro dos Fundos e potenciando a utilidade da avaliação num acompanhamento mais focado nos resultados.
- Dinamizar a **produção de conhecimento técnico-científico e a formação de novos recursos humanos** no domínio da avaliação de políticas públicas, alargando o campo de recrutamento e a capacidade de absorção do conhecimento.

Princípios orientadores:

- **Abrangência:** mobilizar um número alargado e diversificado de entidades e atores
- **Utilidade:** atender às necessidades dos participantes e criar competências que permitam a mobilização das aprendizagens na resolução de problemas concretos
- **Qualidade:** envolver universidades, centros de investigação e peritos no processo de capacitação
- **Participação e reflexividade:** estimular a autoaprendizagem contínua.

Como **Medidas** a desenvolver, pretende-se continuar aquelas já existentes no PGA PT2020 e implementar novas medidas, sobretudo no âmbito do Roteiro para a Capacitação. Uma e outras sintetizam-se em seguida:

- Realizar diagnósticos de necessidades de formação, no âmbito da Rede M&A, com vista à identificação de ações e iniciativas de formação/capacitação a desenvolver. [em linha com a “Ação âncora” do projeto estruturante “Academia dos Fundos”, prevista no Roteiro de Capacitação]
- Desenvolver ações de formação, em diferentes formatos - *webinars*, *workshops*, seminários - com recurso a peritos e especialistas internos e/ou externos (nacionais e/ou internacionais), alinhadas com os diagnósticos de necessidades [“Ação complementar” do projeto estruturante “Capacitação para a avaliação e orientação para resultados” do Roteiro de Capacitação].
- Incentivar a frequência, por responsáveis e técnicos das entidades representadas na Rede M&A, de ações formativas de curta-média duração lecionadas por entidades externas, nacionais e internacionais, alinhadas com os diagnósticos de necessidades.
- Promover a participação em redes/fóruns nacionais e europeus sobre avaliação (p.e. dinamizadas pela CE), *workshops* e conferências internacionais de avaliação, com vista à capacitação e acompanhamento das melhores práticas internacionais.
- Instituir práticas, no seio da Rede M&A, de divulgação e debate sobre a informação e conhecimento adquiridos nas redes da UE ou noutros fóruns de avaliação, designadamente sobre as melhores práticas internacionais, envolvendo também, quando adequado, a comunidade académica e avaliadores.
- Criar fóruns específicos de discussão e disseminação de conhecimento que incentivem a ligação entre as entidades representadas na Rede M&A, a academia e os avaliadores, com vista ao alargamento e capacitação do mercado de avaliação.
- Elaborar e/ou compilar manuais e documentação técnica sobre avaliação e métodos [“Ação complementar” do projeto estruturante “Capacitação para a avaliação e orientação para resultados” do Roteiro de Capacitação], e ferramentas de apoio ao lançamento e acompanhamento de avaliações (ex. orientação para a elaboração de Termos de Referência, *check-lists* de controlo de qualidade dos produtos de avaliação).
- Promover a realização de estudos de levantamento, desenvolvimento e/ou aprofundamento de metodologias de avaliação [“Ação complementar” do projeto estruturante “Capacitação para a avaliação e orientação para resultados” do Roteiro de Capacitação].
- Estabelecer protocolos de colaboração com universidades e centros de investigação com vista ao apoio técnico-científico à função de avaliação, a par do recurso aos serviços especializados da Comissão (designadamente o *Helpdesk* de Avaliação da DG Regio ou o CRIE - *Centre for Research on Impact Evaluation*) para apoio ao desenho e acompanhamento técnico das avaliações.
- Realizar *Summer Schools* de Avaliação, em parceria com entidades académicas sobre as temáticas específicas ou métodos da avaliação, abertas a todos os técnicos de entidades do sistema dos Fundos e a investigadores [“Ação complementar” do projeto estruturante “Capacitação para a avaliação e orientação para resultados” do Roteiro de Capacitação].
- Promover a criação e/ou reforço da oferta de Cursos de Mestrado e Doutoramento em avaliação de projetos, programas e políticas públicas [“Ação âncora” do projeto estruturante “Capacitação para a avaliação e orientação para resultados” do Roteiro de Capacitação].

- Seminário “Avaliação dos Fundos em Portugal” - Encontro bianual de todas as entidades do ecossistema dos Fundos para partilha de resultados de avaliações, partilha de iniciativas e disseminação de conhecimento [“Ação complementar” do projeto estruturante “Capacitação para a avaliação e orientação para resultados” do Roteiro de Capacitação].

As medidas incorporadas no Roteiro para a Capacitação têm estipulados indicadores de realização e de resultado no próprio Roteiro (cf. p.111).

Destinatários:

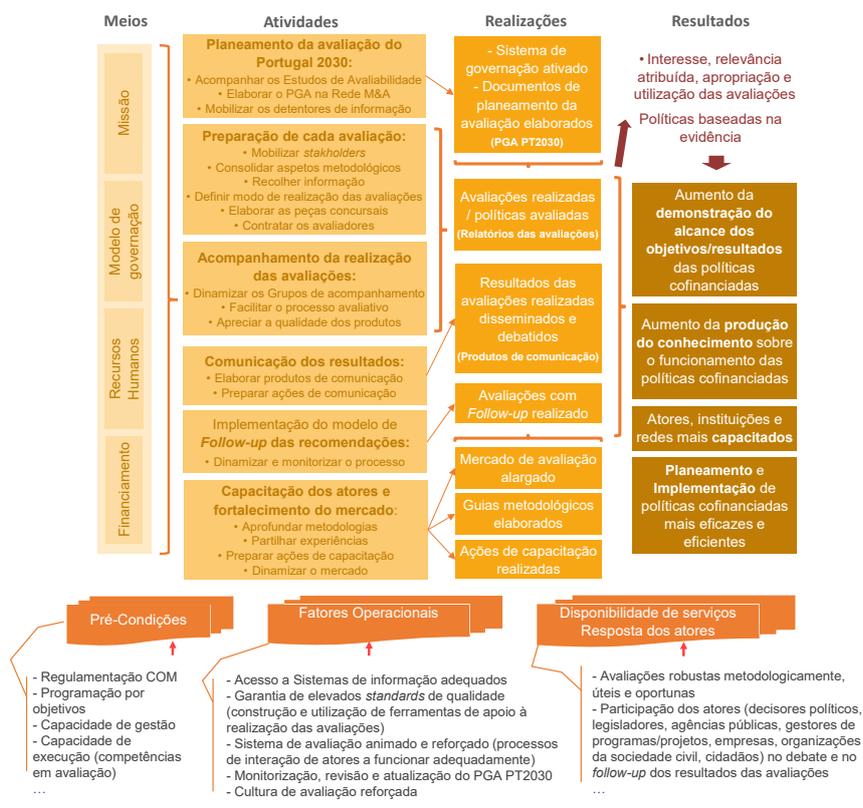
- Responsáveis e técnicos das entidades com responsabilidade na governação dos Fundos (AD&C, Autoridades de Gestão e respetivos Organismos Intermédios, Estrutura de Missão Recuperar Portugal).
- Outras entidades públicas centrais, regionais e locais com responsabilidades no planeamento, execução e avaliação de programas e políticas públicas.
- Universidades, Institutos Politécnicos e Centros de Investigação.
- Avaliadores.

9. Gestão de qualidade do PGA PT2030

A qualidade da avaliação é um produto das capacidades de quem encomenda e da equipa de avaliação, da relação entre eles e do ambiente institucional mais vasto em que a avaliação está a ser realizada. A qualidade da avaliação depende, desta forma, de múltiplas dimensões ao longo do processo de avaliação e envolve diferentes atores, tendo uma natureza sistémica que perpassa todo o ciclo de avaliação, do planeamento à utilização.

Neste contexto, o **objetivo geral** da gestão de qualidade do PGA PT2030 visa assegurar elevados níveis de qualidade no planeamento, concretização e utilização dos resultados da avaliação, contribuindo para o alargamento da base de conhecimento e para a apropriação pelos *stakeholders* do processo avaliativo, criando um ambiente de confiança nesse processo e nos resultados produzidos e, conseqüentemente, induzindo maiores níveis de incorporação do conhecimento produzido na discussão e decisão das políticas públicas.

Para tal, a gestão da qualidade do PGA PT2030 passa por garantir que os elementos da Teoria da Mudança (ver capítulo 1.3) que estão sob responsabilidade das entidades incumbidas da conceção e implementação do Sistema de avaliação do Portugal 2030 se concretizam conforme o previsto, nomeadamente os **meios** afetos à avaliação do Portugal 2030, as **atividades** definidas e as **realizações** produzidas. E que os **pressupostos** subjacentes a estes elementos se verifiquem, tomando as medidas necessárias para tal.



Relativamente aos meios e pré-condições associadas, estes devem garantir a existência de capacidade que permita desenhar o PGA PT2030, implementá-lo e dinamizar a utilização dos resultados das avaliações. Neste sentido, a gestão de qualidade passa por verificar a construção adequada dessa capacidade, nomeadamente:

- **Adequação dos recursos financeiros e humanos colocados ao serviço da avaliação,** quer em termos de número, competências e experiência dos recursos humanos afetos à função de avaliação, quer em termos de recursos financeiros ajustados às necessidades de investimento em capacitação e ao realismo dos custos a suportar com as avaliações previstas realizar, conforme capítulo 3 do PGA PT2030.
- **Capacitação dos recursos humanos** afetos à função de avaliação nas entidades com competências na gestão dos processos de avaliação. Conforme descrito no capítulo 8 do PGA PT2030, a capacitação terá como objetivo, neste contexto, criar ou reforçar as competências necessárias ao planeamento, lançamento e acompanhamento das avaliações, designadamente ao nível dos conhecimentos que habilitem esses recursos para a elaboração de termos de referência, avaliação de propostas e aferição da qualidade dos produtos apresentados pelos avaliadores, tendo em conta a adequação da abordagem metodológica, a robustez na aplicação dos métodos e o rigor e transparência da análise efetuada, assegurando que as conclusões e recomendações são devidamente suportadas por evidências credíveis.
- **Disponibilidade no mercado das competências necessárias,** quer para a realização das avaliações, permitindo a seleção de equipas de avaliação de acordo com a sua experiência e conhecimento demonstrado sobre os métodos preconizados e os domínios temáticos em que incide a avaliação (cf. capítulo 5.2), e o recurso, quando necessário, a Comitês Científicos que prestem apoio na apreciação do desenho e implementação das metodologias aplicadas e na aferição da qualidade dos produtos da avaliação (cf. capítulo 5.3).

Importa também assegurar que existam os **meios financeiros** necessários à realização de avaliações de qualidade.

Relativamente às **atividades** inscritas na TdM, a gestão de qualidade verificará a efetiva concretização destas, assim como dos **pressupostos (Fatores Operacionais)** que lhe estão subjacentes. Estes pressupostos prendem-se sobretudo com a garantia de elevados *standards* de qualidade através da construção e utilização de **ferramentas** de apoio ao desenvolvimento das diferentes atividades e com a dinamização de **processos** que, ao estimularem a interação entre os atores nos diferentes momentos da avaliação, garantam a qualidade destas atividades, nomeadamente:

- **Ferramentas:** desenvolvimento (ou aperfeiçoamento face ao período de programação anterior) de orientações e instrumentos de suporte, que facilitem, no seio da Rede M&A, a abordagem à qualidade da avaliação, designadamente:
 - **Orientações para a elaboração dos Termos de Referência (TdR)** das avaliações, incluindo, quando necessário, *templates* orientadores da estrutura e conteúdos recomendados.

O PGA PT2030 reconhece a criticidade dos TdR para a qualidade da avaliação, a robustez dos seus resultados e a utilidade das suas conclusões e recomendações. Nesse sentido, dedica-se especial atenção à definição das Especificações Técnicas de cada avaliação, em que deverá participar não apenas a entidade responsável pela avaliação, mas também os *stakeholders* que integram o Grupo de Acompanhamento, com vista à definição, tendo como ponto de partida as fichas de avaliação inscritas no PGA PT2030, dos objetivos da avaliação, das questões de avaliação e da abordagem metodológica mais adequada para lhes dar resposta, bem com a sistematização da informação disponível. Os TdR poderão ainda definir requisitos a cumprir em matéria de controlo de qualidade, designadamente por via dos processos de qualidade internos às equipas de avaliação e/ou pelo recurso controlo de qualidade externo.

- Procurar desenvolver **Teorias da Mudança a incluir nos TdR**, a partir da informação disponível e dos trabalhos realizados no âmbito dos Estudos de Avaliabilidade e das Avaliações *ex ante* dos Programas (cf. capítulo 4.2). A inclusão de uma Teoria da Mudança nos TdR, mesmo numa versão simplificada, poderá ser muito útil para a melhor compreensão do objeto da avaliação e das questões de avaliação, bem como o desenho de propostas com um quadro metodológico adequado.
- **Documentos de apoio à realização das avaliações**, com sistematização da informação existente, que permitirão melhorar os TdR e servir de ponto de partida à realização das avaliações.
- **Grelhas de análise** que permitam estabelecer padrões de qualidade na avaliação do PT2030, no âmbito da:
 - **Avaliação das propostas** quanto à i) qualidade técnica da proposta, ii) qualidade das equipas de avaliação com base no ajuste do perfil e da experiência às competências requeridas, e na afetação credível e adequada dos membros das equipas às atividades a desenvolver, iii) adequação dos mecanismos de gestão da qualidade internos às próprias equipas de avaliação.
 - **Aferição da qualidade dos produtos da avaliação**, designadamente os relatórios produzidos, centrada i) na adequação da abordagem metodológica face aos objetivos e questões de avaliação a que visa dar resposta, ii) no rigor da aplicação dos métodos, em respeito pelos respetivos *standards*, e iii) no rigor e na transparência da análise, permitindo conclusões e recomendações robustas e credíveis, claramente suportadas em evidências.

- **Fichas síntese do processo avaliativo**, com vista à sistematização dos momentos e aspetos-chave de cada avaliação e à identificação de boas práticas, numa ótica de aprendizagem e de acumulação e partilha de conhecimento, ou mesmo de práticas que suscitam ajustes em qualquer das componentes do processo de avaliação.
- **Processos**: serão desenvolvidos mecanismos de participação ativa dos atores e a sua interação nos diferentes momentos da avaliação, do planeamento ao uso, nomeadamente na/o:
 - **Identificação de necessidades de conhecimento** dos vários *stakeholders* (o seu *buy in*) e suas agendas (os momentos em que a decisão necessita de informação). Esta identificação de necessidades influencia a elaboração do PGA PT2030 e a sua **revisão periódica**, enquanto processo de adaptação às circunstâncias e necessidades emergentes ao longo do ciclo de programação do Portugal 2030.
 - Definição das **Especificações Técnicas** de cada avaliação (*fine tuning* das Questões de Avaliação, definição de métodos, abordagens e eventualmente procedimentos metodológicos a seguir).
 - **Acesso a dados e sistemas de monitorização**, através da identificação atempada da disponibilidade de dados (em termos da sua existência e qualidade) e definição das medidas necessárias à mobilização das entidades detentoras dos dados e definição de formas de acesso (cf. capítulo 5.1), conjugadas com o robustecimento e fiabilidade dos sistemas de monitorização do PT2030.
 - **Funcionamento da Rede de Monitorização e Avaliação**, no seio da qual é conduzido o processo de planeamento e acompanhamento da Avaliação e o principal mecanismo formal de articulação entre a AD&C e as AG (cf. capítulo 5.3). **Neste processo é importante que se estabeleça a partilha de experiências** ao nível da gestão e processo de realização das avaliações (incluindo aspetos metodológicos), bem como dos respetivos resultados e seus usos de acordo com os respetivos interesses.
 - **Funcionamento do Grupo de Acompanhamento** de cada avaliação (cf. capítulo 5.3). Este é um elemento-chave da garantia de qualidade das avaliações, na medida em que reflete diferentes papéis desempenhados pelos representantes do Grupo de Acompanhamento e pela entidade responsável pela avaliação (que o coordena), designadamente:
 - a **antecipação de necessidades de informação** e outras questões que possam afetar o desempenho da avaliação, mobilizando detentores de informação e outros atores relevantes, nomeadamente na participação da aplicação das técnicas de recolha de informação (inquéritos, entrevistas, *focus groups*, estudos de caso...).
 - a **facilitação do diálogo entre stakeholders** da avaliação e entre estes e o avaliador, incluindo a gestão de visões conflitantes sobre os propósitos, a metodologia e a robustez da análise e a interpretação dos resultados produzidos.
 - **advogar a avaliação e o seu uso junto dos stakeholders** relevantes, assegurando i) que as necessidades de conhecimento dos vários *stakeholders* são consideradas, ii) gerindo as suas expectativas quanto à avaliação e aos seus resultados, iii) promovendo processos de apropriação dos resultados das avaliações (cf. capítulo 7 do PGA PT2030), reforçando a confiança que esses *stakeholders* têm nos resultados das avaliações e estimulando o contributo desses mesmos *stakeholders* para a interpretação dos resultados.
 - **Feedback aos avaliadores**, no âmbito dos trabalhos realizados pelo Grupo de Acompanhamento, incluindo reuniões para discussão dos produtos da avaliação e emissão de pareceres sobre esses produtos, e reuniões de trabalho periódicas entre a

entidade contratante e a equipa de avaliação com vista ao alinhamento das visões sobre padrões de qualidade do trabalho.

- **Feedback dos avaliadores**, criando espaços de discussão sobre os processos de avaliação, dificuldades sentidas pelos avaliadores e oportunidades de melhoria no desempenho das entidades contratantes e das equipas de avaliação.
- **Mobilização de stakeholders no decurso das avaliações**, mantendo presente o interesse da avaliação para as diferentes partes interessadas, promovendo a: i) discussão dos resultados intermédios e finais; ii) multiplicação das instâncias de discussão das aprendizagens/resultados das avaliações; iii) animação de processos de apropriação dos resultados das avaliações (sob a forma da implementação de recomendações e outros).

Ainda no contexto dos **Fatores Operacionais**, importa garantir a **monitorização, revisão e atualização do PGA PT2030**. Concretizando o princípio da flexibilidade/adaptabilidade, o PGA PT2030 deve ser alvo de ajustamentos ao longo do seu período de vigência de modo a adaptar-se a eventuais alterações no contexto de implementação do PT2030 e das próprias intervenções e incorporar necessidades de avaliação emergentes do processo de decisão e revisão. Assegure-se, desta forma, a qualidade e coerência da Estratégia de avaliação, mantendo o princípio da utilidade.

Neste âmbito, terá lugar um **processo de revisão anual do PGA PT2030**, da responsabilidade da Rede M&A, sob coordenação da AD&C. Esta revisão ocorrerá durante o último trimestre de cada ano civil de vigência do PT2030, e estabelece uma base consensualizada, e avaliada por decisão da CIC Portugal 2030, para a revisão dos Planos de Avaliação dos Programas, a submeter aos respetivos Comités de Acompanhamento.

Poderão ainda verificar-se atualizações extraordinárias do PGA PT2030 e dos Planos de Avaliação dos Programas, quando tal se justifique, sujeitas ao mesmo processo de coordenação no seio da Rede M&A.

Na organização do PGA PT2030 a primeira parte tem um carácter mais estrutural, enquanto a **segunda parte acomodará as atualizações anuais** (ainda que estas possam incidir também sobre o primeiro), relativas a:

- Eventuais necessidades de **ajustamento de calendarização** das avaliações previstas.
- **Revisão/atualização das avaliações previstas**, incluindo a proposta de novas avaliações ou a eliminação de avaliações anteriormente previstas - neste segundo caso apenas quando previamente consensualizadas na Rede M&A -, em função de alterações de contexto na implementação dos fundos ou necessidades avaliativas emergentes, que sejam identificadas pela monitorização da implementação dos programas, bem como por propostas efetuadas pelas entidades e redes/fóruns que constituem o modelo de governação do PT2030, designadamente os Comités de Acompanhamento dos Programas. A visão mais estratégica do papel do PGA PT2030 abre, assim, espaço para um Plano que se vai construindo ao longo do tempo e que acomoda alterações mais profundas que o mantenham pertinente para os *stakeholders*.
- **Aprofundamento da caracterização das avaliações previstas**, em particular das avaliações a realizar nos dois anos seguintes à data da revisão do Plano, com vista à preparação dos respetivos termos de referência e preparação da informação necessária.

Para assegurar estas atualizações, será garantido o **acompanhamento dos progressos do PGA PT2030**, ao longo do seu período de vigência, sendo este considerado um elemento fundamental de garantia da sua qualidade. Esse acompanhamento do PGA PT2030 será efetuado através de um mecanismo de **sistematização anual das atividades de avaliação**, coordenado pela AD&C e consolidado na Rede M&A, incluindo:

- As principais atividades (apresentadas na TdM no capítulo 1.3) do ciclo de avaliação realizadas ao longo de cada ano.
- As dificuldades encontradas e formas de mitigação desencadeadas ou a desencadear, bem como boas práticas nos processos de gestão e implementação das avaliações.
- Reflexo do ritmo de implementação dos Programas na programação da avaliação, designadamente ao nível da calendarização e da revisão/atualização das especificações das avaliações previstas.
- A sistematização dos resultados das avaliações concluídas, com enfoque nas conclusões das avaliações e no seguimento dado às recomendações.

Ainda dentro dos **Fatores Operacionais**, considera-se essencial um contributo para o reforço da **cultura de avaliação**. Apesar de se tratar de fatores externos ao Sistema de avaliação do Portugal 2030, este pode contribuir para:

- O reforço de um quadro institucional promotor da avaliação, que contribuirá, por sua vez, para a melhoria da qualidade da Avaliação. Neste âmbito, retoma-se o papel a desempenhar pela Rede M&A, e pela AD&C (enquanto coordenadora da Rede) em particular, na dinamização desse quadro institucional, que é alargado através da articulação com a RePLAN e que incorpora também os Comitês de Acompanhamento dos Programas e a CIC.
- Releva igualmente, neste âmbito, o papel da AD&C e da Rede M&A na dinamização dos processos de comunicação dos resultados das avaliações (cf. capítulo 6) e da capacitação (cf. capítulo 8), e em particular o contributo para o aprofundamento da oferta de avaliação, atraindo atores do mercado e da academia e induzindo o seu processo de capacitação.

Por fim, é necessário verificar se as atividades desenvolvidas deram origem às **realizações** previstas. Estas realizações incluem *outputs* tangíveis (documentos de orientação elaborados, avaliações realizadas, produtos de comunicação e de *follow-up* de acordo com padrões de qualidade definidos), mas também *outputs* intangíveis, nomeadamente um sistema de governação do PGA PT2030 ativado e interessado e um mercado de avaliação alargado e capacitado capaz de responder aos requisitos de qualidade e às necessidades de informação dos *stakeholders*. Desta forma, o sistema de gestão da qualidade deve garantir não só a qualidade dos produtos, mas de todo o processo de avaliação. No final, espera-se garantir avaliações robustas metodologicamente, úteis e oportunas.

Considera-se que a combinação de um planeamento rigoroso desta estratégia, o seu cumprimento, com a flexibilidade materializada na sua revisão quando necessário, incorporando o próprio processo de aprendizagem, garantirão a qualidade do processo de avaliação de que são partes imprescindíveis a qualidade dos produtos, a qualidade dos processos e o uso dado às avaliações. A preocupação com os processos e uso presentes no ciclo de programação do PT2020 são reforçadas enquanto critérios de qualidade refletidos ao longo de todo ciclo do PGA PT2030.

PARTE II - AVALIAÇÕES A REALIZAR

1. Estratégica de Avaliação do COMPETE 2030

A **estratégia de avaliação do COMPETE 2030**, materializada na lista de avaliações a realizar pela Autoridade de Gestão, articuladas no contexto da Rede M&A reflete os princípios orientadores explanados na Parte I do Plano. O tipo de avaliações a realizar (e consequentemente o tipo de metodologias a utilizar), tem por base as necessidades de conhecimento identificadas por diferentes vias: a identificação de necessidades avaliativas no âmbito da Rede M&A, a auscultação de *stakeholders* relevantes nas políticas públicas abrangidas, o Relatório Síntese dos Resultados das Avaliações do Portugal 2020, os Estudos de avaliabilidade de políticas públicas cofinanciadas em curso e os Estudos sobre metodologias de avaliação de políticas públicas financiados pelo POAT, no Portugal 2020.

Em síntese, a estratégia de avaliação do COMPETE 2030 rege-se pelos seguintes **princípios**:

- a) Orientação para resultados, privilegiando por esta razão a aferição dos resultados das intervenções, sem descurar a análise dos aspetos de implementação, quando pertinente;
- b) Racionalidade económica e estratégica, garantindo uma boa proporcionalidade de áreas avaliadas face ao investimento/cofinanciamento total realizado;
- c) Abrangência, garantindo uma boa cobertura temática;
- d) Exequibilidade e oportunidade, permitindo dar resposta às necessidades de conhecimento em tempo útil, tendo em consideração os diferentes ciclos de conceção e implementação dos instrumentos de política;
- e) Respeito pela lógica de intervenção da programação, nomeadamente a forte inter-relação entre Programas Temáticos e Regionais e a complementaridade com outros instrumentos de política.

Neste contexto, a estratégia de avaliação passa por privilegiar **avaliações de impacto**, a realizar no início do período de programação, incidindo, neste caso, em intervenções do PT2020 com continuidade no PT2030, ou na segunda parte do período de programação, quando as intervenções já produziram os seus efeitos. Fazem-se, igualmente, algumas **avaliações de processo/implementação** na primeira parte do período de programação incidindo em aspetos suscetíveis de contribuir para a melhoria da qualidade da execução das intervenções.

Nas avaliações de impacto serão utilizados, sobretudo, dois **métodos**: Avaliação de Impacto Contrafactual e Avaliação de Impacto Baseada na Teoria.

Seguindo a macroestrutura programática do Portugal 2030, e tendo em conta o modelo de governação do PT 2030, a estratégia de avaliação do COMPETE 2030 é definida **em função de cada um dos Objetivos Estratégicos (OP)** mobilizados pelo Programa, garantindo um racional próprio e um equilíbrio de avaliações por OP.

Para além das avaliações, com requisitos próprios, serão realizados **estudos** de apoio à implementação, uma vez se pretende efetuar diagnósticos e propor soluções alternativas de apoio à gestão/implementação dos Programas.

A estratégia de avaliação contempla ainda, a avaliação do Plano de Comunicação do COMPETE 2030, a realizar no contexto da Avaliação de Operacionalização do Programa e incluída no seu objeto de análise.

A **coordenação** de cada avaliação foi atribuída segundo os seguintes critérios: as avaliações que incidam apenas num Programa serão da responsabilidade da respetiva AG; as restantes serão da responsabilidade da AD&C ou de uma das Redes de articulação funcional, com coordenação que pode ser assumida por qualquer uma das Autoridades de Gestão dos Programas que as integram. A AD&C assumirá a coordenação das avaliações com âmbitos mais alargados e daquelas em que se apostará na experimentação metodológica. As avaliações globais serão assumidas por uma combinação RePlan/AD&C/ PlanAPP.

Estratégia de avaliação do OP1 +Inteligente

A estratégia de avaliação das intervenções do OP 1 parte da base de conhecimento produzido no PT2020, optando-se por avaliações mais específicas (na maioria das vezes cobrindo instrumentos já avaliados, sobretudo os Sistemas de incentivos, mas em diferentes contextos), ou analisando um conjunto de instrumentos que contribuem para um mesmo objetivo, ou focando em instrumentos específicos ou, ainda, em aspetos específicos comuns a alguns instrumentos. Serão realizadas avaliações de impacto e de implementação. Esta estratégia materializa-se da seguinte forma:

- Análise de dimensões específicas da implementação dos Sistemas de Incentivos, identificadas como críticas nas avaliações do PT2020 (seguindo pistas de aprendizagem contantes no Relatório Síntese), para as quais é necessário conhecimento acrescido sobre as dinâmicas e mecanismos inerentes a essas dimensões e à sua influência no desempenho dos Programas. Por essa razão, opta-se por avaliações *ex post* do PT2020.
- Temas que correspondem a objetivos específicos partilhados por diferentes instrumentos de política, como sejam a Internacionalização e a Qualificação das empresas. Estas correspondem a áreas de política que foram menos avaliadas e sobre as quais os impactos das intervenções apoiadas carecem de maior aprofundamento analítico e melhor conhecimento sobre os mecanismos causais que operam as mudanças desejadas.
- Instrumentos de política específicos, como o SAICT PT2020/SACCCT PT2030 e os Instrumentos Financeiros, que foram abrangidos por avaliações temáticas (abrangentes) no PT2020 mas para os quais é necessária análise mais focada sobre os objetivos específicos desses instrumentos e sobre a forma como mobilizam os beneficiários e produzem os efeitos desejados. No caso do SAICT/SACCCT, o horizonte temporal dos efeitos esperados torna pertinente a opção pela avaliação *ex post* do período 2020. Realizar-se-á ainda a avaliação do Sistema de Incentivos à Competitividade Empresarial inscrita regulamentarmente, bem como a Avaliação Ex ante dos Instrumentos Financeiros e Híbrido.
- Realiza-se ainda uma avaliação global sobre o contributo dos Fundos, incluindo PT2030 e PRR, para a Alteração do perfil de especialização da economia portuguesa, que capte os efeitos de sinergia entre instrumentos e efeitos sistémicos dos apoios dos Fundos na prossecução deste objetivo global. Nesta avaliação, para além dos efeitos globais, será dada particular atenção à dimensão territorial desses efeitos, quer na perspetiva da forma como são observados ao nível das diferentes regiões, quer na forma como os diferentes contextos territoriais condicionam o impacto das intervenções.

OP	Nº Avaliação	Designação da Avaliação	Âmbito	Incidência	Tipo de análise	Entidade coordenadora da Avaliação
OP1	A01	Alteração do Perfil de especialização da Economia Portuguesa	PT2030	Grandes Agendas	Avaliação Global	RePlan/AD&C/PlanAPP
OP1	A11	Apoios à Internacionalização	Ex Post PT2020	Áreas de Política	Avaliação de Impacto	AD&C
OP1 + OP4	A12	Qualificação das empresas	PT2030	Áreas de Política	Avaliação de Impacto	AD&C
OP1	A13	Apoios à Ciência - SAICT	Ex Post PT2020	Instrumentos de Política	Avaliação de Impacto	AG COMPETE
OP1	A14	Apoios à Inovação - SI I&DT	Ex Post PT2020	Instrumentos de Política	Avaliação de Impacto	AG COMPETE
OP1	A15	Sistema de Incentivos à Inovação Produtiva	PT2030	Instrumentos de Política	Avaliação de Impacto	AG COMPETE
OP1	A16	Ex ante Instrumentos Financeiros e Híbrido	PT2030	Financiamentos / Programas	Avaliação de Implementação	AG COMPETE

Estratégia de avaliação do OP2 +Verde

A expressiva dotação do PT2030 alocada ao OP2 reflete a importância acrescida da aposta na transição energética e no combate às alterações climáticas no atual período de programação. A estratégia de avaliação do OP2 passa por reforçar a avaliação nas duas grandes áreas de intervenção do OP2, e únicas avaliadas em avaliações temáticas (Eficiência energética e Alterações climáticas). Privilegiam-se as avaliações de impacto. Esta estratégia materializa-se da seguinte forma:

- Reforço da avaliação na área da Eficiência energética. No PT2030, surgem com reforçada autonomia e alterações substantivas na forma de apoio as intervenções destinadas à eficiência energética nas Empresas, cuja expressão no PT2020 foi exígua e, por isso, não avaliada. Assim, justificam-se avaliações de impacto do PT2030 centradas nessas duas áreas de política, que visem analisar os efeitos das intervenções, incluindo as sinergias e complementaridades com os apoios mobilizados pelo PRR.
- Opta-se ainda por realizar a avaliação da Transição climática e Sustentabilidade dos Recursos, de âmbito mais alargado ao da avaliação das Adaptação às Alterações Climáticas realizada no PT2020 (incluindo desta vez a dimensão da Mitigação, de largo espectro). Esta avaliação permitirá captar a dimensão sistémica das intervenções neste domínio (partindo dos resultados e pistas de análise deixados pela avaliação anterior) e a componente dos transportes relacionada com a transição climática.
- Por fim, serão necessárias avaliações de implementação específicas, desde logo para aferir a eficácia da mobilização dos apoios à eficiência energética (face às dificuldades registadas no PT2020) e sinalizar atempadamente eventuais necessidades de ajustamento.

OP	Nº Avaliação	Designação da Avaliação	Âmbito	Incidência	Tipo de análise	Entidade coordenadora da Avaliação
OP2	A18	Descarbonização do tecido produtivo	PT2030	Áreas de Política	Avaliação de Impacto	AD&C
OP2 + OP3	A20	Mitigação e Adaptação às alterações climáticas - Sustentável 2030	PT2030	Áreas de Política	Avaliação de Impacto	AG Sustentável
OP2	A23	Mobilização dos apoios à eficiência energética	PT2030	Financiamentos / Programas	Avaliação de Implementação	PRR

Estratégia de avaliação do OP4 +Social

As intervenções da componente do OP4 de educação e formação de jovens e adultos são, sobretudo, intervenções sistémicas, que contribuem para o objetivo global de aumentar a qualificação da população portuguesa e o seu ajustamento ao tecido produtivo, contribuindo para o aumento da produtividade e competitividade da economia e a melhoria das condições de vida da população, por favorecer o direito à educação e à formação de qualidade, inclusiva e equitativa, bem como o acesso à aprendizagem ao longo da vida. Estas intervenções absorvem volumes financeiros e de destinatários significativos e são intervenções já com um longo histórico, tendo sido na sua totalidade avaliadas, com maior ou menor intensidade.

Neste contexto, a estratégia de avaliação do OP4, nesta componente de educação e formação, passa por avaliar a totalidade destas intervenções, exclusivamente na dimensão de impacto, aprofundando as avaliações anteriores, dando-lhes continuidade seguindo pistas de aprendizagem contantes no Relatório Síntese. Pretende-se, sobretudo, focar na análise de elementos da cadeia

causal ou na aferição de um número reduzido de objetivos/resultados (tanto mais específicos como mais globais), mantendo os âmbitos abrangentes das avaliações anteriores, mas ajustando-os em função dos objetivos/resultados que se pretendem avaliar. Esta estratégia materializa-se da seguinte forma:

- Avaliação global de um vasto conjunto de intervenções (incluindo PRR) que contribuem para o aumento das qualificações e da empregabilidade/produktividade por via do ajustamento das competências às necessidades do tecido produtivo, quer ao nível da Formação de adultos empregados e Desempregados, na ótica dos formandos, visam atualizar as duas avaliações efetuadas no PT2020, explorando as componentes menos estudadas na avaliação contrafactual (produktividade e condições de trabalho dos formandos) e aprofundando algumas pistas com métodos de avaliação baseada na teoria, quer ao nível das Qualificações e qualidade do emprego, na ótica das entidades empregadoras, visa analisar os efeitos das qualificações na produtividade das entidades empregadoras.

OP	Nº Avaliação	Designação da Avaliação	Âmbito	Incidência	Tipo de análise	Entidade coordenadora da Avaliação
OP4	A29	"Ups/reskilling" da população adulta empregada	PT2030	Áreas de Política	Avaliação de Impacto	AG Pessoas

Estratégia de avaliação de Programa e Transversais

Por fim, paralelamente às estratégias de avaliação por OP, fazem-se avaliações transversais a todos os OP, incluindo uma avaliação do impacto macroeconómico, e avaliações incidindo em cada um dos Programas, estas últimas com enfoque nas avaliações de implementação, uma vez que importa avaliar sobretudo aspetos de operacionalização e de gestão dos mesmos, nomeadamente:

- A avaliação operacional do COMPETE 2030, prevista no texto de cada um dos Programas.
- A avaliação do impacto macroeconómico de todo o PT2030.
- A avaliação regulamentar da iniciativa REACT-EU, que será elaborada conjuntamente pelos três Programas que mobilizam os seus recursos (COMPETE, Madeira e Açores).

OP	Nº Avaliação	Designação da Avaliação	Âmbito	Incidência	Tipo de análise	Entidade coordenadora da Avaliação
Transversal	A55	Impacto Macroeconómico	PT2030	Grandes Agendas	Avaliação Global	RePlan/AD&C/PlanAPP
Transversal	A62	REACT	Ex Post PT2020	Instrumentos de Política	Avaliação de Impacto	AG COMPETE
Transversal	A63	Operacionalização do COMPETE 2030	PT2030	Financiamentos / Programas	Avaliação de Implementação	AG COMPETE

2. Recursos Humanos afetos à função de Avaliação

Na Autoridade de Gestão do COMPETE 2030, a função de avaliação está a cargo da Unidade de Planeamento, Avaliação e Estratégia (UPAE), criada por Deliberação da Comissão Diretiva n.º

988/2023, de 25 de maio (Diário da República, 2.ª série, n.º 195 de 9 de outubro), que terá a responsabilidade de coordenar e acompanhar os trabalhos das avaliações previstas no Plano de Avaliação do COMPETE 2030 e do PORTUGAL 2030, procedendo à validação dos relatórios de avaliação, estabelecendo a necessária articulação e integrando os pareceres dos respetivos Grupos de Acompanhamento, bem como ao acompanhamento das respetivas recomendações e conclusões (Follow up).

O exercício destas funções será assegurado em estreita articulação com a Unidade de Monitorização e Gestão Financeira (UMGF), garantindo-se por esta via quer a disponibilização de informação revelante para os processos de avaliação, quer a integração dos resultados das avaliações nos processos de planeamento e monitorização da execução do Programa.

Neste contexto, e em função da natureza temática dos exercícios de avaliação, será igualmente assegurada a colaboração dos responsáveis e técnicos das demais Unidades Operacionais do COMPETE 2030, competentes em razão da matéria, potenciando-se assim o efeito de aprendizagem e a relevância e a qualidade da análise dos resultados decorrentes dos diferentes exercícios de avaliação.

Todas estas funções serão naturalmente exercidas de acordo com as orientações da Comissão Diretiva do COMPETE 2030, que representa o Programa na Rede de Monitorização e Avaliação do PT2030 e estabelece o diagnóstico das necessidades avaliativas (estratégicas e operacionais), decidindo quais as avaliações que, a cada momento, devem ser efetuadas em função do nível de implementação do Programa.

A UPAE contribuirá, igualmente, em articulação com Unidade de Comunicação (UC), para a comunicação dos resultados das avaliações, nomeadamente disponibilizando no sítio Internet da Autoridade de Gestão do COMPETE 2030, www.compete2030.gov.pt, numa pasta específica dedicada à avaliação, os relatórios finais dos exercícios de avaliação, bem como outros produtos de comunicação resultantes dos mesmos.

Neste contexto, considerando-se exclusivamente os recursos afetos à função de Avaliação na UPAE, atendendo às atribuições e competências específicas que possui neste domínio, deverá ser assegurada a mobilização de 3 recursos humanos (1 coordenador e 2 técnicos), com uma afetação de 20% e 40% em termos de Equivalente a tempo inteiro (ETI), respetivamente, que, em termos consolidados, garantirá a um acompanhamento permanente, ao longo dos anos, dos vários momentos dos ciclos dos processos avaliativos.

Área	Função	ETI
UPAE	1 Coordenador	20%
	1 Técnico	40%
	1 Técnico	40%
Total		100%

3. Recursos financeiros

Em relação aos recursos financeiros necessários ao cumprimento do presente Plano de Avaliação, no que se refere às avaliações a realizar sob a responsabilidade da Autoridade de Gestão do COMPETE 2030, tal como identificadas nos pontos seguintes, estima-se um valor indicativo de 700 mil euros, que serão suportados pela Assistência Técnica do Programa, conforme quadro seguinte:

Un: Euros

Avaliação	Montante
Avaliação de Fundos Europeus: Apoios à Ciência - SAICT	150 000,00
Avaliação de Fundos Europeus: Apoios à Inovação - SI I&DT	150 000,00
Avaliação de Fundos Europeus: Sistema de Incentivos à Inovação Produtiva	150 000,00
Avaliação de Fundos Europeus: Ex ante Instrumentos Financeiros e Híbrido	75 000,00
Avaliação de Fundos Europeus: REACT	75 000,00
Avaliação de Fundos Europeus: Operacionalização do COMPETE 2030	50 000,00
Complementaridade entre Sistemas de Incentivos	50 000,00
Total	700 000,00

4. Listagem e Calendarização Indicativa das Avaliações a Realizar

A estratégia apresentada no capítulo anterior conduziu a uma lista de avaliações a realizar apresentada nas tabelas seguintes. A lista de avaliações, bem como a sua calendarização, apresenta um carácter flexível, devendo ser revista anualmente de forma a ajustar às necessidades de conhecimento.

Lista previsual das avaliações e estudos a realizar coordenadas da AG do COMPETE 2030

Designação da Avaliação	Calendário da Avaliação						Programas											Âmbito	Incidência	Tipo de análise	Entidade coordenadora da Avaliação				
	2024	2025	2026	2027	2028	2029	PAT 2030	COMPETE 2030	PESSOAS 2030	SUSTENTÁVEL 2030	PR NORTE	PR CENTRO	PR ALENTEJO	PR LISBOA	PR ALGARVE	PR AÇORES	PR MADEIRA					MAR 2030	FAMI 2030	PRR	
Apoios à Ciência - SAICT	■							●			●	●	●	●	●	●						Ex Post PT2020	Instrumentos de Política	Avaliação de Impacto	AG COMPETE
Apoios à Inovação - SI I&DT	■							●			●	●	●	●	●	●						Ex Post PT2020	Instrumentos de Política	Avaliação de Impacto	AG COMPETE
Sistema de Incentivos à Inovação Produtiva		■						●			●	●	●	●								PT2030	Instrumentos de Política	Avaliação de Impacto	AG COMPETE
Ex ante Instrumentos Financeiros e Híbrido	■							●			●	●	●	●								PT2030	Financiamentos / Programas	Avaliação de Implementação	AG COMPETE
REACT	■							●							●	●						Ex Post PT2020	Instrumentos de Política	Avaliação de Impacto	AG COMPETE
Operacionalização do COMPETE 2030	■							●														PT2030	Financiamentos / Programas	Avaliação de Implementação	AG COMPETE
Complementaridade entre Sistemas de Incentivos	■							●			●	●	●	●	●	●						Ex Post PT2020	Financiamentos / Programas	Estudos de apoio à implementação	AG COMPETE

Lista previsual das avaliações e estudos a realizar que abrangem objetivos e áreas de intervenção do COMPETE 2030

Designação da Avaliação	Calendário da Avaliação							Programas										Âmbito	Incidência	Tipo de análise	Entidade coordenadora da Avaliação				
	2024	2025	2026	2027	2028	2029	PAT 2030	COMPETE 2030	PESSOAS 2030	SUSTENTÁVEL 2030	PR NORTE	PR CENTRO	PR ALENTEJO	PR LISBOA	PR ALGARVE	PR AÇORES	PR MADEIRA					MAR 2030	FAMI 2030	PRR	
Alteração do Perfil de especialização da Economia Portuguesa								●			●	●	●	●	●	●	●				●	PT2030	Grandes Agendas	Avaliação Global	RePlan/AD&C/PlanAPP
Apoios à Internacionalização	●							●			●	●	●	●	●	●	●					Ex Post PT2020	Áreas de Política	Avaliação de Impacto	AD&C
Qualificação das empresas								●	●		●	●	●	●	●	●	●				●	PT2030	Áreas de Política	Avaliação de Impacto	AD&C
Descarbonização do tecido produtivo								●							●	●	●				●	PT2030	Áreas de Política	Avaliação de Impacto	AD&C
Mitigação e Adaptação às alterações climáticas - Sustentável 2030								●	●													PT2030	Áreas de Política	Avaliação de Impacto	AG Sustentável
Mobilização dos apoios à eficiência energética								●			●	●	●		●	●	●				●	PT2030	Financiamentos / Programas	Avaliação de Implementação	PRR
“Ups/reskilling” da população adulta empregada								●	●		●	●	●	●	●						●	PT2030	Áreas de Política	Avaliação de Impacto	AG Pessoas
Impacto Macroeconómico								●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	PT2030	Grandes Agendas	Avaliação Global	RePlan/AD&C/PlanAPP
Avaliação do Plano Global de Comunicação do PT2030								●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	PT2030	Financiamentos / Programas	Avaliação da Comunicação	AD&C - NC
Tagging: Clima e Biodiversidade								●	●	●	●	●	●	●	●	●	●					PT2030	Financiamentos / Programas	Estudos de apoio à implementação	Rede ACS - Sustentável

5. Fichas das Avaliações a Realizar

As Fichas apresentadas em seguida justificam a razão subjacente à decisão de realizar cada uma das avaliações a avaliação e a utilidade que se espera da mesma, bem como as suas principais características.

O conteúdo das Fichas deve ser entendido como elemento indicativo ou de referência, que pode ser enriquecido ao longo do processo de aprovação dos Planos de Avaliação ou da sua revisão, bem como no decurso da sua densificação e definição das especificações técnicas dos estudos/avaliações a realizar até ao lançamento dos procedimentos de contratação.

Estas Fichas têm níveis de aprofundamento distintas: as fichas das avaliações a iniciar em 2024 têm um maior aprofundamento que se reflete mesmo no número de campos a preencher.

São apresentadas as fichas das avaliações coordenadas pela AG do COMPETE 2030, bem como as fichas das demais avaliações e estudos, em que o Programa participará.

5.1. Avaliações do OP1 +INTELIGENTE

5.1.1.Coordenadas pelo COMPETE 2030

A13. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: APOIOS À CIÊNCIA - SAICT		
Objetivo(s)	A avaliação visa analisar o impacto e os mecanismos de produção dos efeitos dos apoios atribuídos pelo SAICT, quer a nível micro, sobre a carreira e percursos dos investigadores, quer a nível meso, no desenvolvimento e crescimento das entidades não empresariais do SCTN, das relações que estabelecem entre si e entre estas e as empresas, quer a nível macro, percebendo de que modo o conhecimento produzido leva a alterações estruturais na economia portuguesa, nomeadamente por via do aumento da inovação, do pessoal qualificado e da produção de conhecimento com potencial de valorização económica. Pretende-se, assim, estudar não só o impacto direto dos apoios na produção de conhecimento e aplicações subsequentes (novos projetos, publicações, protótipos, inovações com valor económico, entre outros), mas também o seu impacto no desenvolvimento de capacidades e relações sistémicas (aumento da capacidade dos investigadores e entidades envolvidas, desenvolvimento de redes de colaboração, entre outros).	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Instrumentos de Política
Âmbito	Programático	PITD (COMPETE 2030 e COMPETE 2020), todos os Programas Regionais (Programas Operacionais Regionais do Continente e das Regiões Autónomas PT2020)
	Territorial	Portugal (com análise por NUTS II)
	Temático	SACCCT (SAICT - projetos de IC&DT, projetos de IC&DT integrados, projetos de atividades conjuntas (PAC))
	Temporal	Portugal 2020 (<i>Ex Post</i>)
Contextualização/Justificação	<p>As avaliações realizadas no PT2020 concluíram, globalmente, pelos bons resultados dos apoios (do QREN) na dinamização da produção científica e de conhecimento, especialmente no seio das entidades do SCTN, embora persista a necessidade de aprofundar as redes relacionais entre empresas e entidades não empresariais SI&I, para as quais existem já algumas evidências de melhoria, mas insuficientes para uma mudança estrutural com expressão, à data, nos Inquéritos Comunitários à Inovação (CIS).</p> <p>Adicionalmente, desconhecem-se, em detalhe, as diferenças entre os vários tipos de política de apoio à investigação científica (projetos de IC&DT, projetos de IC&DT integrados, PAC), entre os vários tipos de beneficiários e projetos apoiados e os efeitos habilitadores da consolidação e capacitação da rede de infraestruturas científicas apoiadas sobre os resultados produzidos. É relevante perceber se existem diferenciações ao nível dos resultados, nomeadamente em relação aos <i>spillovers</i> para o sistema científico e tecnológico e à criação de redes e parcerias futuras, bem como conhecer com maior detalhe os mecanismos impulsionadores dessas diferenças.</p> <p>O PT2030 dá, em boa medida, continuidade às apostas do PT2020, (que por sua vez já mantinham, grosso modo, a trajetória anterior). Dado o tempo de realização tipicamente associado ao desenvolvimento de projetos de investigação e a natureza diversa dos resultados gerados em diferentes horizontes temporais, justifica-se uma avaliação ex post do PT2020, que permita, oportunamente, captar os resultados de curto e médio prazo gerados pelos apoios concedidos naquele período.</p>	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Uma vez que a avaliação incide sobre um conjunto de instrumentos de elevada continuidade entre o PT2020 e o PT2030, o momento em que se realiza deverá permitir o aperfeiçoamento dos instrumentos de apoio do PT2030 dirigidos ao SCTN, designadamente no âmbito do SACCCT. Os resultados desta avaliação permitirão ainda uma reflexão mais informada sobre decisões políticas que afetam o desenho deste tipo de medidas, como a introdução da RIS3 enquanto critério de seleção dos projetos.	
Critérios e	Eficácia	

Questões de avaliação	<p>QA1. O processo de elaboração de candidaturas (individuais ou conjuntas) tem efeitos relevantes na capacitação das entidades e/ou na criação de redes, incluindo nas entidades não apoiadas?</p> <p>QA2. Qual o contributo de cada uma das medidas para o reforço das dinâmicas de colaboração e criação de redes formais e informais entre entidades do SCTN, e entre estas e as empresas? Em que medida essas intervenções estão a dar resposta a desafios empresariais e sociais, incrementando a capacidade inovadora e de criação de valor nas empresas por via de processos de transferência de conhecimento?</p> <p>QA3. Qual o impacto dos projetos realizados no percurso dos investigadores envolvidos nos projetos apoiados, nomeadamente em termos de publicações, projetos subsequentes, e acesso a outras fontes de financiamento? Verificam-se efeitos diferenciados de acordo com as tipologias de operação apoiadas? Quais os principais mecanismos, pressupostos e riscos associados a esses impactos?</p> <p>QA4. Qual o impacto dos projetos realizados nas entidades envolvidas, em termos de publicações, protótipos, patentes, inovações com valor económico, projetos subsequentes, e acesso a outras fontes de financiamento? Verificam-se efeitos diferenciados de acordo com as tipologias de operação apoiadas ou em função do tipo de entidades envolvidas? Quais os principais mecanismos, pressupostos e riscos associados a esses impactos?</p> <p>QA5. Qual o impacto dos projetos realizados nas entidades envolvidas, em termos de capacitação, de aumento do pessoal envolvido em atividades de investigação e captação de novos investigadores mudança institucional, e em termos opções estratégicas dessas entidades? Verificam-se efeitos diferenciados de acordo com as tipologias de operação apoiadas ou em função do tipo de entidades envolvidas? Quais os principais mecanismos, pressupostos e riscos associados a esses impactos?</p> <p>QA6. Existem resultados não esperados ou indesejados face aos objetivos de política destes instrumentos de apoio?</p> <p>QA7. Em que medida o enquadramento, para fins de decisão de apoio, nas RIS3 potenciou ou condicionou a quantidade e qualidade dos resultados obtidos pelos diferentes instrumentos de apoio?</p> <p>A resposta às questões de avaliação deve permitir uma leitura a nível regional dos resultados obtidos, atendendo, em particular, à delimitação e caracterização dos Sistemas Regionais e Inovação.</p>
Abordagem metodológica	<p>A abordagem metodológica deve combinar métodos de Avaliação Contrafactual de Impacto (ACI) e métodos de Avaliação Baseada na Teoria (ABT).</p> <p>Na ACI, deve privilegiar-se a utilização do Desenho de regressão descontínua (RDD), dada a relativamente elevada percentagem de projetos excluídos com avaliações ligeiramente inferiores ao último projeto apoiado devido, permitindo um grupo de controlo junto desse ponto de corte. O RDD permitirá comparar o grupo de entidades/investigadores apoiados com entidades/investigadores candidatas não apoiadas de forma a estimar o impacto do apoio em diferentes variáveis de resultado, que deverão ser identificadas e recolhidas previamente.</p> <p>Na ABT, deve privilegiar-se um método de estudos de caso comparativos, e.g. QCA, que permita considerar como diferentes elementos contextuais e outros fatores e características das entidades e/ou sistemas regionais de inovação se conjugam em configurações causais que explicam a produção do resultados observados (ou a ausência de resultados). Esta abordagem deverá ser especialmente relevante na resposta às questões relacionadas com a heterogeneidade de resultados e com a dimensão sistémica das intervenções. As configurações que se demonstrem mais representativas dos casos em análise podem ser ainda exploradas no sentido de explicitar e descrever, com maior detalhe, os mecanismos causais em presença, por exemplo através de <i>Process Tracing</i>.</p>
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	<p>Bases de dados do sistema de informação dos Fundos Europeus, com informação relativa a:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Avisos, candidaturas e processo de seleção – Pontuações obtidas nos critérios de seleção (incluindo projetos não apoiados) – Informação sobre projetos aprovados: investimento aprovado e despesas elegíveis, execução financeira e pagamentos, indicadores de realização e resultado (aprovados e executados), calendarização dos projetos, outros elementos de caracterização dos promotores (CAE, dimensão empresa, localização)
Entidade responsável	AG Compete
Procedimento de contratação	Concurso Público
Grupo de acompanhamento	AD&C, AG PIDT, AG PR Norte, AG PR Centro, AG PR Lisboa, AG PR Alentejo, AG PR Algarve, AG PR Açores, AG PR Madeira, AICEP, INE, GEE do Ministério da Economia, ..., CES
Calendário:	
Lançamento do concurso	1º semestre 2024
Início da Avaliação	2º semestre 2024
Duração da Avaliação	18 meses
Fonte de financiamento	PAT
Preço indicativo	150.000 €
Observações	

A14. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: APOIOS À INOVAÇÃO - SI I&DT		
Objetivo(s)	A presente avaliação visa analisar o impacto dos instrumentos de apoio à I&D empresarial veiculados pelo Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (SI I&DT). A avaliação visa, mais concretamente, avaliar os efeitos desses apoios sobre as capacidades das empresas beneficiárias, sobre o desempenho dessas empresas e sobre as dinâmicas de colaboração entre as empresas (e entre estas e as entidades do SCTN), bem como os efeitos da complementaridade entre os diferentes tipos de apoios, tendo igualmente em consideração as diferentes características das empresas apoiadas e do contexto em que se inserem. A avaliação visa ainda investigar a forma como estes apoios do SI I&DT se articulam, na sua utilização e nos seus efeitos, com outros instrumentos de apoio à I&D, designadamente os incentivos fiscais à I&D empresarial.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Instrumentos de Política
Âmbito	Programático	PITD (COMPETE 2030 e COMPETE 2020), Programas Regionais (Programas Operacionais Regionais do Continente e das Regiões Autónomas PT2020)
	Territorial	Portugal
	Temático	Todas as TO do SI I&DT
	Temporal	Portugal 2020 (<i>Ex Post</i>)
Contextualização/ Justificação	<p>As avaliações realizadas no ciclo de programação anterior demonstraram a eficácia dos principais instrumentos de apoio à I&D (em particular no que respeita ao aumento da produção científica, em rede, pelas entidades não empresariais do Sistema de Investigação e Inovação, mas menos no que respeita às atividades de I&D empresarial em cooperação com essas entidades), embora a evidência de um efeito transformador relevante sobre o perfil de especialização da economia nacional, e mais ainda quando relativizado face ao panorama europeu, permaneça frágil ou inexistente, seja pela manutenção de alguns dos fatores inibidores dessas transformações, seja pelo tempo necessário à materialização e maturação dos impactos das políticas apoiadas.</p> <p>Nesse sentido, justifica-se uma avaliação de impacto que permita, por um lado, aprofundar o conhecimento sobre aspetos menos trabalhados nas avaliações do ciclo anterior, designadamente com vista à melhor compreensão dos efeitos transformadores destes apoios e os mecanismos que lhe são subjacentes, seja na adicionalidade de comportamentos ou na acumulação de competências cognitivas, organizacionais e colaborativas nas empresas apoiadas e, por outro, que permita captar efeitos de médio e longo prazo que apenas agora são possíveis de observar. Por essa razão, opta-se pela natureza <i>ex post</i> desta avaliação, incidindo sobre a atuação do SI I&DT no PT2020, atendendo também ao facto desta ser uma intervenção que é transportada, em natureza e importância das dotações financeiras que lhe estão alocadas, para o PT2030</p>	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Uma vez que a avaliação incide sobre um conjunto de instrumentos de elevada continuidade entre o PT2020 e o PT2030, o momento em que se realiza deverá permitir o aperfeiçoamento dos instrumentos de apoio do PT2030 dirigidos aos apoios à I&D empresarial. Os resultados desta avaliação permitirão ainda uma reflexão mais informada sobre decisões de política que afetam o desenho deste tipo de medidas.	
Critérios e Questões de avaliação	<p>Eficácia</p> <p>QA1. Qual a adicionalidade dos apoios à I&D empresarial?</p> <ul style="list-style-type: none"> – Quais têm sido os principais obstáculos ao desenvolvimento de I&D nas empresas e como é que estes evoluíram ao longo do período de programação? – De que modo é que os apoios permitem ultrapassar estes obstáculos? Os apoios provocam alterações nos projetos a serem desenvolvidos? – Que dimensões específicas da I&D realizada são alteradas em velocidade e/ou escala como resultado dos apoios? – Quais são os mecanismos de coercibilidade (elegibilidades e condições contratuais que influenciam as características dos projetos)? – Quais as implicações destas alterações nos resultados dos projetos? – Que fatores determinam a variabilidade observada nos aspetos referidos? <p>QA2. Qual o impacto dos apoios nas capacidades dos beneficiários?</p> <ul style="list-style-type: none"> – De que forma e em que aspetos é que os apoios influenciam as competências de gestão de projetos de I&D? – As melhorias traduzem-se nos resultados da atividade em I&D? De que forma e em que aspetos é que os apoios influenciam a capacidade de absorção e desenvolvimento de I&D? – As melhorias traduzem-se nos resultados da atividade em I&D? – Que fatores determinam a variabilidade observada nos aspetos referidos? – Tendo em conta os efeitos e mecanismos identificados, que tipo de empresas ou projetos devem ser apoiados? – Que tipo de empresas ou projetos não devem ser apoiados? <p>QA3. Qual o impacto dos apoios no desempenho das empresas?</p> <ul style="list-style-type: none"> – Os resultados da I&D traduzem-se em novos produtos ou processos produtivos, ou ficam-se por novos conhecimentos e protótipos? – Os resultados da I&D traduzem-se em receitas de licenciamento de tecnologias? As atividades de I&D realizadas contribuem para a visibilidade/reputação das empresas? – As atividades e os resultados da I&D contribuem o desempenho competitivo das empresas? – Que fatores determinam a variabilidade observada nos aspetos referidos? 	

	<ul style="list-style-type: none"> – Tendo em conta os efeitos e mecanismos identificados, que tipo de empresas ou projetos devem ser apoiados? – Que tipo de empresas ou projetos não devem ser apoiados? <p>QA4. Qual o impacto dos apoios nas dinâmicas de colaboração?</p> <ul style="list-style-type: none"> – O que determina a composição dos consórcios estabelecidos no âmbito de projetos de I&D em copromoção? – Os apoios contribuem para criar, manter ou antes para alargar as redes de colaboração? – As colaborações estabelecidas no âmbito dos projetos apoiados são duradouras? Os apoios contribuem para desenvolver as competências de colaboração dos beneficiários? – Os apoios alteram as probabilidades de colaborações futuras? – As colaborações são percebidas pelos diferentes participantes como vantajosas? – A composição e configuração dos consórcios no âmbito de projetos de I&D em copromoção influencia os resultados dos projetos e os seus efeitos a prazo nas entidades participantes? – Que fatores determinam a variabilidade observada nos aspetos referidos? – Tendo em conta os efeitos e mecanismos identificados, que tipo de empresas ou projetos devem ser apoiados? – Que tipo de empresas ou projetos não devem ser apoiados? <p>Coerência</p> <p>QA5. De que modo é que este instrumento se articula com outros instrumentos de apoio à I&D?</p> <ul style="list-style-type: none"> – Quais as vantagens e desvantagens dos subsídios face aos incentivos fiscais à I&D empresarial na perspetiva dos beneficiários? – A combinação dos dois tipos de apoios altera a adicionalidade, os padrões de I&D realizada ou os impactos ao nível da inovação e do desempenho (face ao que se verificaria em caso de recurso a apenas um tipo de apoio)? – Os apoios existentes são suficientes para apoiar a transformação dos resultados de projetos de I&D empresarial em novos produtos e processos produtivos? – Que fatores determinam a variabilidade observada nos aspetos referidos?
Abordagem metodológica	<p>Tendo em conta que as questões de avaliação demonstram, na sua extensão, um foco mecanístico e atento à heterogeneidade das causas e variabilidade dos efeitos, procurando identificar as transformações induzidas pelas intervenções, deverá ser utilizada uma abordagem de Avaliação Baseada na Teoria, centrada em estudos de caso aprofundados e de natureza comparativa, que permitam captar a configuração de mecanismos causais e condições contextuais que explicam os resultados observados.</p> <p>A seleção de casos será precedida de um inquérito, adotando o procedimento <i>iceberg</i>, que indicará quais as unidades a serem selecionadas como casos, que seriam parte de uma análise mais detalhada dos processos em causa através análise documental, entrevistas ou outras técnicas de observação.</p> <p>A investigação empírica deve ainda atentar aos eixos de heterogeneidade. Admitindo uma abordagem centrada em avaliação realista, serão descritas teorias de heterogeneidade com base em configurações CMOs (relações conceptuais de contexto-mecanismo-resultados). De notar que a heterogeneidade contextual e mecanística tem consequências, não só para a intensidade dos efeitos, mas também para a sua natureza. A seleção de casos a analisar deve ser enquadrada nesta lógica, e, portanto, pelo menos um caso para cada CMO deve ser selecionado. As intervenções são valorizadas pelas transformações profundas, que não são traduzíveis quantitativamente. Por esta razão, o teste de heterogeneidade à escala do universo de beneficiários não consegue ser realizado por métodos quantitativos, beneficiando-se métodos comparativos de natureza qualitativa, como estudos de casos comparativos ou o QCA (<i>qualitative comparative analysis</i>). Este permitiria, depois de uma fase de exploração dos efeitos causados pela intervenção através de estudos de caso, estabelecer quais as condições contextuais necessárias à operação dos diferentes mecanismos.</p>
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	<p>Bases de dados do sistema de informação dos Fundos Europeus, com informação relativa a:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Avisos, candidaturas e processo de seleção – Pontuações obtidas nos critérios de seleção (incluindo projetos não apoiados) – Informação sobre projetos aprovados: investimento aprovado e despesas elegíveis, execução financeira e pagamentos, indicadores de realização e resultado (aprovados e executados), calendarização dos projetos, outros elementos de caracterização dos promotores (CAE, dimensão empresa, localização)
Entidade responsável	AG Compete
Procedimento de contratação	Concurso Público
Grupo de acompanhamento	AD&C, AG PIDT, AG PR Norte, AG PR Centro, AG PR Lisboa, AG PR Alentejo, AG PR Algarve, AG PR Açores, AG PR Madeira, ANI, GEE do Ministério da Economia, CES
Calendário:	
Lançamento do concurso	1º semestre 2024
Início da Avaliação	2º semestre 2024
Duração da Avaliação	18 meses
Fonte de financiamento	PAT
Preço indicativo	150.000€
Observações	

A15. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: SISTEMA DE INCENTIVOS À INOVAÇÃO PRODUTIVA		
Objetivo(s)	<p>A avaliação tem como objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Apreciar os efeitos positivos e negativos relativos ao regime de incentivo, ou seja, o objetivo público dos auxílios em relação ao seu impacto sobre a concorrência e as trocas comerciais entre Estados-membro; – Confirmar se ainda são válidos os pressupostos subjacentes à aprovação <i>ex ante</i> do regime de incentivo, podendo contribuir para melhorar a conceção de futuros regimes e suas regras, adaptando a intervenção de modo a aumentar a eficácia e a eficiência no sentido de garantir que os efeitos positivos são suficientes para justificar a aceitação da distorção do mercado causada pela intervenção. 	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Instrumentos de Política
	Programático	COMPETE 2030 e Programas Regionais do Continente
	Territorial	Portugal Continental
Âmbito	Temático	<p>Sistema de Incentivos à Competitividade Empresarial - TI “Inovação Produtiva”</p> <p>Projetos de investimento em atividades inovadoras (alinhados com as prioridades da RIS3), incluindo de natureza produtiva (corpórea ou incorpórea), desde que a inovação seja de âmbito nacional/internacional.</p> <p>Apoio a investimento produtivo, de natureza inovadora (e.g. ao nível de produto, de processo ou organizacional), por parte das PME, no domínio da qualificação, diferenciação, diversificação e inovação, na produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis, no quadro de fileiras produtivas e de cadeias de valor mais alargadas e geradoras de maior valor acrescentado.</p>
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação	<p>Conforme decorre do previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 1.º do Regulamento (UE) n.º 651/2014, de 16 de junho de 2014 que declara certas categorias de auxílio compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado - Regulamento geral de isenção por categoria (RGIC)</p>	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	<ul style="list-style-type: none"> – Apresentação à DG Concorrência no prazo estabelecido (seis meses antes do final do período de aplicação); – Relatório anuais; Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE; – A avaliação deve incluir recomendações que contribuam para fundamentar futuras decisões de gestão, programáticas e de política. 	
Critérios e Questões de avaliação	<p>Impacto direto nos beneficiários</p> <p>QA1. Desempenho dos Beneficiários / Efeito de Incentivo: O apoio contribuiu para a melhoria do desempenho das empresas apoiadas (e.g. VAB, Volume de Negócios, criação de postos de trabalho, produtividade)? A sua evolução é distinta das empresas não apoiadas? O apoio foi decisivo para a concretização do projeto (efeito de incentivo)? Em que medida (dimensão, âmbito ou prazo do investimento)?</p> <p>Impacto indireto dos apoios concedidos (externalidades positivas e negativas)</p> <p>QA2. Efeito de Arrastamento: Qual o impacto (efeito de arrastamento) dos projetos de investimento apoiados (em especial dos projetos de maior dimensão), designadamente sobre o emprego; o desenvolvimento socioeconómico do território e a coesão regional; a criação de valor nas atividades a montante e a jusante e pela utilização e valorização de inputs, sobretudo quando fornecidos por PME; a interação com entidades não empresariais do Sistema de I&I, no desenvolvimento da inovação a nível de produtos e ou processos, através de I&D ou de transferência de tecnologia; o desenvolvimento de Clusters?</p> <p>QA3. Impacto sobre a Concorrência: Quais os impactos sobre os principais concorrentes (não apoiados) das empresas apoiadas? Registaram-se falências de concorrentes devido ao efeito de distorção na concorrência? Houve reforço de dinâmicas de clusterização com benefício geral para as empresas do setor? Houve efeito de <i>crowding out</i> sobre o investimento devido ao apoio concedido?</p> <p>QA4. Resposta aos objetivos da política pública: Os apoios contribuíram para a prossecução dos objetivos de política pública inicialmente estabelecidos (indicados no ponto 1)? O regime de auxílios enquadrou-se na estratégia de desenvolvimento da região? O regime contribuiu para a alteração do perfil produtivo nacional, designadamente através da RIS3?</p> <p>Proporcionalidade e adequação do regime</p> <p>QA5. Proporcionalidade dos apoios: Os apoios atribuídos foram os mais adequados aos objetivos atingidos? Seria possível alavancar o mesmo grau de investimento com um nível de apoio inferior? Seria possível, através de um maior nível de apoio, obter resultados muito superiores?</p> <p>Para além das questões anteriores, elencam-se, em seguida, algumas questões adicionais, para as quais o exercício de avaliação poderá procurar dar resposta</p> <ul style="list-style-type: none"> – Qual o efeito líquido dos auxílios estatais atribuídos? – Qual a sustentabilidade dos resultados alcançados pelas empresas apoiadas? <ul style="list-style-type: none"> As taxas de apoio (limitadas ao mapa de auxílios regional) contribuem efetivamente para a localização de investimento direto estrangeiro estruturante compensando a localização periférica de Portugal na Europa? ou com outro tipo de instrumento de política pública? – Os resultados alcançados pelas empresas apoiadas correspondem aos previstos aquando da aprovação dos seus projetos? Quais as principais razões para os eventuais desvios (positivos ou negativos)? Existe diferenciação 	

	regional/setorial nos resultados alcançados, designadamente considerando as diferentes estratégias de especialização inteligente?										
Abordagem metodológica	<p>Deverá ser privilegiada uma abordagem centrada em métodos de Avaliação Contrafactual de Impactos. O grupo de controlo será selecionado entre as entidades não apoiadas (porque não se candidataram ou porque não cumpriram os requisitos de acesso ou de elegibilidade) constantes das bases de dados do Sistema Estatístico Nacional.</p> <p>Em princípio será utilizado o método difference-in-difference. Esta opção está em consonância com experiências anteriores e permite controlar ambas as fontes potenciais observáveis e não observáveis. No entanto, no processo de avaliação outros métodos podem ser utilizados de forma complementar ou para superar alguns problemas inesperados na aplicação dos pressupostos da presente contrafactual.</p> <p>A abordagem metodológica poderá ser complementada por métodos de Avaliação Baseada na Teoria e pela recolha de informação de natureza qualitativa, designadamente através de inquéritos às empresas em estudo, entrevistas ou focus group, que permitam completar as respostas às QA e compreender melhor os resultados produzidos pela análise contrafactual.</p>										
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Questões de avaliação</th> <th>Métodos previstos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Impacto direto sobre os beneficiários</td> <td>Avaliação contrafactual: Diferença-nas-diferenças, Regressão descontínua e Variáveis instrumentais.</td> </tr> <tr> <td>Efeito alavanca</td> <td>Avaliação contrafactual: Diferença-nas-diferenças, Regressão descontínua e Variáveis instrumentais. Avaliação Baseada na Teoria: Estudos de caso ao nível da indústria/região (complementarmente)</td> </tr> <tr> <td>Efeitos sobre a concorrência</td> <td>Avaliação contrafactual: Diferença-nas-diferenças, Regressão descontínua e Variáveis instrumentais.</td> </tr> <tr> <td>Proporcionalidade do auxílio</td> <td>Avaliação de Impacto Baseada na Teoria: <i>Benchmarking</i></td> </tr> </tbody> </table>	Questões de avaliação	Métodos previstos	Impacto direto sobre os beneficiários	Avaliação contrafactual: Diferença-nas-diferenças, Regressão descontínua e Variáveis instrumentais.	Efeito alavanca	Avaliação contrafactual: Diferença-nas-diferenças, Regressão descontínua e Variáveis instrumentais. Avaliação Baseada na Teoria: Estudos de caso ao nível da indústria/região (complementarmente)	Efeitos sobre a concorrência	Avaliação contrafactual: Diferença-nas-diferenças, Regressão descontínua e Variáveis instrumentais.	Proporcionalidade do auxílio	Avaliação de Impacto Baseada na Teoria: <i>Benchmarking</i>
	Questões de avaliação	Métodos previstos									
	Impacto direto sobre os beneficiários	Avaliação contrafactual: Diferença-nas-diferenças, Regressão descontínua e Variáveis instrumentais.									
	Efeito alavanca	Avaliação contrafactual: Diferença-nas-diferenças, Regressão descontínua e Variáveis instrumentais. Avaliação Baseada na Teoria: Estudos de caso ao nível da indústria/região (complementarmente)									
Efeitos sobre a concorrência	Avaliação contrafactual: Diferença-nas-diferenças, Regressão descontínua e Variáveis instrumentais.										
Proporcionalidade do auxílio	Avaliação de Impacto Baseada na Teoria: <i>Benchmarking</i>										
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	<p>Informação do Sistema de Informação do Portugal 2030 e do Sistema Estatístico nacional:</p> <p>O “Inovação Produtiva” está suportado num Sistema de Informação robusto que contém informação exaustiva das empresas apoiadas, com informação económica e financeira proveniente da IES (Informação Empresarial Simplificada), permitindo uma caracterização detalhada das mesmas. Esta informação poderá ser recolhida junto do promotor nas fases pré e pós projeto, bem como junto das autoridades nacionais competentes entre as fases pré e pós projeto.</p> <p>O sistema de informação contém ainda informação detalhada pré-projeto referente às empresas com candidaturas apresentadas que não foram apoiadas.</p> <p>Os dados para o grupo de controlo serão recolhidos a partir da informação estatística oficial disponibilizada pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), no âmbito do Sistema de Contas Integradas das Empresas, obtida a partir da IES.</p> <p>Neste sentido, está garantida a comparabilidade dos dados, já que a fonte de informação é a mesma para todas as empresas (apoiadas e não apoiadas).</p>										
Entidade responsável	Autoridade de Gestão do COMPETE 2030 - Programa Inovação e Transição Digital										
Procedimento de contratação	Concurso Público										
Grupo de acompanhamento	AD&C, AG do COMPETE 2030, AG dos Programas Regionais do Continente, Organismos Intermédios, CES										
Calendário:											
Lançamento do concurso	01/2025										
Início da Avaliação	06/2025										
Duração da Avaliação	365 dias										
Fonte de financiamento	Assistência Técnica do Programa Inovação e Transição Digital										
Preço indicativo	150.000 Euros										
Observações											

A16. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: EX ANTE INSTRUMENTOS FINANCEIROS E HÍBRIDO		
Objetivo(s)	<p>A avaliação tem como objetivo essencial determinar, de forma ex ante, se a Estratégia de Investimento do(s) Instrumento(s) Financeiro(s) a criar no contexto da implementação dos Programas é consistente com o diagnóstico e os fundamentos apresentados para a sua mobilização no âmbito nas tipologias de intervenção em que estão previstos, a ponto de justificar a afetação de contribuições do(s) Programa(s).</p> <p>Por outro lado, considerando o efeito de alavanca estimado, pretende avaliar a adequabilidade dos produtos financeiros a disponibilizar tendo em conta as características e as necessidades de financiamento dos seus grupos-alvo (beneficiários e destinatários finais),</p> <p>Pretende-se ainda avaliar o contributo esperado do(s) Instrumento(s) Financeiro(s) para a realização dos objetivos específicos dos Programas, incluindo, neste âmbito, a adequação da própria estrutura e modelo de governação do(s) Instrumento(s) Financeiro(s), da sua eficiência operacional e dos mecanismos de monitorização da sua implementação (metas e resultados esperados).</p> <p>A avaliação tem ainda como objetivo, de forma complementar, considerando a necessidade de ter em conta a experiência de Instrumento(s) Financeiro(s) semelhantes ou comparáveis, avaliar as condições de operacionalização e os resultados obtidos decorrentes da implementação do Modelo de Financiamento Híbrido adotado no Portugal 2020 no âmbito do Sistema de Incentivos à Inovação Empresarial, que combinou, de forma integrada, a concessão de um Incentivo Não Reembolsável com o apoio através de um Instrumento Financeiro de Dívida/Garantia (com garantia, carência de capital e bonificação de juros).</p> <p>Neste contexto, de forma a garantir a comparabilidade, pretende-se de igual forma saber se os objetivos do instrumento Modelo de Híbrido foram cumpridos face ao diagnóstico que justificou a sua criação, se justificou a afetação de recursos para concretização dos objetivos das políticas públicas de apoio à inovação empresarial e garantiu a desejada alavancagem de recursos privados, e aferir se os produtos financeiros se revelam ajustados aos grupos-alvo, bem como se a sua estrutura e modelo de governação contribuíram para a qualidade da decisão (incluindo eficiência operacional e mecanismos de monitorização) e para a dinâmica de investimento empresarial.</p>	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Implementação
	Incidência	Financiamentos / Programas
Âmbito	Programático	COMPETE 2030 e Programas Regionais do Continente e das Regiões Autónomas
	Territorial	Portugal Continental
	Temático	Objetivo Específico 1.3. Reforçar o crescimento sustentável e a competitividade das PME, bem como a criação de emprego nas PME, inclusive através de investimentos produtivos - Sistema de Incentivos à Competitividade Empresarial - Inovação Produtiva Objetivo Específico 2.1. Promover a eficiência energética e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa - Sistema de Incentivos à Transição Climática e Energética - Descarbonização das empresas
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação	<p>De acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 58.º do Regulamento (UE) 2021/1060, de 24 de junho de 2021, a concessão de apoio dos Fundos através de instrumentos financeiros baseia-se numa avaliação ex ante realizada sob a responsabilidade da autoridade de gestão. A avaliação ex ante deve ficar concluída antes de as autoridades de gestão efetuarem contribuições para instrumentos financeiros a título de um programa.</p> <p>A avaliação ex ante pode ser revista ou atualizada, abranger parte ou a totalidade do território do Estado-Membro e basear-se em avaliações ex ante existentes ou atualizadas.</p>	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	<p>Permitir a decisão das autoridades de gestão financiarem medidas de apoio através de instrumentos financeiros e efetuarem as respetivas contribuições para o instrumentos financeiros.</p>	
Critérios e Questões de avaliação	<p>A avaliação ex ante inclui, pelo menos, os seguintes elementos (conforme n.º 3 do artigo 58.º do RDC):</p> <ol style="list-style-type: none"> O montante proposto da contribuição do programa para o instrumento financeiro e o efeito de alavanca estimado, acompanhados de uma breve justificação; Os produtos financeiros que serão disponibilizados, incluindo a eventual necessidade de tratamento diferenciado dos investidores; O grupo-alvo proposto de destinatários finais; O contributo esperado do instrumento financeiro para a realização dos objetivos específicos. <p>Neste contexto, as questões que a avaliação deverá responder, em relação ao Instrumento Financeiro, são as seguintes:</p> <p>QA1. A Estratégia de Investimento do IF é consistente com a justificação para a sua mobilização nas tipologias de intervenção previstas nos Programas? O modelo de IF é o que melhor responde a esse diagnóstico?</p> <p>QA2. Os montantes propostos da contribuição dos Programas para o IF são plausíveis e adequados à natureza e aos objetivos do IF? Os mecanismos previstos para a captação de recursos adicionais são adequados às condições do mercado? O efeito de alavancagem estimado é credível, tendo em conta a experiência de IF semelhantes/comparáveis?</p> <p>QA3. Os produtos financeiros previstos oferecer são os que melhor respondem às necessidades de investimento diagnosticadas? Os produtos vão ao encontro das necessidades dos grupos-alvo dos Programas? Os produtos têm conta a experiência de IF semelhantes/comparáveis e as especificidades regionais?</p> <p>QA4. Os grupos-alvo estão claramente definidos em função dos produtos financeiros previstos? Os grupos-alvo são coincidentes com os grupos elegíveis nos Programas? Os produtos financeiros são dirigidos a diferentes grupos-alvo? O tratamento diferenciado dos grupos-alvo potencializa um maior o valor acrescentado do IF?</p>	

	<p>QA5. A estrutura do IF é a mais adequada e eficiente, tendo em conta o contexto institucional e regional em que é implementada? O modelo de implementação e gestão asseguram suficiente capacidade de resposta e adaptação?</p> <p>QA6. Os indicadores propostos são exequíveis (robustez metodologia de apuramento, forma e periodicidade de recolha adequada) e refletem adequadamente as prioridades do IF e dos Programas? Os mecanismos de monitorização permitem o reporte sistemático e atempando do desempenho do IF e dos Programas, e permitem informar a avaliação dos Programas e necessidades de ajustamento da intervenção do IF? O contributo esperado do IF para os objetivos dos Programas é plausível? Que fatores, internos e externos à implementação do IF, podem comprometer esse contributo? São tidas em conta a experiência de IF semelhantes/comparáveis e as especificidades regionais?</p> <p>Em complemento, em relação ao Modelo de Financiamento Híbrido adotado no Portugal 2020, pretende-se saber se:</p> <p>QA7. Os objetivos do instrumento foram cumpridos face ao diagnóstico que justificou a sua criação e afetação de recursos para concretização dos objetivos das políticas públicas de apoio à inovação empresarial?</p> <p>QA8. O Modelo de Financiamento garantiu a desejada alavancagem de recursos privados?</p> <p>QA9. Os produtos financeiros revelaram-se ajustados às necessidades dos grupos-alvo?,</p> <p>QA10. A estrutura e modelo de governação do Modelo de Financiamento contribuíram para a qualidade da decisão (incluindo eficiência operacional e mecanismos de monitorização) e para a dinâmica de investimento empresarial.</p>
Abordagem metodológica	A resposta às questões de avaliação deve ser feita através do cruzamento de diversas fontes e métodos de informação, incluindo análise de dados estatísticos, análise documental e entrevistas.
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	<p>O COMPETE 2030 está suportado num Sistema de Informação robusto que contém informação exhaustiva dos beneficiários e operações apoiadas, permitindo uma caracterização detalhada das mesmas.</p> <ul style="list-style-type: none"> – Informação sobre candidaturas – Informação sobre projetos aprovados, compromissos, execução e pagamentos (subvenções, empréstimos) – Indicadores de execução física e financeira.
Entidade responsável	Autoridade de Gestão do COMPETE 2030 - Programa Inovação e Transição Digital
Procedimento de contratação	Ajuste direto ou Contrato de Cooperação
Grupo de acompanhamento	AD&C, AG do COMPETE 2030, AG dos Programas Regionais do Continente; Organismos Intermédios.
Calendário:	
Lançamento do concurso	01/2024
Início da Avaliação	03/2024
Duração da Avaliação	270 dias
Fonte de financiamento	Assistência Técnica do COMPETE 2030 - Programa Inovação e Transição Digital
Preço indicativo	75.000 Euros
Observações	

5.1.2. Abrangendo objetivos e domínios de intervenção do COMPETE 2030

A01. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: ALTERAÇÃO DO PERFIL DE ESPECIALIZAÇÃO DA ECONOMIA PORTUGUESA		
Objetivo(s)		A avaliação visa, num primeiro momento, identificar de que forma e em que medida as políticas dirigidas ao sistema de inovação estão a influenciar o desenvolvimento e a difusão de conhecimento avançado, promover a experimentação empresarial, orientar a direção das atividades de I&D, criar mercados para produtos inovadores, mobilizar recursos para inovação e promover externalidades positivas no ecossistema de inovação e, num segundo momento, perceber se e como essas medidas de políticas, em articulação com o PRR, estão a contribuir, através de uma transformação estrutural do sistema de inovação, para a ambicionada alteração do perfil de especialização da economia portuguesa e da economia das suas regiões.
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação Global
	Incidência	Grande agenda
Âmbito	Programático	COMPETE 2030 e Programas Regionais do Continente e das Regiões Autónomas
	Territorial	Portugal (com análise por, Regiões NUTS II)
	Temático	OP1 (RSO1.1, RSO1.3, RSO1.4) PRR (C5 - Capitalização e inovação empresarial)
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação		Apesar dos progressos nas duas últimas décadas, persistem no início do atual período de programação diferentes obstáculos à mudança do perfil de especialização produtiva para atividades intensivas em conhecimento e com maior valor acrescentado, que se traduzem nos índices de capacidade inovadora, na progressão nas cadeias de valor globais e numa maior internacionalização das empresas, em particular no peso das exportações de maior intensidade tecnológica e de conhecimento. A manifestação e intensidade destes obstáculos é heterogénea entre

	<p>regiões, refletindo as características do tecido económico e a densidade e sofisticação dos sistemas científico e tecnológico.</p> <p>As avaliações realizadas no ciclo de programação anterior demonstraram a eficácia dos principais instrumentos de apoio à I&D (em particular no que respeita ao aumento da produção científica pelas entidades não empresariais do Sistema de Investigação e Inovação), à inovação e à internacionalização das empresas apoiadas, mas a evidência de um efeito transformador relevante sobre o perfil de especialização da economia nacional, e mais ainda quando relativizado face ao panorama europeu, permaneceu frágil ou inexistente, seja pela manutenção de alguns dos fatores inibidores dessas transformações, seja pelo tempo necessário à materialização e maturação dos impactos das políticas apoiadas.</p> <p>Importa por isso realizar uma avaliação de impacto dedicada aos efeitos sistémicos das políticas de inovação e a sua tradução na evolução do perfil da economia nacional e das diferentes regiões, num momento em que a implementação dos fundos permita observar (ou inferir) resultados de médio prazo.</p>
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Os resultados da avaliação deverão permitir consolidar a base de conhecimento sobre a dinâmica de transformação do perfil da economia português e em que medida esta é induzida pelas políticas que incidem sobre o sistema de inovação, contribuindo para informar futuras decisões de política pública e de programação e implementação dos instrumentos de apoio a mobilizar no próximo período de programação.
Critérios e Questões de avaliação	<p>Eficácia</p> <p>QA1. De que forma os instrumentos de política dão resposta às falhas e/ou constrangimentos sistémicos identificados?</p> <ul style="list-style-type: none"> – De que modo é que os instrumentos de política interagem com as falhas e/ou constrangimentos sistémicos? – Qual a contribuição dos instrumentos para a diminuição das falhas sistémicas, e qual o mecanismo subjacente? – Quais os processos induzidos pela diminuição das falhas? – Quais as relações inter-sectoriais, ou entre diferentes domínios tecnológicos, induzidas pelos instrumentos de política? – Quais são os efeitos resultantes destas relações nas rotinas das diferentes entidades? <p>QA2. Em que medida, e de que forma, é que o conjunto de políticas confere direção aos sistemas de inovação?</p> <ul style="list-style-type: none"> – Qual é a contribuição dos instrumentos para o avanço e difusão tecnológica nos diferentes setores? Quais são os mecanismos e os determinantes da variabilidade inter-sectorial? – Qual é a contribuição dos instrumentos para a alteração das redes e sistema de inovação? Quais são os mecanismos e os determinantes da variabilidade inter-sectorial? – Qual é o contributo da política para a criação de novos mercados? <p>QA3. Quais são as transformações registadas nos diferentes domínios das ENEI/EREI?</p> <ul style="list-style-type: none"> – Em que medida é que os instrumentos de política contribuíram para a direção destas transformações? – Quais são os mecanismos subjacentes? <p>Impacto</p> <p>QA4. Existe evidência de alteração do perfil de especialização da economia portuguesa e das suas regiões, induzida pela intervenção dos Fundos? De que forma a intervenção dos Fundos Europeus contribuiu para a evolução observada?</p> <ul style="list-style-type: none"> – Essa alteração, a existir, é convergente com os objetivos do PT2030 o com os objetivos de cada região? – Quais são as falhas e/ou constrangimentos sistemáticos que (persistem e) condicionam a alteração do perfil de especialização? – Que fatores determinam a variabilidade, se observada, entre regiões? – A intervenção dos Fundos Europeus foi a necessária para induzir a alteração do perfil de especialização no sentido desejado, atendendo às condições de partida e à heterogeneidade dos diagnósticos regionais? – E foi suficiente para induzir uma alteração sustentada (efeitos estruturais e duradouros)? – Que outros fatores explicam a evolução do perfil de especialização da economia nacional e das economias regionais e qual a sua importância relativa? <p>Valor acrescentado Europeu</p> <p>QA5. Em que medida as transformações observadas são potenciadas pelo facto das medidas de política serem financiadas por Fundos Europeus? Quais os principais fatores indutores desse valor acrescentado? Qual na natureza desse valor acrescentado (efeitos de volume, de âmbito e/ou de processo)?</p> <p>A resposta às questões de avaliação deve permitir uma leitura a nível regional dos resultados obtidos.</p>
Abordagem metodológica	<p>Avaliação Baseada na Teoria - Análise de Contribuição / Process tracing</p> <p>Análise de séries temporais / Análise estatística e econométrica</p> <p>Análise documental</p> <p>Entrevistas</p> <p>Workshops / Focus Groups</p> <p>Meta-análise (avaliações Sistemas Regionais de Inovação / RIS3, SAICT/SACCCT, SI I&DT)</p>
Entidade responsável	RePlan/AD&C/PlanApp
Início da Avaliação	2026/2027
Observações	

A11. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: APOIOS À INTERNACIONALIZAÇÃO		
Objetivo(s)	Avaliar o contributo dos instrumentos de apoio à internacionalização empresarial (projetos individuais, conjuntos, vales e SIAC) para o aumento da competitividade internacional e da capacidade exportadora das empresas portuguesas, percebendo se e como cada um dos instrumentos atingiram os resultados pretendidos e se, no seu conjunto, funcionaram de forma sinérgica e complementar, contribuindo adequadamente para os objetivos públicos de internacionalização das empresas portuguesas. A avaliação visa ainda perceber se se observam efeitos diferenciados em função do tipo de projeto e características dos beneficiários de cada instrumento de apoio, e identificar os aspetos da implementação dos apoios que possam ter influenciado o melhor ou pior desempenho dos apoios.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Área de Política
Âmbito	Programático	COMPETE 2030 e Programas Regionais do Continente e das Regiões Autónomas
	Territorial	Todas as regiões de Portugal (com análise por NUTS II) continental e Regiões Autónomas
	Temático	SI Internacionalização PME (Projetos Individuais, Projetos Conjuntos, Vales), SIAC - Internacionalização
	Temporal	Portugal 2020 (<i>Ex Post</i>)
Contextualização/Justificação	<p>Apesar dos progressos registados nos anos recentes, a persistência de fragilidades inibidoras de maior competitividade e internacionalização das empresas portuguesas justifica a continuidade e intensidade, no Portugal 2030, dos apoios dos Fundos dirigidos ao estímulo da capacidade e sofisticação de exportação pelas empresas portuguesas.</p> <p>A avaliação contrafactual realizada no PT2020 (com incidência QREN) sinalizou a eficácia global dos SI dirigidos à internacionalização das PME, mas a heterogeneidade desses efeitos de acordo com o tipo de projetos e/ou empresa a que se dirigem e a eficácia individual, as sinergias e complementaridades (mais e menos conseguidas) das diferentes modalidades de apoio do Sistema de Incentivos está por explorar. Adicionalmente, os efeitos dos apoios do SIAC - Internacionalização foram insuficientemente avaliados no PT2020, importando igualmente captar potenciais efeitos de complementaridade e sinergia entre esse instrumento e os Sistemas de Incentivos. Beneficiando do tempo decorrido para observar um espectro mais alargado de efeitos dos apoios concedidos nesse período, afigura-se oportuno realizar, numa fase inicial do atual período de programação, uma avaliação <i>ex post</i> sobre o impacto destes instrumentos.</p>	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Uma vez que a avaliação incide sobre um conjunto de instrumentos de elevada continuidade entre o PT2020 e o PT2030, o momento em que se realiza deverá permitir o aperfeiçoamento dos instrumentos de apoio do PT2030 dirigidos à internacionalização das empresas e introduzir ajustamentos na implementação desses apoios.	
Critérios e Questões de avaliação	<p>Eficiência operativa QA1. Os critérios e processo de seleção dos vários instrumentos são adequados à promoção das atividades pretendidas? Relevância QA2. As despesas elegíveis, os requisitos de inovação, a percentagem de comparticipação e o limite temporal para a realização dos projetos é o mais adequado face ao tipo de atividades que se pretende promover? Coerência QA3. O conjunto de medidas de apoio às empresas cobre as necessidades de investimento em internacionalização das empresas portuguesas? Eficácia QA4. Os projetos apoiados atingem os resultados pretendidos (capacitação para a internacionalização, aquisição de informação sobre mercados, diversificação de exportações, intensidade de exportações, entre outros)? QA5. Para que empresas os projetos individuais levam a uma maior melhoria no desempenho internacional? Que tipos de projeto contribuem para maiores melhorias no desempenho? Que outros fatores determinam a (eventual) variabilidade dos resultados observados? QA6. Para quem e em que circunstâncias os projetos conjuntos têm efeitos mais positivos nas empresas beneficiárias? Que outros fatores determinam a (eventual) variabilidade dos resultados observados? QA7. Para quem e em que circunstâncias as ações coletivas (SIAC-Internacionalização) são mais adequadas às necessidades do tecido empresarial? QA8. Os serviços prestados no âmbito dos vales contribuem para o desenvolvimento de competências das empresas beneficiárias? Para que empresas e em que circunstâncias? QA9. É possível detetar padrões na participação de empresas em múltiplas medidas de apoio? Existem sinergias que decorrem do acesso pelas empresas a mais do que um tipo medida de apoio?</p> <p>A resposta às questões de avaliação deve permitir uma leitura a nível regional dos resultados obtidos.</p>	
Abordagem metodológica	<p>A avaliação deverá privilegiar uma abordagem de Avaliação Baseada na Teoria (ABT), assente na explicitação das teorias da mudança (Tdm) das intervenções objeto da avaliação e na explicitação das respetivas cadeias causais e formas como interagem entre si. A avaliação deve começar pela análise documental e análise de dados, no sentido de inventariar os projetos apoiados, caracterizar o universo de potenciais beneficiários, analisar a adequação das elegibilidades e dos processos de seleção face aos objetivos prosseguidos em cada um dos instrumentos de apoio, e mapear os resultados obtidos pelos projetos apoiados. Se necessário, a análise desses aspetos deve incluir a recolha de informação via inquéritos aos beneficiários, completada pela auscultação de atores relevantes.</p> <p>Na extensão em que seja possível, a resposta às questões relacionadas com a eficácia dos apoios do Sistema de Incentivos deve recorrer a métodos de Avaliação Contrafactual de Impacto (ACI), que permitam atribuir aos apoios os efeitos previstos nas Tdm. De igual forma, a resposta à questão sobre o padrão e efeitos de utilização</p>	

	<p>de múltiplas medidas de apoios deve também recorrer a ACI, partindo da caracterização prévia sobre o padrão de utilização como fator de heterogeneidade dos resultados.</p> <p>A ABT deve prosseguir com a resposta às QA, explorando as questões sobre a heterogeneidade dos efeitos (em complementaridade com os resultados da análise contrafactual) e os mecanismos causais que geram os resultados observados e dos fatores indutores de variabilidade dos efeitos observados. Deve privilegiar-se uma metodologia de estudos de caso comparativos, que permitam explorar os fatores e dimensões contextuais que explicam o maior ou menor sucesso dos projetos apoiados, em função das tipologias e apoio de que beneficiaram. O mapeamento destes fatores de dimensões contextuais pode conduzir à necessidade de explorar, em maior detalhe, os mecanismos causais que determinam os efeitos observados.</p>
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	<p>Bases de dados do sistema de informação dos Fundos Europeus, com informação relativa a:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Avisos, candidaturas e processo de seleção – Pontuações obtidas nos critérios de seleção – Informação sobre projetos aprovados: investimento aprovado e despesas elegíveis, execução financeira e pagamentos, indicadores de realização e resultado (aprovados e executados), calendarização dos projetos, outros elementos de caracterização dos promotores (CAE, dimensão empresa, localização) <p>Bases de dados do sistema estatístico nacional, designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Sistema de Contas Integradas das Empresas - SCIE (INE) – Estatísticas das empresas relativas a mercados externos (INE)
Entidade responsável	AD&C
Procedimento de contratação	Concurso Público
Grupo de acompanhamento	AD&C, AG PIDT, AG PR Norte, AG PR Centro, AG PR Lisboa, AG PR Alentejo, AG PR Algarve, AG PR Açores, AG PR Madeira, AICEP, INE, GEE do Ministério da Economia, ..., CES
Calendário:	
Lançamento do concurso	1º semestre 2024
Início da Avaliação	2º semestre 2024
Duração da Avaliação	18 meses
Fonte de financiamento	PAT
Preço indicativo	150.000 €
Observações	

A12. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: QUALIFICAÇÃO DAS EMPRESAS		
Objetivo(s)	Avaliar o contributo do Portugal 2030 e do PRR para a qualificação das empresas, consideradas duas dimensões distintas mas potencialmente complementares: i) a qualificação das PME através de fatores imateriais de competitividade e formação de ativos empresariais, e ii) o envolvimento de recursos humanos altamente qualificados nas atividades empresariais. A avaliação tem como objetivos perceber se, e como, os instrumentos de apoio mobilizados em torno dessas duas dimensões estão a atingir os resultados pretendidos e se no seu conjunto contribuem adequadamente para os objetivos de qualificação das empresas portuguesas.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Área de Política
Âmbito	Programático	COMPETE 2030, PESSOAS 2020 e Programas Regionais do Continente e das Regiões Autónomas
	Territorial	Portugal, Regiões NUTS II
	Temático	OP1 (RSO1.2, TA: Digitalização nas empresas; RSO1.3, TI: Qualificação das PME); OP4 (ESO4.4, TI: Qualificação de empresários e trabalhadores das empresas); Componente 5 do PRR OP4 (ESO4.4, TO: Contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados por empresas (micro, pequenas e médias); ESO4.6, TO: Formação Avançada - Bolsas de Doutoramento em ambiente empresarial) PRR - Componente 5
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/ Justificação	<p>A avaliação contrafactual realizada no PT2020 (com incidência QREN) sinalizou a eficácia global dos SI dirigidos à qualificação e internacionalização das PME, mas a heterogeneidade desses efeitos de acordo com o tipo de projetos e/ou e a eficácia individual das diferentes tipologias de apoio é insuficientemente conhecida, em particular no que respeita aos efeitos, e forma como se produzem, dos apoios a fatores imateriais de competitividade. Adicionalmente, os efeitos dos apoios do SIAC - Qualificação foram insuficientemente avaliados no PT2020. No domínio da formação, as avaliações realizadas evidenciaram alguma eficácia das medidas de apoio no que respeita à melhoria da empregabilidade dos ativos, mas os efeitos da formação em dimensões relevantes da atividade e desempenho das empresas carecem de maior aprofundamento.</p> <p>A avaliação sobre os apoios à formação avançada no PT2020 demonstrou a muito reduzida expressão do número de bolsas de doutoramento em ambiente empresarial, limitando a capacidade de induzir a transferência, para a economia e sociedade, do conhecimento e da tecnologia produzidos no decurso dos processos formativos. As razões para a baixa procura nesta modalidade formativa, os mecanismos de transferência de conhecimento nesses processos formativos e os efeitos no desempenho das empresas ficaram, também, por explorar de forma mais aprofundada. O mesmo acontece para os apoios dirigido à inserção de Recursos Humanos Altamente Qualificados (RHAQ) nas empresas.</p> <p>Neste contexto, dada a continuidade e aposta reforçada no PT2030 dos apoios nestes domínios, justifica-se uma avaliação de impacto dos apoios concedidos pelo PT2030 que permita suprir as lacunas de conhecimento sobre a eficácia do conjunto de apoios dirigidos à qualificação das empresas.</p>	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	A avaliação deverá contribuir, sobretudo, para o desenho dos instrumentos de política a cofinanciar no próximo período de programação, desde a regulamentação específica às respetivas formas de implementação dos apoios. Deverá igualmente, de forma mais abrangente, informar decisões de política nos domínios em análise, designadamente no que respeita à política pública de estímulo à capacitação das empresas e nas políticas de estímulo à formação avançada, ao desenvolvimento do SCTN e à articulação entre atores do SCTN e as empresas.	
Critérios e Questões de avaliação	<p>Dimensão i) a qualificação das PME através de fatores imateriais de competitividade e formação de ativos empresariais:</p> <p>Eficiência operativa</p> <p>QA1. Os critérios e processo de seleção dos vários instrumentos revelaram-se adequados e eficazes na promoção das atividades que se pretendia promover com os apoios? De igual modo, as despesas elegíveis, os requisitos de inovação, a percentagem de comparticipação e o limite temporal para a realização dos projetos revelaram-se adequados e suficientes face ao tipo de atividades que os diferentes instrumentos visam promover? No seu conjunto, as elegibilidades, formas de apoio e processo de seleção foram eficazes na mobilização de procura qualificada?</p> <p>Eficácia</p> <p>QA2. Os projetos atingem os resultados pretendidos, de acordo com os resultados contratualizados e com os objetivos de cada instrumento de apoio? Se não, porquê?</p> <p>QA3. Os projetos individuais de qualificação levam a uma melhoria no desempenho das empresas? Em que dimensões da atividade e do desempenho das empresas se revelam essas melhorias? Em que tipo de empresas e em que circunstâncias se observam maiores benefícios dos projetos apoiados? Que tipos de atividades apoiadas e/ou projetos contribuem para maiores melhorias no desempenho das empresas?</p> <p>QA4. Os projetos conjuntos de qualificação levam a uma melhoria no desempenho das empresas beneficiárias? Que melhorias não seriam de todo possíveis de alcançar através de projetos individuais, ou que são exponenciadas pela natureza de projetos conjuntos? Em que circunstâncias, para que empresas, e por que razão são, nesses casos, mais eficazes os projetos conjuntos?</p> <p>QA5. Para quem e em que circunstâncias as ações coletivas de qualificação são mais adequadas às necessidades do tecido empresarial? Que benefícios não seriam de todo possíveis de alcançar através de projetos individuais ou conjuntos, ou que são exponenciadas pela natureza das ações coletivas?</p> <p>QA6. Os serviços prestados no âmbito dos projetos simplificados de qualificação (“vales”) contribuem para o desenvolvimento de competências das empresas beneficiárias? Para quem e em que circunstâncias?</p>	

	<p>QA7. Os projetos de formação levam a uma melhoria no desempenho das empresas? Em que dimensões da atividade e do desempenho das empresas se revelam essas melhorias? Em que tipo de empresas e em que circunstâncias se observam maiores benefícios dos projetos apoiados? Que tipos de atividades apoiadas e/ou projetos contribuem para maiores melhorias no desempenho das empresas?</p> <p>QA8. É possível detetar padrões na participação de empresas em múltiplas medidas de apoio à qualificação e formação de ativos empresariais? E entre estas medidas e outras medidas no âmbito dos Sistemas de Incentivos do PT2030? Existem sinergias que decorrem do acesso pelas empresas a mais do que um tipo medida de apoio?</p> <p>Coerência O conjunto de medidas de apoio às empresas cobre as necessidades de qualificação das empresas portuguesas? Dimensão ii) envolvimento de recursos humanos altamente qualificados nas atividades empresariais</p> <p>Relevância QA9. Em que medida os apoios ao envolvimento de pessoal altamente qualificado em empresas atendem às necessidades das partes envolvidas, designadamente das empresas? São suficientemente compatibilizadas as necessidades das instituições de ensino, dos RHAQ e das empresas onde se inserem?</p> <p>Eficácia QA10. Em que medida os apoios, quer por via das bolsas em ambiente empresarial quer por via da contratação e RHAQ, contribuíram para transformações nas empresas e alterações no seu desempenho? Em que dimensões, com que persistência (para além da duração dos apoios) e de que forma se traduzem essas transformações, consoante a medida de apoio, designadamente em termos de:</p> <ul style="list-style-type: none"> – cultura organizacional; – adoção ou desenvolvimento de novos processos e/ou produtos; – direitos de propriedade industrial; – candidaturas a outros apoios; – disponibilidade de RH em atividades de I&D; – atração de investimento; – Alcance de novos mercados e exportações; – reforço das competências empresariais em I&D; – endogeneização, partilha e valorização do conhecimento; – participação em redes de partilha e valorização do conhecimento. <p>QA11. Como é que as características específicas das partes envolvidas afetam os resultados? Em que circunstâncias, como, para quem funcionam melhor os apoios? Que fatores críticos promovem a eficácia destes apoios? Como é que os elementos contextuais influenciam os resultados da política?</p> <p>QA12. É possível detetar padrões na participação das empresas nestas medidas de apoio? E entre estas medidas e outras medidas no âmbito dos Sistemas de Incentivos do PT2030? Existem sinergias que decorrem do acesso pelas empresas a mais do que um tipo de medida de apoio?</p> <p>Impacto QA13. Até que ponto casos bem-sucedidos de envolvimento de pessoal qualificado em empresas conduzem à alteração de práticas noutras empresas (i.e., através de efeito de demonstração)?</p> <p>QA14. De que forma os apoios contribuem para a promoção da colaboração entre as partes envolvidas (direta ou indiretamente) e para o desenvolvimento e acumulação de competências, designadamente nas empresas? Como ocorre a intensificação das interações entre as empresas e entidades do SCTN?</p>
Abordagem metodológica	<p>Face à natureza das questões de avaliação, a abordagem metodológica deverá privilegiar, em ambas as dimensões de análise acima descritas, métodos de avaliação baseada na teoria, partindo do desenvolvimento de teorias da mudança (TdM) representativas das cadeias e mecanismos causais esperados com estas intervenções de política.</p> <p>Na dimensão i), a avaliação deve começar pela análise documental, análise de dados e inquéritos abrangentes aos beneficiários dos vários instrumentos. Esta primeira abordagem deverá permitir perceber de forma geral se os diversos apoios estão a atingir os resultados pretendidos e caracterizar os projetos, as circunstâncias e os contextos em que os resultados ocorrem (ou não ocorrem), permitindo depois selecionar projetos (ou outras unidades de análise adequadas a propósito da pesquisa) sobre os quais se realizem estudos de caso comparados, com a finalidade de perceber como e em que contextos se produzem os resultados observados. Esta abordagem poderá ser complementada, por estudos de caso mais aprofundados, com o objetivo de observar as TdM “em ação”, perceber como os instrumentos de apoio estão a funcionar e os mecanismos que operam as transformações observadas.</p> <p>Na dimensão ii), a avaliação a avaliação deve começar pela análise documental, análise de dados e inquéritos ou outros métodos de auscultação dirigidos aos diferentes atores envolvidos nos processos de formação avançada em ambiente empresarial e na contratação de RHAQ, com vista à operacionalização de uma abordagem de Avaliação Realista, ou seja, com vista à conceptualização de configurações CMO (<i>Context-Mechanism-Outcome</i>) que permitam conjecturar um conjunto de mecanismos e contextos onde estes operam com capacidade explicativa dos resultados observados. Esta configurações deverão ser subsequentemente testadas empiricamente, por via da recolha de dados qualitativos e quantitativos.</p>
Entidade responsável	AD&C
Início da Avaliação	2026/2027
Observações	Admite-se, em alternativa a uma única avaliação, a possibilidade de tratar em avaliações distintas as duas dimensões de qualificação acima referidas: i) a qualificação das PME através de fatores imateriais de competitividade e formação de ativos empresariais, e ii) o envolvimento de recursos humanos altamente qualificados nas atividades empresariais.

5.2. Avaliações do OP2 +VERDE

5.2.1. Abrangendo objetivos e domínios de intervenção do COMPETE 2030

A18. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: DESCARBONIZAÇÃO DO TECIDO PRODUTIVO		
Objetivo(s)	Avaliar o contributo dos Fundos, incluindo o PRR, para descarbonização do tecido produtivo nacional, designadamente por via dos apoios à eficiência energética na indústria e à produção e incorporação de energias renováveis nos processos produtivos.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação Impacto
	Incidência	Área de Política
Âmbito	Programático	COMPETE 2030, ALGARVE 2030, AÇORES 2030, MADEIRA 2030PITD, PR Algarve, PR Açores, PR Madeira
	Territorial	Portugal
	Temático	Sistema de Incentivos à Transição Climática e Energética - TO “Eficiência energética e descarbonização nas empresas (SI)” e TO “Inovação verde (SI)”, no âmbito do OE 2.1 “Eficiência Energética”, TA “Descarbonização do setor industrial e empresarial”; TO “Promoção da produção e distribuição de energia proveniente de fontes renováveis”, no âmbito do OE 2.2 “Energia renovável”, TA “Diversificação da produção de energia a partir de fontes de energia renovável”. Componentes C11 e C21 (RePowerEU) do PRR.
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação	<p>No PT2020, a avaliação realizada sobre o OT4 sinalizou que a dificuldade de mobilização da procura dos apoios à eficiência energética nas empresas se deveu, em parte, a um efeito de concorrência com outros apoios, designadamente no âmbito dos Sistemas de Incentivos (SI). A avaliação realizada evidenciou também um alcance também reduzido dos apoios ao fomento da produção e distribuição de energia proveniente de fontes renováveis, sendo as conclusões centradas nas dificuldades de implementação e nos constrangimentos enfrentados pelos promotores, limitando dessa forma as conclusões sobre os efeitos finais desses apoios.</p> <p>No PT2030, as intervenções destinadas à eficiência energética nas Empresas surgem com reforçada autonomia em termos de instrumentos de apoio (novo Sistema de Incentivos) e alterações substantivas nas formas de apoio. Também o apoio à produção e distribuição de energia proveniente de fontes renováveis surge com uma intensidade e alcance reforçados. Acresce a complementaridade destas medidas com o PRR, sobretudo na dimensão de eficiência energética.</p> <p>Assim, justifica-se avaliar o impacto destas medidas, visando analisar a eficácia dos apoios concedidos e o seu contributo para os objetivos de descarbonização do tecido produtivo, incluindo as sinergias e complementaridades com os apoios mobilizados pelo PRR com o mesmo fim.</p>	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Os resultados deverão permitir informar decisões de gestão, decisões programáticas e/ou decisões de política, relacionadas com o aperfeiçoamento dos instrumentos de apoio e com continuidade dos instrumentos de política.	
Critérios e Questões de avaliação	<p>Eficácia</p> <p>QA1. Os apoios contribuíram para o aumento do investimento em EE e na descarbonização dos processos produtivos (em que medida esses efeitos podem ser atribuídos aos apoios)? E para o aumento da incorporação de energias renováveis, incluindo sistemas de produção para autoconsumo? Para que empresas e em que condições foram mais eficazes? Que mecanismos (incentivo financeiro, efeito de coercibilidade, outros) justificam esses efeitos?</p> <p>QA2. Observam-se ganhos relevantes de eficiência energética e de descarbonização nas empresas e nos processos produtivos apoiados (em termos de intensidade energética e intensidade carbónica do VAB)? Para que empresas e em que tipo de investimentos se observam resultados mais positivos?</p> <p>QA3. Os ganhos de eficiência energética e de descarbonização dos processos produtivos contribuem para a competitividade das empresas e para a melhoria do seu desempenho económico-financeiro? Quais os vetores de competitividade (redução de custos energéticos, custos de acesso a financiamento, efeitos reputacionais, modelos organizacionais mais sustentáveis, outros) que saem reforçados com estes investimentos, e qual a sua importância relativa?</p> <p>QA4. Em que medida os apoios dos fundos estão a contribuir para a diversificação da produção e consumo de energia a partir de fontes renováveis? Os apoios são adequados e suficientes para estimular a produção a partir de fontes menos disseminadas no mercado? São, desse ponto de vista, eficientes na relação entre os recursos empregues e os ganhos obtidos em termos de descarbonização, economias de escala e maturação tecnológica que proporcionam? Observam-se ganhos de competitividade do setor energético (inovação, desenvolvimento tecnológico e capacidade exportadora, redução de dependência externa)?</p>	
Abordagem metodológica	<p>Avaliação Contrafactual - para a determinação da eficácia dos apoios às empresas veiculados pelo Sistema de Incentivos (em que medida o desempenho energético e carbónico das empresas apoiadas pode ser atribuído ao apoio, fatores de heterogeneidade dos efeitos observados, efeitos sobre competitividade).</p> <p>Avaliação Baseada na Teoria - explicitação dos mecanismos subjacentes aos efeitos observados, aprofundamento dos fatores de heterogeneidade dos resultados.</p>	
Entidade responsável	AD&C	
Início da Avaliação	2026/2027	
Observações		

A20. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS - SUSTENTÁVEL 2030

Objetivo(s)		<p>A presente avaliação tem como objetivo global avaliar o contributo do Sustentável 2030 para a mitigação e adaptação às alterações climáticas. Mais concretamente, os objetivos específicos da avaliação passam por:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Aferir a eficácia e eficiência do Programa, identificando o seu contributo (relação causa-efeito) das intervenções apoiadas para os Objetivos Específicos prosseguidos no âmbito da mitigação e adaptação às alterações climáticas. Sempre que relevante, a avaliação deverá considerar as dimensões de operacionalização do Programa que permitem explicar os níveis de progresso observados; – Identificar o contributo do programa para os objetivos das políticas setoriais às quais as intervenções apoiadas neste âmbito se encontram subordinadas; e para os compromissos internacionais, nomeadamente para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 das Nações Unidas; – Identificar o Valor Acrescentado Europeu associado à implementação e aos resultados do Programa em matéria de mitigação e adaptação às alterações climáticas; – Avaliar a relevância e coerência da configuração do Programa face à evolução do contexto ao longo do período de programação, tendo em conta a eficácia, eficiência e o potencial impacto revelados pelo Programa. – Adicionalmente, no que respeita à dimensão Mitigação, e atendendo à natureza das operações financiadas no PT2020, pelo POSEUR e pelo COMPETE2020, na área da mobilidade urbana sustentável e da ferrovia - que não foram concluídas no período de execução do PT2020 (algumas serão faseadas outras não operacionais a concluir até 15 de fevereiro de 2027) - a avaliação deverá considerar também os contributos daquelas intervenções para os objetivos de mitigação das alterações climáticas, considerando-se, para esse efeito, como uma avaliação <i>ex-post</i> do PT2020 naquelas áreas de intervenção dos dois Programas.
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Impacto
	Incidência	Área de política
Âmbito	Programático	Sustentável 2030, POSEUR e Compete2020
	Territorial	NUTS I
	Temático	PT2020 - OP4 (Mobilidade Urbana Sustentável) e OP7 (Transporte Ferroviário) PT2030 - OP2 (objetivos específicos 2.3, 2.4, 2.6 e 2.8) e OP3 (objetivo específico 3.1)
	Temporal	Portugal 2020 e Portugal 2030
Contextualização/Justificação		<p>A natureza dos investimentos apoiados, cujos prazos de realização tendem a ser longos, e dos impactos esperados, que se materializam plenamente em horizontes temporais dilatados, justifica a realização do exercício de avaliação num momento em que é expectável verificar-se um nível de implementação significativo das medidas financiadas pelos OP2 e OP3, com resultados que produzam ser observados e avaliados. Nesse sentido, em 2028 prevê-se que o Programa se encontre com um nível de implementação avançado, tendo decorrido cinco anos da assinatura do Acordo de Parceria, e quatro anos de execução do Sustentável 2030. Nessa fase será possível efetuar um balanço dos principais progressos registados em consequência das intervenções apoiadas, face às prioridades estratégicas de política pública que nortearam a programação e simultaneamente avaliar os resultados alcançados pelo financiamento dos projetos de Mobilidade Urbana e Transporte Ferroviário no PT2020, mobilizando, caso se justifique, como meta avaliação, a Avaliação do OT4 e intercalar do POSEUR e a Avaliação Intercalar do Compete2020.</p>
Utilizações específicas dos resultados da avaliação		A Avaliação deverá servir como contributo para a eventual definição/revisão das estratégias de política pública setoriais, e simultaneamente para apoiar o arranque do período de programação pós 2030., contribuindo para informar decisões de política e de desenho e operacionalização dos futuros instrumentos de apoio.
Critérios e Questões de avaliação		<p>Eficácia QA1. Em que medida os objetivos definidos na programação foram atingidos na sequência das medidas de mitigação e adaptação às alterações climáticas apoiadas? Quais os fatores externos que potenciam ou que condicionaram os progressos alcançados? Observam-se efeitos não esperados ou não intencionais em resultados dos projetos apoiados?</p> <p>Eficiência QA2. Tendo em conta os objetivos prosseguidos pelas diferentes medidas de mitigação e adaptação às alterações climáticas, poder-se-iam ter alcançado mais realizações e/ou obter melhores resultados com os mesmos recursos?</p> <p>Relevância QA3. Em que medida os Objetivos Específicos/Tipologias de ação mobilizados pelo Programa permaneceram relevantes durante o período de implementação do Programa? Ao longo do período de implementação, as circunstâncias alteraram-se de modo que as intervenções previstas devessem sofrer ajustamentos?</p> <p>Coerência QA4. Em que medida os Objetivos Específicos/Tipologias de ação mobilizados pelo Programa são coerentes com os compromissos internacionais, nacionais e locais assumidos por Portugal em matéria de Mitigação e Adaptação às Alterações Climáticas, incluindo os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 das Nações Unidas?</p> <p>Valor Acrescentado Europeu QA5. Qual o valor acrescentado resultante das intervenções financiadas pelo Fundo de Coesão, comparativamente com o que seria alcançado em termos de eficácia e eficiência pelo Estado Membro, atuando apenas ao nível nacional, regional e local na implementação das medidas de mitigação e adaptação às alterações climáticas previstas no Programa? Qual na natureza desse valor acrescentado europeu (efeitos de volume, de âmbito e/ou de processo)?</p>

Abordagem metodológica	A avaliação deverá privilegiar uma abordagem de avaliação baseada na teoria, centrada na análise da contribuição dos fundos europeus para as dimensões relevantes de mitigação das alterações climáticas e de adaptação às alterações climáticas. Meta Avaliação PT2020 - Avaliação OT4 (PT2020), Avaliação intercalar do POSEUR (PT2020); Avaliação intercalar do Compete2020 (PT2020), Avaliação da operacionalização do Programa Sustentável (PT2030)
Entidade responsável	AG Sustentável 2030
Início da Avaliação	1º Semestre 2028
Observações	

A23. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: MOBILIZAÇÃO DOS APOIOS À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

Objetivo(s)	Avaliar em que medida os instrumentos de apoio dirigidos à promoção da eficiência energética na Administração Pública, nos Serviços e na Habitação e à descarbonização do tecido produtivo estão capazes de mobilizar a procura e promover a eficácia e eficiência na utilização desses instrumentos, com vista à maximização dos resultados esperados.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Implementação
	Incidência	Financiamentos / Programas
Âmbito	Programático	PITD, PR Norte, PR Centro, PR Alentejo, PR Algarve, PR Açores, PR Madeira
	Territorial	Portugal
	Temático	RSO 2.1. Promover a eficiência energética e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa Componente “11. Descarbonização da Indústria” e Componente “13. Eficiência energética dos edifícios” do PRR
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação	No PT2020, as avaliações realizadas sinalizaram dificuldades de mobilização da procura dos apoios à eficiência energética, quer nas empresas, quer Administração pública, Central e Local fosse por efeitos de concorrência com outros apoios, designadamente no âmbito dos Sistemas de Incentivos (SI), fosse pela desadequação das condições de apoios (pelo menos na ótica dos potenciais beneficiários) e menor priorização de alguns desses investimentos, entre outros constrangimentos. No PT2030, as intervenções destinadas à eficiência energética nas Empresas surgem com reforçada autonomia em termos de instrumentos de apoio (novo Sistema de Incentivos) e alterações substantivas nas formas de apoio. As intervenções destinadas à eficiência energética na AP regional e nas IPSS ganham reforçada aposta, tendo sido introduzidas alterações com vista a mitigar as dificuldades observadas no PT2020. Acresce a complementaridade destas medidas com o PRR, com um expressivo financiamento de medidas e eficiência energética dirigidas à AP Central e à habitação particular. Importa, por isso, avaliar os primeiros anos de implementação deste conjunto diversificado de instrumentos, sobretudo com vista a verificar se estão ultrapassadas as dificuldades de mobilização da procura registadas no passado e compreender se os mecanismos de incentivo aos investimentos em eficiência energética são, eles próprios eficazes e eficientes.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Contribuir para eventuais ajustamentos no desenho e implementação dos instrumentos de apoio à eficiência energética, com vista à maximização dos resultados que se esperam atingir com esses apoios. Os resultados da avaliação deverão ainda informar a preparação da avaliação de impacto desses instrumentos de política.	
Critérios e Questões de avaliação	<p>Eficácia</p> <p>QA1. O volume da procura registada nos diferentes instrumentos de apoio está a corresponder ao esperado? Se não, porquê?</p> <ul style="list-style-type: none"> – O ritmo de abertura de avisos, as condições de acesso e de elegibilidade, a intensidade de apoio e as dotações disponíveis são adequados às necessidades dos potenciais beneficiários? – Que tipo de mecanismos (ex. incentivo financeiro, redução de assimetrias de informação e correção de racionalidade limitada) indutores de alterações comportamentais e predisposição para o investimento em eficiência energética são ativados pelos diferentes instrumentos de apoio? – A divulgação dos apoios e da abertura de avisos é adequada e suficiente? Está a atingir os públicos-alvo e a contribuir para a mobilização da procura juntos dos diferentes públicos-alvo? – A procura manifestada tem correspondido às expectativas, tendo em conta as dotações disponibilizadas e cada aviso? Se não, por que motivos? – Verificam-se níveis elevados de procura não qualificada - candidaturas que não cumprem os requisitos de acesso aos apoios? Se sim, que razões explicam essa procura não qualificada? – Verificam-se, nas dimensões acima referidas, disparidades regionais relevantes? O que justifica essas disparidades? <p>Eficácia</p> <p>QA2. A procura registada e as candidaturas aprovadas permitem perspetivar o cumprimento eficiente dos objetivos dos diferentes instrumentos de apoio?</p> <ul style="list-style-type: none"> – A tipologia de investimentos previstos realizar nas candidaturas aprovadas correspondem aos investimentos desejados pela política pública? – Os investimentos previstos realizar nas candidaturas aprovadas são os que otimizam os resultados desejados em matéria de eficiência energética e descarbonização? 	

	<p>– Tendo em conta os investimentos previstos e o ritmo de execução dos projetos aprovados, é possível perspetivar o cumprimento dos objetivos e metas dos programas e dos instrumentos de apoio?</p> <p>– Verificam-se, nas dimensões acima referidas, disparidades regionais relevantes? O que justifica essas disparidades?</p> <p>Coerência QA3. Os diferentes instrumentos de apoio atuam de forma complementar entre si, cobrindo as diferentes necessidades dos públicos-alvo? O quadro regulamentar e os instrumentos de planeamento setorial são indutores e facilitadores dos investimentos em eficiência energética e descarbonização e da eficácia dos diferentes instrumentos de apoio?</p>
Abordagem metodológica	A avaliação deve partir da conceptualização da teoria da implementação dos diferentes instrumentos de apoio, mapeando processos de implementação, atores envolvidos e destinatários dos apoios, assim como os principais pressupostos em que assenta essa teoria, que será subsequentemente empiricamente testada com recurso a técnicas de recolha e análise de informação como a análise documental, análise de dados dos sistemas de informação e estatísticas oficiais, entrevistas e <i>focus group</i> . Poderão, para alguns instrumentos de apoios, ser realizados estudos de caso, que permitam uma melhor compreensão dos mecanismos indutores do investimento em eficiência energética e do recurso aos apoios públicos.
Entidade responsável	PRR
Início da Avaliação	2025
Observações	

5.3. Avaliações do OP4 +SOCIAL

5.3.1. Abrangendo objetivos e domínios de intervenção do COMPETE 2030

A29. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: “Ups/RESKILLING” DA POPULAÇÃO ADULTA EMPREGADA		
Objetivo(s)		Tem como principal finalidade avaliar o impacto dos fundos na elevação ou reconversão de competências dos adultos empregados, como fator estratégico de ajustamentos dessas competências às necessidades do tecido produtivo, criando melhores condições de aumento da produtividade e, logo, da competitividade da economia portuguesa, assegurando simultaneamente melhores condições de sustentabilidade e elevação da qualidade do emprego. Nesse sentido, visa avaliar o contributo dos fundos para o objetivo inscrito no plano de ação do pilar dos direitos sociais, no sentido de, até 2030, pelo menos 60 % de todos os adultos participam anualmente em ações de formação.
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação Global
	Incidência	Grandes Agendas
Âmbito	Programático	PESSOAS 2030 (inclui PRR), P Regionais Norte, Centro, Lisboa, Alentejo, Algarve e PITD (a ponderar)
	Territorial	Portugal
	Temático	PESSOAS 2030 - TO Formações Modulares; TO Centros Especializados em Qualificação de Adultos e processos de RVCC; TO Curso de Especialização Tecnológica (CET); TO Formação de Profissionais de Saúde; TO Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA) Outros PO - Formações Modulares - PO Algarve; TO Centros Especializados em Qualificação de Adultos e processos de RVCC - PO Lisboa, Algarve; Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA) - PO Algarve, Formação-ação (COMPETE 2020 e 2030) Competências e qualificações na administração regional e local: a ponderar com PO Regionais
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/ Justificação		Com esta avaliação temática pretende-se a atualização da avaliação realizada no PT2020 sobre o contributo do PT 2020 para a qualificação e melhoria da empregabilidade e condições laborais (em termos de salário, situação contratual, etc.) dos adultos empregados à entrada para as ações apoiadas, bem como para o reforço da competitividade dos empregadores, com ênfase na relação entre qualificações, adequação ao mercado e impacto da qualificação na economia.
Utilizações específicas dos resultados da avaliação		Relatórios anuais de execução dos Programas abrangidos Relatório Final de Execução (atualização) Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política
Critérios e Questões de avaliação		Todas as respostas às questões de avaliação devem ter em consideração uma análise relativa à igualdade de oportunidades e de género, indicando eventuais disparidades e pontos relevantes. Relevância QA1. Em que medida os apoios definidos e concretizados foram adequados e coerentes com as necessidades diagnosticadas para os vários públicos e do mercado de trabalho? Coerência QA2. Em que medida as diferentes intervenções, bem como as componentes das ações funcionam em conjunto, considerando os objetivos definidos, bem como em termos isolados de acordo com os públicos específicos de cada uma?

	<p>QA3. Em que medida as diferentes intervenções no âmbito da política ou políticas em questão, orientadas para objetivos específicos e comuns, interagem e funcionam, considerando, também os diferentes atores e públicos-alvo envolvidos?</p> <p>Eficácia</p> <p>QA4. Qual a eficácia das ações apoiadas pelo PT2030 na elevação do nível de qualificação dos adultos e na melhoria das qualificações orientadas para as necessidades em ALV, e respetiva melhoria da qualidade dos empregos e empresas? Como é que as ações causaram esses resultados, bem como outros não esperados?</p> <p>QA5. As intervenções conturbem para o objetivo inscrito no plano de ação do pilar dos direitos sociais, no sentido de, até 2030, pelo menos 60 % de todos os adultos participam anualmente em ações de formação.</p> <p>Eficiência</p> <p>QA6. A dimensão financeira, as formas de financiamento e os instrumentos de apoio adotados foram adequados e suficientes para cada uma das medidas ou teria sido possível obter melhores resultados com os mesmos recursos?</p> <p>QA7. Face ao conjunto de realizações e resultados obtidos, como se avalia a mobilização de recursos empregues durante as diferentes intervenções?</p> <p>Impacto</p> <p>QA8. Quais são os efeitos globais das ações apoiadas por cada uma das medidas em avaliação na qualificação de adultos empregados?</p> <p>QA9. Como é que as ações apoiadas causaram mudanças no contexto socioeconómico, em particular na produtividade e qualidade do emprego?</p> <p>Sustentabilidade</p> <p>QA10. Em que medida em que os efeitos da intervenção perduram ao longo do tempo</p> <p>Valor acrescentado europeu</p> <p>QA11. Qual o valor adicional resultante da intervenção dos Fundos Europeus no contexto nacional no âmbito da formação de adultos empregados, produtividade e qualidade do emprego?</p>
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria e Avaliação Contrafactual
Entidade responsável	AG PESSOAS 2030
Lançamento/Início da Avaliação	da 4º trimestre 2025 1º trimestre 2026
Duração da Avaliação	365 Dias
Observações	

5.4. Avaliações Transversais

5.4.1. Coordenadas pelo COMPETE 2030

A62. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: REACT		
Objetivo(s)	Avaliar a eficácia, a eficiência e o impacto da implementação do REACT-EU, por Eixo Prioritário, determinando de que forma os recursos disponibilizados contribuíram para os objetivos de promover a recuperação da crise no contexto da pandemia de COVID-19, e das respetivas consequências sociais, e à preparação de uma recuperação ecológica, digital e resiliente da economia, tendo em conta os tipos de ações financiadas, os efeitos sobre os seus beneficiários e destinatários finais e o valor acrescentado europeu na ajuda à recuperação económica.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Financiamentos / Programas
Âmbito	Programático	COMPETE 2030 - Programa Inovação e Transição Digital; Açores 2030 - Programa Regional dos Açores; Madeira 2030 - Programa Regional da Madeira
	Territorial	Portugal Continental, Região Autónoma dos Açores e Região Autónoma da Madeira
	Temático	Eixos Prioritários VII - REACT-EU FEDER e VIII - REACT-EU FSE do COMPETE 2020 - Programa Operacional Competitividade e Internacionalização Eixo XIV - Promoção da Recuperação da Crise no Contexto da Pandemia de Covid-19 - FEDER e Eixo XV - Promoção da Recuperação da Crise no Contexto da Pandemia de Covid-19 - FSE do PO Açores 2020 Eixos XIII - Recuperação Económica, Resposta da Saúde Pública e transição climática no contexto da pandemia da COVID-19 (FEDER) e XIV - Promoção do Emprego e da Inclusão Social em consequência dos efeitos económicos e sociais da pandemia Covid-19 (FSE) do PO Madeira 14-20
	Temporal	Portugal 2020
Contextualização/Justificação	Através do Regulamento (UE) n.º 2020/2221 de 23 de dezembro, que altera o Regulamento (UE) n.º 1303/2013 e 17 de dezembro de 2013, foram aprovados os recursos adicionais e as disposições de execução do REACT-EU de forma a permitir uma rápida mobilização de recursos para resposta à crise decorrente da pandemia de COVID-19, introduzindo-se, para o efeito, medidas de grande flexibilidade na afetação e gestão dos recursos, designadamente ao nível da isenção da necessidade de realização de uma avaliação ex ante do REACT-EU.	

	De acordo com o n.º 12 do artigo 92.º-B do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 (aditado pelo artigo 1.º do Regulamento 2020/2221), deve ser efetuada, até 31 de dezembro de 2024, uma avaliação da eficácia, eficiência e do impacto do REACT-EU, bem como da sua contribuição para a consecução dos seus objetivos, o que justifica a necessidade da presente avaliação.
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	<ul style="list-style-type: none"> – Relatório Final da Avaliação, a apresentar à Comissão Europeia até 31 de dezembro de 2024; – A Comissão transmite ao Parlamento Europeu e ao Conselho uma avaliação do REACT-EU até 31 de março de 2025 (artigo 1.º do Regulamento 2020/2221).
CrITÉRIOS e Questões de avaliação	<p>Relevância</p> <p>QA1. Em que medida os instrumentos criados para promover a recuperação da crise no contexto da pandemia da COVID-19, e das respetivas consequências sociais, foram ao encontro das necessidades diagnosticadas e dão resposta às necessidades dos beneficiários e grupos-alvo a que são dirigidos?</p> <p>Coerência interna e externa</p> <p>QA2. Como é que os instrumentos de apoio no âmbito dos REACT-EU se articulam e complementam entre si e asseguram a coerência externa com as prioridades definidas no contexto da resposta à pandemia da COVID-19, designadamente as estabelecidas ao nível da União Europeia?</p> <p>Eficácia</p> <p>QA3. Qual o efeito dos apoios concedidos através do REACT-EU, sob a forma de incentivos ao investimento ou de capital de exploração, para assegurar a sobrevivência e manutenção da atividade das empresas, em particular nos setores mais afetados pela pandemia de COVID-19 e que necessitaram de uma rápida revitalização, como o turismo e a cultura?</p> <p>QA4. Qual o efeito dos apoios concedidos através do REACT-EU para a promover a resiliência do sistema de saúde, particularmente ao nível dos investimentos realizados em produtos e serviços como as vacinas e os medicamentos específicos contra a COVID-19?</p> <p>QA5. Qual o efeito dos apoios concedidos através do REACT-EU, no âmbito da testagem à COVID-19, para a revitalizar o setor do turismo, particularmente nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira?</p> <p>QA6. Qual o efeito dos apoios concedidos através do REACT-EU, no âmbito da testagem à COVID-19 nos estabelecimentos de educação, concretamente dos profissionais da comunidade educativa e dos alunos do ensino secundário, para estabilização e retoma das atividades escolares?</p> <p>QA7. Qual o efeito dos apoios concedidos através do REACT-EU, através do reforço do crédito horário das escolas e do apoio tutorial específico, para promoção das atividades e do sucesso escolar, particularmente ao nível do acompanhamento mais individualizado dos alunos com maiores dificuldades, incluindo alunos com necessidades educativas específicas?</p> <p>QA8. Qual o efeito dos apoios concedidos através do REACT-EU para a promoção da criação de emprego e para estímulo à reconversão profissional de desempregados, apoios à contratação e prémios à manutenção do posto de trabalho e à inserção de jovens no mercado de trabalho, tendo em vista a sua transição para a vida ativa?</p> <p>QA9. Quais os fatores críticos de contexto que condicionaram ou potenciaram a eficácia de cada um dos instrumentos de apoio previstos no REACT-EU (sobrevivência e manutenção da atividade das empresas; resiliência do sistema de saúde; testagem à COVID-19; promoção das atividades e do sucesso escolar; promoção da criação de emprego e dos estágios profissionais)?</p> <p>QA10. As especificidades dos territórios abrangidos e dos grupos-alvo revelaram-se igualmente atendidas pelos instrumentos de apoio ou explicam níveis de sucesso diferenciados?</p> <p>Eficiência</p> <p>QA11. A afetação de recursos entre os diferentes instrumentos revelou-se adequada e suficiente para a prossecução dos objetivos e resultados pretendidos com as intervenções da política pública? Poder-se-iam ter alcançado mais resultados com os mesmos recursos?</p> <p>Valor Acrescentado Europeu</p> <p>QA12. Qual o valor acrescentado europeu das intervenções, face ao que seria alcançado ao nível da ação individual do Estado-Membro? Que fatores indutores de valor acrescentado europeu estão presentes nas intervenções apoiadas pelo REACT-EU e qual na natureza desse valor acrescentado (efeitos de volume, de âmbito e/ou de processo)?</p>
Abordagem metodológica	Deverá ser desenvolvida uma metodologia enquadrada por uma abordagem de Avaliação Baseada na Teoria. Para o efeito deverá ser desenvolvida uma teoria da mudança sobre os processos causais em análise, e desenvolvidos os métodos e técnicas de recolha e análise de informação que melhor se adequem ao teste desses processos causais, tendo em conta as QA a que se pretende dar resposta. Esta abordagem poderá ser complementada, se possível, com algumas análises de teor contrafactual, designadamente na resposta às questões relacionadas com os apoios dirigidos às empresas.
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	<p>Informação recolhida no Sistema de Informação do Portugal 2020:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Informação sobre candidaturas e projetos aprovados, compromisso, execução e pagamentos (investimento, investimento elegível e incentivo); – Caracterização dos beneficiários no ano pré e pós projeto; – Calendarização do projeto; – Lista de despesas elegíveis de cada projeto; – Dados relativos ao contributo para os indicadores de resultado dos PO e outros indicadores relevantes dos projetos. <p>– Para efeitos de “estudo de Caso”, poderão ainda ser utilizados os formulários de candidaturas dos projetos, onde se inclui, entre outros, informação sobre as atividades a desenvolver no âmbito do projeto e sobre a entidade beneficiária.</p>
Entidade responsável	Autoridade de Gestão do COMPETE 2030 - Programa Inovação e Transição Digital
Procedimento de contratação	Concurso Público

Grupo de acompanhamento	AD&C, AG do COMPETE 2030, AG do Programa Regional dos Açores; AG do Programa Regional da Madeira; Organismos Intermédios; IEFP - Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P.; Direção-Geral da Saúde; Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.; Secretaria Regional da Saúde; Instituto de Gestão Financeira da Educação; Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares; Instituto da Segurança Social
Calendário:	
Lançamento do concurso	12/2023
Início da Avaliação	03/2024
Duração da Avaliação	300
Fonte de financiamento	Assistência Técnica do Programa Inovação e Transição Digital
Preço indicativo	75.000 Euros
Observações	

A63. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: OPERACIONALIZAÇÃO DO COMPETE 2030

Objetivo(s)	<p>A avaliação tem como objetivo global analisar em que medida a implementação do Programa está a decorrer de acordo com o programado e, considerando o ritmo de implementação e execução registados, se está contribuir para a maximização dos resultados esperados de acordo com objetivos de política e os objetivos específicos do Programa, identificando eventuais dificuldades encontradas na operacionalização dos diversos apoios e/ou antecipando potenciais desvios na concretização desses objetivos..</p> <p>Mais concretamente, a avaliação tem como objetivos específicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Avaliar até que ponto o Programa está a dar resposta às necessidades que a sua programação visa atender, tendo em conta eventuais alterações do contexto onde opera – Avaliar a adequação da gestão operacional e dos instrumentos criados para garantir adequados níveis de eficácia e eficiência da sua implementação – Avaliar, a partir do ritmo de execução do programa e dos projetos apoiados, se o Programa se encontra no caminho certo para a concretização dos objetivos específicos e metas estabelecidas – Propor, em função da análise das diferentes dimensões acima referidas, os ajustamentos necessários à melhoria das condições de eficácia e eficiência da implementação do Programa 	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Implementação
	Incidência	Financiamentos / Programas
Âmbito	Programático	COMPETE 2030 - Programa Inovação e Transição Digital
	Territorial	Regiões menos desenvolvidas (NUT II do Norte, Centro e Alentejo)
	Temático	COMPETE 2030 - Programa Inovação e Transição Digital
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação	<p>Esta avaliação justifica-se pela necessidade de aferir, numa fase inicial da implementação, se o Programa se encontra no rumo certo para a concretização dos seus objetivos de política e objetivos específicos, ou se serão necessários ajustamentos para assegurar cumprimento desses objetivos, permitindo a incorporação atempada de ajustamentos programáticos e nos processos de implementação do Programa.</p> <p>A avaliação visa, no mesmo sentido, dar resposta ao compromisso inscrito no texto do Programa de que “Será desenvolvida até final de 2024 uma primeira avaliação de processo do programa, que será um dos contributos para a revisão intercalar prevista no artigo 18º do RDC”.</p>	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	<ul style="list-style-type: none"> – Relatório Final da Avaliação, a apresentar à Comissão Europeia até 31 de dezembro de 2024; – Contribuir para a revisão intercalar do COMPETE 2030 - Programa Inovação e Transição Digital prevista no artigo 18.º do RDC – Contribuir para a informar decisões de ajustamento da programação, ajustamentos da regulamentação específica e dos procedimentos de implementação das intervenções apoiadas pelo Programa, designadamente os que respeitam à capacidade de dinamizar a procura, seleção dos projetos com maior potencial e acompanhar e garantia da sua boa execução. – Contribuir para a capacitação institucional das entidades envolvidas no modelo de governação do Programa. 	
Critérios e Questões de avaliação	<p>Eficiência operativa</p> <p>QA1. A estrutura de gestão do Programa é adequada para o desempenho das funções que lhe estão atribuídas? O modelo de gestão e delegação de competências em organismos intermédios é adequado para a eficácia e eficiência do exercício das funções da Autoridade de Gestão do Programa?</p> <ul style="list-style-type: none"> – A estrutura de gestão do Programa está dimensionada e capacitada para o desempenho adequado das funções que lhe está atribuída? Observam-se dificuldades de implementação que possam ser justificadas por insuficiências de capacidade das estruturas de gestão, incluindo as responsáveis por competências delegadas? – A gestão operacional do Programa sai reforçada com a delegação de competências contratualizada com os OI, nomeadamente cumprindo os objetivos de eficiência e de eficácia na Gestão do Programa? Em que dimensões da implementação do Programa se manifestam os ganhos de eficácia e eficiência (capacidade de mobilizar procura qualificada, seleção de projetos, acompanhamento da execução, outras)? <p>QA2. O modelo de governação implementado tem contribuído para a eficácia e eficiência na gestão do Programa?</p>	

- O funcionamento do Comité de Acompanhamento está a cumprir a sua função de apoio à implementação do programa, e o seu contributo está maximizado?
 - O funcionamento do órgão de articulação funcional está a contribuir para a capacitação institucional dos intervenientes e para a eficácia e eficiência da gestão do Programa, designadamente por via da articulação entre autoridades de gestão, incluindo os OI, na definição de plano de avisos para apresentação de candidaturas e no desenvolvimento e implementação de outros instrumentos de gestão?
 - Estão a ser envolvidos os stakeholders/parceiros adequados? Estão a ser envolvidos da melhor forma? Quais os ganhos decorrentes desse envolvimento, ou os prejuízos da sua ausência?
- QA3. Os procedimentos administrativos ao longo do ciclo de vida do projeto, e os sistemas de informação em que se desenvolvem, revelam-se eficazes e eficientes?**
- Os Sistemas de Informação permitem aos utilizadores externos um acesso rápido e fácil aos formulários de candidatura e de pedido de pagamento? A documentação de apoio à utilização dessas ferramentas existe e é de fácil acesso e compreensão?
 - Os procedimentos e os requisitos a cumprir pelos beneficiários garantem a qualidade da instrução das candidaturas, do acompanhamento dos projetos e dos pedidos de pagamento, sendo o seu grau de exigência ajustado à dimensão e natureza dos projetos e ao grau de capacitação dos beneficiários e estão de acordo com o princípio de simplificação?
 - Os prazos de decisão de candidaturas e processamento dos pedidos de pagamento são adequados, para garantir níveis adequados de rigor no processo de seleção e acompanhamento da execução dos projetos e níveis adequados de resposta às entidades beneficiárias para uma boa execução dos seus projetos?
- QA4. O Programa está a ser capaz de mobilizar a procura desejada (em quantidade e qualidade), assegurando o alinhamento dos projetos candidatos com os objetivos específicos do Programa e dos respetivos instrumentos de apoio, tendo em conta as características da procura potencial?**
- Em que medida os seguintes fatores estão a influenciar essa procura:
 - A estratégia de promoção e divulgação do Programa tem-se revelado eficaz como instrumento de indução e qualificação da procura?
 - O Plano de Abertura de Avisos revela-se um instrumento útil em termos de previsibilidade e antecipação das ações dos potenciais beneficiários, nomeadamente para garantir o grau de maturidade necessário dos projetos à data da candidatura? A frequência do lançamento dos Avisos é adequada às necessidades dos beneficiários e a um ritmo adequado de implementação do Programa?
 - As formas de apoio, as condições de elegibilidade e os critérios de mérito estão a ser eficazes na indução da procura desejada?
 - Os aspetos procedimentais/sistemas de informação, identificados na QA3, podem ser inibidores da mobilização e efetivação da procura?
 - Têm-se registado desfasamentos relevantes entre a oferta (recursos financeiros e elegibilidades) e a procura? Se sim, quais as causas desses desfasamentos?
 - Os consultores induzem a participação das empresas nos concursos? Observam-se níveis diferenciados de qualificação da procura induzida por consultores?
 - Observam-se fenómenos não antecipados de auto-exclusão de projetos (empresas e/ou entidades com projetos relevantes mas que optam por não se candidatar)? Se sim, porquê?
 - O nível de capacitação dos beneficiários influencia a qualidade da procura?
- QA5. O Programa está a ser capaz de selecionar os projetos que lhe garantem melhor cumprimento dos seus objetivos, em tempo útil?**
- Os critérios de seleção são eficientes (em número e combinação de critérios, adequação dos ponderadores associados a cada critério)? O processo de seleção está a revelar-se eficaz na concentração do apoio em projetos de maior potencial face aos objetivos específicos do Programa e dos respetivos instrumentos de apoio? O processo de seleção está a deixar de fora projetos com elevado potencial e mercedores de apoio? Se sim, quais os motivos para essa exclusão?
 - O processo de seleção é eficiente em termos de prazos de decisão e recursos alocados à análise das candidaturas? (conforme QA8)
 - Os consultores aumentam a qualidade das candidaturas e a probabilidade de sucesso das mesmas?
- QA6. O sistema de recolha, análise e tratamento de informação e indicadores do programa e contratualizados permitem dar resposta adequada às necessidades de gestão, monitorização e avaliação do Programa?**
- Os indicadores de realização e de resultado cobrem de forma adequada e suficiente os principais objetivos, permitindo medir e avaliar o desempenho do Programa?
 - Os Sistemas de Informação desenvolvidos e a sua integração permitem a disponibilização e acesso em tempo útil a informação, em quantidade e qualidade, suficiente à adequada monitorização do Programa? Em que medida contribuem também para dar resposta às necessidades de avaliação do Programa?
 - Os processos de monitorização e avaliação do Programa previstos são adequados?
- Eficácia**
- QA7. A implementação do Programa (ritmo de compromisso e de execução física e financeira e qualidade/adequação dos projetos aprovados) até ao momento, em cada uma das áreas de intervenção, permite assegurar o cumprimento das metas e dos objetivos específicos definidos?**
- As metas definidas ao nível dos objetivos específicos de cada objetivo de política mobilizado pelo Programa têm condições para ser atingidas, atendendo ao ritmo de implementação do Programa e dos projetos apoiados? Quais as áreas de intervenção mais promissoras e quais aquelas onde se antecipam maiores dificuldades no cumprimento das metas programadas? O que explica (fatores internos e externos) os diferentes graus de cumprimento dos indicadores de realização e resultado observados?

	<ul style="list-style-type: none"> – Verificam-se constrangimentos inesperados na execução dos projetos apoiados, tendo em conta os objetivos e prazos contratualizados? Qual a origem desses constrangimentos? – Em que medida os processos de contratualização de resultados (já em curso) com os beneficiários podem vir a contribuir para a eficácia do Programa, na ótica da orientação para resultados? – Existem custos de contexto que estejam a condicionar (exigências legais nacionais,) a implementação dos projetos aprovados? <p>Notoriedade QA8. A estratégia de divulgação/comunicação do Programa está a ser eficaz no contributo para o cumprimento dos objetivos do programa?</p> <ul style="list-style-type: none"> – O Plano de Comunicação do Programa está a cumprir eficaz e eficientemente os seus objetivos, alcançando os principais público-alvo, designadamente, os beneficiários, os participantes e público em geral? – As ações de divulgação/comunicação das operações de importância estratégica estão a cumprir o objetivo regulamentar a estas associado? – As ações e os requisitos de comunicação a cumprir pelos beneficiários são os mais adequados à fundamental divulgação dos apoios comunitários concedidos e aos ganhos de notoriedade pretendidos?
Abordagem metodológica	Avaliação baseada na Teoria da Mudança, podendo fazer recurso a métodos e técnicas de recolha de informação como a análise documental, recolha e sistematização de dados, realização de entrevistas/reuniões, inquérito, focus group e estudos de caso.
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	<p>Informação do Sistema de Informação do Portugal 2030: O COMPETE 2030 está suportado num Sistema de Informação robusto que contém informação exaustiva dos beneficiários e operações apoiadas, permitindo uma caracterização detalhada das mesmas, designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Avisos para a Apresentação de Candidaturas – Candidaturas (nº, entidades, montantes de investimento e de financiamento, indicadores físicos....) – Processos de seleção (critérios de seleção) e níveis de aprovação e prazos de decisão....) – Execução (nº, entidades, montantes de investimento e de financiamento, indicadores físicos, datas de análise) Esta informação poderá também ser recolhida junto dos beneficiários, bem como junto das autoridades nacionais competentes.
Entidade responsável	Autoridade de Gestão do COMPETE 2030 - Programa Inovação e Transição Digital
Procedimento de contratação	Contrato de Cooperação
Grupo de acompanhamento	AD&C, AG do COMPETE 2030, AG dos Programas Regionais do Continente; Organismos Intermédios.
Calendário:	
Lançamento do concurso	01/2024
Início da Avaliação	03/2024
Duração da Avaliação	270 dias
Fonte de financiamento	Assistência Técnica do COMPETE 2030 - Programa Inovação e Transição Digital
Preço indicativo	50.000 Euros
Observações	

5.4.2. Abrangendo objetivos e domínios de intervenção do COMPETE 2030

A55. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: IMPACTO MACROECONÓMICO		
Objetivo(s)	Estimar o impacto macroeconómico da implementação do Portugal 2020 e do PRR, considerando os efeitos estimados sobre os principais agregados macroeconómicos e às suas dinâmicas de curto, médio e longo prazo, assim como o seu reflexo ao nível das regiões NUTS II de Portugal. A avaliação visa ainda permitir uma leitura comparativa face os resultados dos exercícios de natureza similar desenvolvido no PT2020, bem como aos exercícios de natureza <i>ex ante</i> desenvolvidos no âmbito da elaboração/revisão do Acordo de Parceria e do PRR.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação Global (Avaliação de Impacto)
	Incidência	Financiamentos / Programas
Âmbito	Programático	Todos os Programas do PT2030 + PRR
	Territorial	Portugal, Regiões NUTS II
	Temático	(não aplicável)
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação	Entre 2020 e 2021 foi realizada uma avaliação do impacto macroeconómico do PT2020, que permitiu estimar os efeitos da implementação dos FEEI - FEDER, FC, FSE, FEADER e FEAMP - sobre os principais agregados macroeconómicos, em diferentes horizontes temporais e quer a nível nacional quer ao nível das regiões NUTS II, recorrendo a dois modelos macroeconómicos desenvolvidos pela Comissão Europeia, o QUEST III e o RHOMOLO. O PRR e o Acordo de Parceria PT2030 foram também objeto de avaliação de impacto macroeconómico, numa lógica <i>ex ante</i> , recorrendo a dois modelos: um modelo <i>keynesiano</i> de curto prazo desenvolvido pelo GPEARI,	

	subjacente às estimativas do Programa de Estabilidade, e o modelo QUEST, para os impactos de longo prazo. O facto de não ser possível estabilizar, no momento da programação, a informação relativa, por exemplo, à distribuição por região ou à alocação efetiva por categoria de intervenção inviabilizou a utilização, nessa fase, das metodologias seguida na avaliação macroeconómica do PT2020, designadamente a utilização do modelo RHOMOLO para estimar efeitos à escala regional, incluindo os efeitos de <i>spillover</i> entre regiões. Justifica-se assim a atualização do exercício de estimação dos impactos macroeconómicos do PT2030 (e do seu efeito combinado com o PRR), num momento mais avançado do atual período de programação, em que as simulações reflitam já a execução efetiva (e/ou estimativas de execução remanescente mais detalhadas e rigorosas) e permitam uma estimação mais rigorosa, regionalizada, dos impactos dos Fundos Europeus no atual período de Programação.
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Dada a natureza dos resultados produzidos por este tipo de avaliação, estes deverão sobretudo informar o processo de decisão ao nível das grandes áreas de atuação das políticas financiadas pelos Fundos, bem como decisões sobre a alocação de recursos com vista a favorecer os processo de convergência e coesão territorial.
Critérios e Questões de avaliação	QA1. Qual o impacto do PT2030 e do PRR sobre os principais agregados macroeconómicos e respetivas dinâmicas de custo, médio e longo prazo, a nível nacional? Qual o efeito multiplicador sobre o PIB? Quais os principais canais de transmissão dos efeitos estimados? QA2. Qual o impacto do PT2030 e do PRR sobre os principais agregados macroeconómicos ao nível das regiões? Qual o efeito multiplicador sobre o PIB? Quais os principais canais de transmissão dos efeitos estimados em cada região? Verificam-se efeitos de <i>spillover</i> entre regiões?
Abordagem metodológica	Simulação através de modelos macroeconómicos adequados aos propósitos da avaliação (estimação e comparabilidade informada face aos exercícios anteriores - as eventuais alterações aos modelos e/ou aos pressupostos de estimação devem ser descritas, explicitando as suas implicações em termos de comparabilidade)
Entidade responsável	RePlan/AD&C/PlanApp
Início da Avaliação	2026/2027
Observações	

5.5. Estudos

5.5.1. Coordenados pelo COMPETE 2030

E1. COMPLEMENTARIDADE ENTRE SISTEMAS DE INCENTIVOS		
Objetivo(s)	O estudo tem com objetivo central identificar e caracterizar os padrões de utilização dos Sistemas de Incentivos na perspetiva dos seus beneficiários	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Estudos de apoio à implementação
	Incidência	Financiamentos / Programas
Âmbito	Programático	PITD (COMPETE 2020), Programas Regionais do Continente (Programas Operacionais Regionais do Continente do PT2020)
	Territorial	NUTS II de Portugal Continental
	Temático	Sistemas de Incentivos do PT2020
	Temporal	Portugal 2020
Contextualização/Justificação	A implementação e a eficácia dos Sistemas de Incentivos têm sido sistematicamente avaliadas, dada a continuidade destes instrumentos de apoio ao longo dos sucessivos ciclos de programação. Contudo, apesar dessas avaliações sugerirem alguma complementaridade e sequencialidade na utilização dos Sistemas de Incentivos, não existe um mapeamento claro e longitudinal dos padrões de utilização destes apoios na perspetiva do ciclo de vidas das empresas ou da caracterização das empresas apoiadas em função desses padrões de utilização.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Informar decisões programáticas e/ou de gestão, com vista ao aperfeiçoamento dos Sistemas de Incentivos do PT2030	
Critérios e Questões de avaliação	QA1. É possível detetar padrões no acesso das empresas às diferentes tipologias dos diferentes Sistemas de Incentivos? QA2. Como se caracterizam as empresas, de acordo com os padrões encontrados? Como se comparam as empresas beneficiárias com o restante tecido empresarial? QA3. Como se relacionam os padrões de acesso das empresas aos Sistemas de Incentivos com o ciclo de vida das empresas? QA4. Observam-se sinergias que decorrem do acesso pelas empresas a mais do que um tipo medida de apoio?	
Abordagem metodológica	Análise longitudinal das bases de dados Análise documental Recolha de informação qualitativa - <i>focus group</i> centrados em empresas-tipo, de acordo com os padrões observados	

Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	Bases de dados do sistema de informação dos Fundos Europeus, com informação relativa a: <ul style="list-style-type: none"> – Avisos, candidaturas e processo de seleção – Pontuações obtidas nos critérios de seleção (incluindo projetos não apoiados) – Informação sobre candidaturas e projetos aprovados: investimento e despesas elegíveis, execução financeira e pagamentos, indicadores de realização e resultado (propostos, aprovados e executados), calendarização dos projetos, outros elementos de caracterização dos promotores (CAE, dimensão empresa, localização) Sistema de Contas Integradas das Empresas (INE)
Entidade responsável	Autoridade de Gestão do COMPETE 2030 - Programa Inovação e Transição Digital
Procedimento de contratação	Ajuste direto ou Contrato de Cooperação
Grupo de acompanhamento	AD&C, AG do COMPETE 2030, AG dos Programas Regionais; Organismos Intermédios.
Calendário:	
Lançamento do concurso	1º semestre de 2024
Início da Avaliação	2º semestre de 2024
Duração da Avaliação	90 dias
Fonte de financiamento	Assistência Técnica do COMPETE 2030 - Programa Inovação e Transição Digital
Preço indicativo	50 mil euros
Observações	

5.5.2. Abrangendo objetivos e domínios de intervenção do COMPETE 2030

E5. TAGGING: CLIMA E BIODIVERSIDADE		
Objetivo(s)	No presente estudo serão analisadas as operações aprovadas do Portugal 2030, nomeadamente, nos domínios de intervenção definidos como contribuintes para os objetivos climáticos e da biodiversidade (Anexo I do regulamento (UE) 2021/1060), para aferir a grau de cumprimento das metas de despesa estabelecidas. Deve ser verificado neste estudo como é que no processo de análise e aprovação das operações está a ser acautelado o cumprimento da regulamentação comunitária em matéria de clima e ambiente, e ser produzido um guião de boas práticas nesta matéria para uso das diferentes autoridades de gestão.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Estudos de apoio à implementação
	Incidência	Programas
Âmbito	Programático	Programas Temáticos e Regionais do Continente e Regiões Autónomas do Portugal 2030
	Territorial	NUTS I
	Temático	PT 2030
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/Justificação	No Regulamento de Disposições Comuns (2021/1060) estão definidos limiares mínimos de alocação de despesa para os objetivos climáticos e da biodiversidade. No caso dos objetivos climáticos é preciso afetar, pelo menos, 30% da despesa do Acordo de Parceria com o estado-membro. Para os objetivos da biodiversidade a afetação é uma percentagem das despesas anuais do Portugal 2030, sendo 7,5% em 2024 e 10% em 2026 e 2027.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	No âmbito da Revisão Intercalar a entregar à Comissão Europeia até 31 de março 2025, deve ser avaliado o cumprimento dos limiares definidos na regulamentação comunitária. A existência de desvios significativos levará à necessidade de apresentar medidas corretivas.	
Critérios e Questões de avaliação	(Não aplicável)	
Abordagem metodológica	(Não aplicável)	
Entidade responsável	Rede da Ação Climática e Sustentabilidade	
Início da Avaliação	Janeiro 2025	
Observações		

Bibliografia

Comissão Europeia (2021), [*Performance, monitoring and evaluation of the European Regional Development Fund, the Cohesion Fund and the Just Transition Fund in 2021-2027*](#), SWD(2021) 198 final, 8.7.2021.

Comissão Europeia (2023), [*Better regulation "Toolbox"*](#).

Comissão Europeia, Direção-Geral da Política Regional e Urbana, Direção-Geral do Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão (2015), [*Guidance Document on Evaluation Plans*](#), February.

Comissão Europeia, Direção-Geral da Política Regional e Urbana (2014), [*Guidance Document on Monitoring and Evaluation - European Cohesion Fund European Regional Development Fund - Concepts and Recommendations*](#). (Revision 2018)

Comissão Europeia, Direção-Geral da Política Regional e Urbana (2013), [*Guidance Document on Monitoring and Evaluation European Cohesion Fund European Regional Development Fund Policy - Guidance for the Terms of Reference for Impact evaluations*](#), October.

Comissão Europeia, Direção-Geral do Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão (2015), [*Monitoring and Evaluation of European Cohesion Policy - European Social Fund - Guidance Document*](#), June.

Comissão Europeia, Direção-Geral do Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão (2021), [*Design and Commissioning of Counterfactual Impact Evaluations - A Practical Guidance for ESF Managing Authorities*](#).

Comissão Europeia, Direção-Geral do Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão (2019), [*Advanced counterfactual evaluation methods Guidance document*](#).

Comissão Europeia (2013), [*EVALSED: The resource for the evaluation of Socio-Economic Development - Evaluation guide*](#), September.

Comissão Europeia (2013), [*EVALSED Sourcebook: Method and Technics*](#), September.

OCDE (2019), [*Better Criteria for Better Evaluation Revised Evaluation Criteria Definitions and Principles for Use*](#)

[Regulamento \(UE\) 2021/1060](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho (regulamento das disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu Mais, ao Fundo de Coesão, ao Fundo para uma Transição Justa e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura e regras financeiras aplicáveis a esses fundos e ao Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração, ao Fundo para a Segurança Interna e ao Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e à Política de Vistos). *Jornal Oficial da União Europeia* de 30 de junho de 2021.

[Decreto-Lei n.º 5/2023](#) de 25 de janeiro (Modelo de Governação dos fundos europeus para o período de programação 2021-2027). *Diário da República n.º 18, 1.ª Série*, de 25 de janeiro, Presidência do Conselho de Ministros.

Governo de Portugal (2022), [Portugal 2030 - Acordo de Parceria 2021-2027](#).

Governo de Portugal (2022), [Programas do Portugal 2030](#).

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/2020](#), de 29 de outubro (aprova a Estratégia Portugal 2030). *Diário da República n.º 222, 1.ª Série*, de 13 de novembro, Presidência do Conselho de Ministros.

Dionízio, Sandra e Rodrigues, Duarte (2022), [A Estratégia de avaliação do Portugal 2020](#), Coleção Políticas e Territórios, Caderno Temático n.º3.